



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº

Rúbrica

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 10 de abril de 2023, procedeu-se a abertura do **Processo Administrativo nº 1004002/2023**, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA. Com este fim e para constar, eu, **Francisca Vanderlene Aragão Oliveira**, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Pedreiras/MA, 10 de abril de 2023.


Francisca Vanderlene Aragão Oliveira
Chefe do Setor de Protocolo


Francisca Vanderlene Aragão Oliveira
CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO
PORTARIA Nº 008/2023



COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
Fis. Nº 02
Rúbrica

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

A EXMO. SR.

Marcio Francigard Furtado e Silva

Presidente da Câmara Municipal.

Senhor Presidente,

Venho pelo presente, na qualidade de Chefe de Gabinete desta Câmara, solicitar a vossa senhoria que possa tomar as providências necessárias para a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA, obedecendo aos rigores da lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com as informações abaixo.

A contratação justifica-se em virtude da necessidade para atender ao Presidente e demais vereadores, bem como, os setores administrativos, no desempenho de suas funções institucionais, dentro do espaço de atuação da Câmara Municipal de Pedreiras/MA.

PLANILHA COM QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA 4x4, COM MOTORISTA HABILITADO Especificações: Ano modelo entre 2015 a 2023, Motorização mínima de 2.8, à diesel, transmissão automática, central multimídia, travas elétricas nas 4 portas, ar condicionado, capacidade para transporte de cinco (05) Pessoas; Direção hidráulica ou elétrica; Bancos equipados com cintos de segurança conforme determinação do CONTRAN, encosto de cabeça, revestimento em material resistente; Conjunto de equipamentos exigidos pelo Código de Trânsito: pneu estepe, macaco, chave de roda, triângulo de sinalização e extintor de incêndio; O veículo locado deverá ter seguro compreendendo cobertura total contra furto, roubo, incêndio, colisão, terceiros (danos materiais e danos corporais), com franquia obrigatória.	Diária	200		
02	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO PASSEIO HATCH 1.0, COM MOTORISTA HABILITADO - Especificações: veículo hatch, 2019 a 2023, transmissão manual, capacidade para 05 passageiros, motorização 1.0, mínimo de 70 CV, 04 portas laterais,	Diária	200		

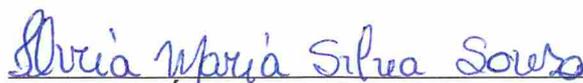


ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

<p>airbag, freios ABS, direção hidráulica, ar condicionado de série, computador de bordo, travas elétricas nas 4 portas, ar condicionado, combustível flex, equipamentos de segurança, triângulo, extintor, macaco e chave de roda. Veículo devidamente com seguro durante toda a vigência do contrato.</p> <p>O veículo locado deverá ter seguro compreendendo cobertura total contra furto, roubo, incêndio, colisão, terceiros (danos materiais e danos corporais), com franquia obrigatória.</p>				
--	--	--	--	--

Pedreiras (MA), em 10 de abril de 2023.



Ilvia Maria Silva Sousa

Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Pedreiras

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

DESPACHO

Ao Chefe do Setor de Compras
Sr. Francisco Evandro Aquino De Lima

Estamos encaminhando à relação de serviços para que seja realizada a pesquisa de preços com vistas à realização de procedimento de Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA 4x4, COM MOTORISTA HABILITADO Especificações: Ano modelo entre 2015 a 2023, Motorização mínima de 2.8, à diesel, transmissão automática, central multimídia, travas elétricas nas 4 portas, ar condicionado, capacidade para transporte de cinco (05) Pessoas; Direção hidráulica ou elétrica; Bancos equipados com cintos de segurança conforme determinação do CONTRAN, encosto de cabeça, revestimento em material resistente; Conjunto de equipamentos exigidos pelo Código de Trânsito: pneu estepe, macaco, chave de roda, triângulo de sinalização e extintor de incêndio; O veículo locado deverá ter seguro compreendendo cobertura total contra furto, roubo, incêndio, colisão, terceiros (danos materiais e danos corporais), com franquia obrigatória.	Diária	200		
02	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO PASSEIO HATCH 1.0, COM MOTORISTA HABILITADO - Especificações: veículo hatch, 2019 a 2023, transmissão manual, capacidade para 05 passageiros, motorização 1.0, mínimo de 70 CV, 04 portas laterais, airbag, freios ABS, direção hidráulica, ar condicionado de série, computador de bordo, travas elétricas nas 4 portas, ar condicionado, combustível flex, equipamentos de segurança, triângulo, extintor, macaco e chave de roda. Veículo devidamente com seguro durante toda a vigência do contrato.	Diária	200		



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº 052

Rúbrica

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

O veículo locado deverá ter seguro compreendendo cobertura total contra furto, roubo, incêndio, colisão, terceiros (danos materiais e danos corporais), com franquia obrigatória.				
---	--	--	--	--

Pedreiras/MA, 11 de abril de 2023.


Marcio Francigara Furtado e Silva
Presidente da Câmara Municipal.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

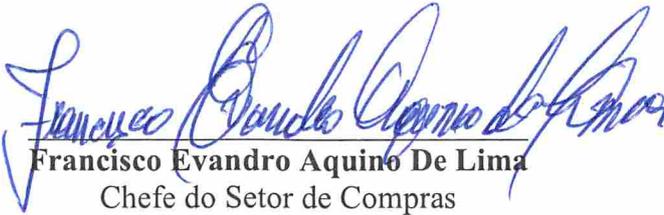
Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

**Ao Excelentíssimo Senhor
Marcio Francigard Furtado e Silva
Presidente da Câmara Municipal.
Nesta.**

DESPACHO

Em resposta à solicitação da Câmara Municipal estamos encaminhando em anexo, as pesquisas de preços com seu respectivo mapa de apuração realizadas através do sistema LICITANET, com o objeto para Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA.

Pedreiras - MA, 12 de abril de 2023.


Francisco Evandro Aquino De Lima
Chefe do Setor de Compras



Pesquisa de Preço



Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO/TO Processo - 001/2022	LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO ECONÔMICO 1.0 04 PORTAS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, ANO MODELO MÍNIMO 2020/2021, SEGURADO, COMBUSTÍVEL: FLEX, POTÊNCIA MÍNIMA ACIMA DE 70 CAVALOS, CÂMBIO MANUAL Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO	04/04/2022	20,00	DIÁRIA	176,85	164,99	JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI CNPJ - 08.866.317/0001-17	Pastos Bons - MA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO AMPARO/BA Processo - 002/2022	Locação de veículo tipo passeio com capacidade para 05 passageiros, sem motorista, com cinto de segurança disponível e demais componentes em estado de conservação e funcionamento adequados com ar-condicionado, direção hidráulica de forma parcelada; Marca: SERVICIO Modelo: SERVICIO	21/03/2022	262,00	Diária	366,00	320,00	GEOVANE COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA CNPJ - 29.801.452/0001-54	Tucano - BA
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO NO ESTADO DE RONDÔNIA - SESCOOP/RO Processo - 008/2022	Veículo tipo passeio leve, 4 portas, motor com potência de 88 CV, motorização mínima 1.4. Ano de fabricação: Ter no máximo 2 anos de uso, capacidade para 5 passageiros, combustível gasolina/álcool, direção hidráulica ou elétrica, Câmbio automático; ar condicionado, quilometragem livre, equipado com todos os itens de segurança exigidos pelo DENATRAN, juntamente com o CRV (Certificado de Registro de Veículos). Marca: SERVICIO Modelo: SERVICIO	19/08/2022	240,00	Diária	204,42	192,99	LOCMOVEL SERVICOS DE LOCACAO DE VEICULOS EIRELI CNPJ - 21.868.389/0001-61	Porto Velho - RO
MUNICÍPIO DE CURURUPU/MA Processo - 019/2022	VEICULO TIPO PASSEIO HATCH 1.0 - Especificações: veículo hatch, ano/modelo, capacidade para 05 passageiros, motorização 1.0, mínimo de 70 CV, 04 portas laterais Airbag, freios ABS, direção hidráulica, ar condicionado de série, vidro e trava elétrica, combustível flex, transmissão manual, equipamentos de segurança, triângulo, extintor, macaco e chave de roda, documentação regular emitida pelo Detran/MA. Manutenção inclusa, atendimento plantão 24hs. Sem motorista. Marca: SERVICIO Modelo: SERVICIO	10/10/2022	720,00	DIÁRIA	353,33	338,00	AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI CNPJ - 26.245.325/0001-28	Colinas - MA

Média dos Preços Orçado

Média dos Preços Homologado

Data do Relatório

R\$ 275,15

R\$ 254,00

12/04/2023



Pesquisa de Preço



Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEBRAE/RO Processo - 15/2022	Veículo automotor tipo pick-up compacta, utilitário cabine simples (CS), sem motorista, 02 (portas), novo zero quilometro do ano ou com até 20.000 Km/Rodado, direção hidráulica/elétrica, vidros elétricos, retrovisores e travas elétricas, ar condicionado original da fábrica integrado frio e quente, kit multimídia com bluetooth, entrada USB, capacidade para dois passageiros, estofado em tecido, barras de proteção lateral, capota marfíma, película nos vidros, potência de no mínimo 104 CV, motor bicomustível (gasolina ou álcool), com peito de aço dotado e todos os equipamentos exigidos pela legislação de trânsito. Marca: SERVICIO Modelo: SERVICIO	30/08/2022	600,00	DIARIA	440,31	440,30	EFS VEICULOS LTDA CNPJ - 41.176.605/0001-15	Porto Velho - RO
SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEBRAE/RO Processo - 15/2022	Veículo automotor tipo pick-up compacta, utilitário cabine dupla (CD), sem motorista, 04 (portas) ou mais portas novo zero quilometro do ano ou com até 20.000 Km/Rodado, direção hidráulica/elétrica, vidros elétricos, retrovisores e travas elétricas, ar condicionado original da fábrica integrado frio e quente, kit multimídia com bluetooth, entrada USB, capacidade para quatro passageiros, estofado em tecido, barras de proteção lateral, capota marfíma, película nos vidros, potência de no mínimo 109 CV, motor (a partir de) 1.3 motor bicomustível (gasolina ou álcool), com peito de aço edotado de todos os equipamentos exigidos pela legislação de trânsito. Marca: SERVICIO Modelo: SERVICIO	30/08/2022	700,00	DIARIA	564,86	564,86	EFS VEICULOS LTDA CNPJ - 41.176.605/0001-15	Porto Velho - RO
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO NO ESTADO DE RONDÔNIA - SESCOOP/RO Processo - 008/2022	Locação diária Sob Demanda - Veículo categoria "CAMIONETE" abastecimento Diesel, com as seguintes características mínimas: Ano de fabricação: Ter no máximo 2 anos de uso; Motorização com potência mínima de 100 CV; Direção hidráulica ou elétrica; Câmbio automático; Ar condicionado; 04 (quatro) portas; Vidros elétricos nas quatro portas; Central multimídia com GPS nativo ou função de espelhamento de telefone celular. Com capacidade para 05 passageiros incluindo o condutor. Equipado com todos os itens de segurança exigidos pelo DENATRAN, juntamente com o CRV (Certificado de Registro de Veículos). Marca: SERVICIO Modelo: SERVICIO	19/08/2022	240,00	Diária	903,25	557,00	LOCMOVEL SERVICOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI CNPJ - 21.868.389/0001-61	Porto Velho - RO

Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço	Preço	Fornecedor	Cidade
					Orçado Unit.	Homologado Unit.		
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO NO ESTADO DE RONDÔNIA - SESCOOP/RO Processo - 008/2022	Veículo tipo "pick-up", 02 portas, capacidade mínima de caçamba de 1220l, para 2 (dois) passageiros (incluído motorista), combustível gasolina/álcool, com capacidade de carga mínima de 650kg com potência mínima de 88 CV, Câmbio automático, motorização mínima 1.4, flex. Ano de fabricação: Ter no máximo 2 anos de uso, sendo abastecimento de combustível e troca óleo nas despesas. Equipado com todos os itens de segurança exigidos pelo DENATRAN, juntamente com o CRV (Certificado de Registro de Veículos). Marca: SERVICIO Modelo: SERVICIO	19/08/2022	240,00	Diária	625,00	517,99	LOCMOVEL SERVICOS DE LOCACAO DE VEICULOS EIRELI CNPJ - 21.868.389/0001-61	Porto Velho - RO
MUNICÍPIO DE CURURUPU/MA Processo - 019/2022	VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO PICK-UP 4x4, CAMINHONETE CABINE DUPLA, 04 portas, tração 4x4, capacidade para 05 (cinco) passageiros, mínimo de 140 CV de potência, ano fabricação/ano modelo, ar condicionado, direção hidráulica, som, capacidade mínima do tanque de combustível de 80 litros, combustível Diesel, com fumê e som, equipamentos de segurança, triângulo, extintor, macaco e chave de roda, documentação regular emitida pelo Detran/MA. Manutenção inclusa, atendimento plantão 24hs. Sem motorista. Marca: SERVICIO Modelo: SERVICIO	10/10/2022	720,00	DIÁRIA	673,33	627,00	AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI CNPJ - 26.245.325/0001-28	Colinas - MA

Média dos Preços Orçado

Média dos Preços Homologado

Data do Relatório

R\$ 641,35

R\$ 541,43

12/04/2023



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

Ao
Ruidemar Marinho de Melo
Setor de Contabilidade
Câmara Municipal de Pedreiras – MA.

Senhor,

Solicito de V. Senhoria, informações sobre a existência de disponibilidade orçamentária para custeio da despesa e estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro referente a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA. Solicito ainda que informe a Classificação Orçamentária e Financeira do recurso.

O valor total para a prestação dos serviços, tendo como referência a pesquisa de preços realizada, é de **R\$ 159.086,00 (Cento e cinquenta e nove mil e oitenta e seis reais)**.

Pedreiras/MA, 12 de abril de 2023.



Marcio Francigard Furtado e Silva
Presidente da Câmara Municipal.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

Exmo. Sr.
Marcio Francigard Furtado e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Pedreiras - MA

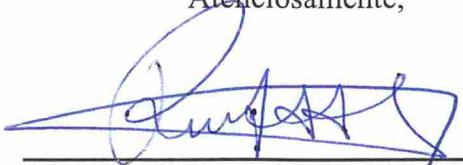
Conforme solicitado, segue dotação orçamentária referente ao objetivo da **Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA.**

Informamos a existência de dotação orçamentária para a referida despesa, conforme abaixo:

ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 Câmara Municipal de Pedreiras
PROJETO/ATIVIDADE: 01 122 0001 2.001 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal.
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica
FONTE: 1500000000

Pedreiras - MA, 12 de abril de 2023.

Atenciosamente,



RUIDEMAR MARINHO DE MELO
CONTADOR



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras – MA.

Na qualidade de Ordenadora de Despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA, declaro, para os efeitos do inciso II do Artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e Financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Pedreiras - MA, em 12 de abril de 2023.

Atenciosamente,



Marcio Francigard Furtado e Silva
Presidente da Câmara Municipal.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação visa atender ao Presidente e demais vereadores, bem como, os setores administrativos, no desempenho de suas funções institucionais, dentro do espaço de atuação da Câmara Municipal de Pedreiras/MA.

3. VALOR MÉDIO

3.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em pesquisas realizadas através do Sistema de Preços no site Licitanet. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R\$ 159.086,00 (Cento e cinquenta e nove mil e oitenta e seis reais)**.

3.2. Nos termos do Artigo 48 Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, o item **02** será **EXCLUSIVO** a participação de empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA 4x4, COM MOTORISTA HABILITADO Especificações: Ano modelo entre 2015 a 2023, Motorização mínima de 2.8, à diesel, transmissão automática, central multimídia, travas elétricas nas 4 portas, ar condicionado, capacidade para transporte de cinco (05) Pessoas; Direção hidráulica ou elétrica; Bancos equipados com cintos de segurança conforme determinação do CONTRAN, encosto de cabeça, revestimento em material resistente; Conjunto de equipamentos exigidos pelo Código de Trânsito: pneu estepe, macaco, chave de roda, triângulo de sinalização e extintor de incêndio; O veículo locado deverá ter seguro compreendendo cobertura total contra furto, roubo, incêndio, colisão, terceiros (danos materiais e danos corporais), com franquia obrigatória.	Diária	200	R\$ 541,43	R\$ 108.286,00



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail: camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

02	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO PASSEIO HATCH 1.0, COM MOTORISTA HABILITADO - Especificações: veículo hatch, 2019 a 2023, transmissão manual, capacidade para 05 passageiros, motorização 1.0, mínimo de 70 CV, 04 portas laterais, airbag, freios ABS, direção hidráulica, ar condicionado de série, computador de bordo, travas elétricas nas 4 portas, ar condicionado, combustível flex, equipamentos de segurança, triângulo, extintor, macaco e chave de roda. Veículo devidamente com seguro durante toda a vigência do contrato. O veículo locado deverá ter seguro compreendendo cobertura total contra furto, roubo, incêndio, colisão, terceiros (danos materiais e danos corporais), com franquia obrigatória.	Diária	200	254,00	R\$ 50.800
----	---	--------	-----	--------	------------

4.1. O abastecimento (combustível) será de responsabilidade da Câmara Municipal de Pedreiras /MA.

4.2. A Manutenção com reposição de peças e acessórios será de responsabilidade da empresa contratada.

4.3. A documentação regular do veículo deverá ser apresentada em nome da empresa contratada no ato da contratação.

5. FONTE DE RECURSO

5.1. As despesas decorrentes deste Termo de Referência correrão por conta da seguinte Rubrica Orçamentárias:

ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 Câmara Municipal de Pedreiras

PROJETO/ATIVIDADE: 01 122 0001 2.001 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal.

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica

FONTE: 1500000000

6. FORMA DE EXECUÇÃO:

6.1. A execução dos serviços, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, em 01 (uma) via, devendo conter no verso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- Cliente: Câmara Municipal;
- Informar a quantidade dos Serviços;
- Informar o valor referente a cada Serviços;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

- d) Informar a data do fornecimento dos Serviços;
- e) Assinatura do funcionário da empresa;
- f) Assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

6.2. Os serviços deverão ser realizados de acordo com a necessidade da CÂMARA, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Serviço, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

6.3. Na execução dos serviços a contratada deverá obedecer rigorosamente às especificações constantes do presente Termo de Referência;

7. DAS QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

7.1. Os proponentes concorrentes devem apresentar como habilitação Atestados/ Declarações fornecidos por empresas distintas, públicas ou privadas.

8. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

8.1. Câmara Municipal de Pedreiras – MA.

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Câmara Municipal de Pedreiras/MA.

9.2. O representante da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a aquisição do veículo, objeto deste Termo de referência, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após a prestação dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA.

11.1. Caberá a Câmara Municipal de Pedreiras/MA.

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes ao veículo adquirido;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, o veículo em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento do veículo atestados.
- f) aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

12.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à locação do veículo ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Câmara Municipal de Pedreiras/MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) prestar os serviços nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Câmara Municipal de Pedreiras/MA.
- l) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

13. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

13.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

Pedreiras – MA, 12 de abril de 2023.

Ilvia Maria Silva Sousa

Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Pedreiras

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **aprovo** o presente Termo de Referência e **autorizo** a continuidade dos tramites legais para realização do Procedimento de Contratação Direta.

Aprovo em: ____/____/____.

Marcio Francigard Furtado e Silva
Presidente da Câmara Municipal.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

**AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO
NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do Art. 38 da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93, alterada pela Lei nº 8.883/94 de 08.06.94 e atualizada pela Lei nº 9.648/98 de 27/05/98.

AUTORIZA:

A abertura do Processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, de acordo com Processo Administrativo nº 1004002/2023, conforme disposto no Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

01. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras – MA.

02 Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 01 – Câmara Municipal de Pedreiras

PROJETO/ATIVIDADE: 01.122.0001.2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

FONTE: 1500000000

04. Valor Total Estimado: R\$ 159.086,00 (Cento e cinquenta e nove mil e oitenta e seis reais).

05. Fundamentação Legal: Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

Pedreiras – MA em 12 de abril de 2023.



Marcio Francigard Furtado e Silva
Presidente da Câmara Municipal.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº

19
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – *Home Page*: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 1004002/2023, na modalidade, PREGÃO ELETRÔNICO, o Ato de designação da Pregoeira e equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 027/2023 de 17 de janeiro de 2023.

Pedreiras/MA, em 12 de abril de 2023.

Fabbyana Rego Tavares
Pregoeira da Câmara Municipal de Pedreiras/MA
Portaria nº 027/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o Senhor, **IVALDO SILVA MAGALHÃES**, portador do CPF nº XXX.506.893-XX, para exercer Cargo de **PREGOEIRO** da Câmara Municipal de Pedreiras e membros, **MARIA IVANILDE COSTA DA SILVA, EMILLY JULIANA DANTAS DE MELO E ANGÉLICA LEITE MONTEIRO**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. Nº 22
Rúbrica

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, em 17 de Janeiro de 2023.

Márcio Francigard Furtado e Silva
Vereador/Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - PORTARIAS - NOMEAÇÃO: 027/2023**PORTARIA Nº 027/2023**

O EXMO. SR. MÁRCIO FRANCIGARD FURTADO E SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 35, Inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhorita, **FABBYANA RÊGO TAVARES**, portadora do CPF nº XXX.151.243-XX, para exercer Cargo de **PREGOEIRA** da Câmara Municipal de Pedreiras e membros, **MARIA IVANILDE COSTA DA SILVA, EMILLY JULIANA DANTAS DE MELO E ANGÉLICA LEITE MONTEIRO**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, bem como produz efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, em 17 de Janeiro de 2023.

Márcio Francigard Furtado e Silva
Vereador/Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - RESOLUÇÃO - DISPÕE SOBRE: 02/2023**RESOLUÇÃO Nº 02, DE 05 DE JANEIRO DE 2023**

Dispõe sobre os cargos em comissão e funções gratificadas no âmbito do Poder Legislativo Municipal, estabelece os valores das diárias dos vereadores e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, nos termos regimentais e de acordo com a Lei Complementar nº 10 de 06 de outubro de 2009:

FAZ saber que a Câmara Municipal de Pedreiras aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Legislativo municipal, os cargos comissionados, bem como, os respectivos quantitativos e vencimentos conforme consta no anexo I desta resolução,

Parágrafo único – Fica assegurado, a cada Vereador, um assessor parlamentar a fim de assessorar em suas funções legislativas, os quais terão suas funções específicas discriminadas em Resolução.

Art. 2º Fica instituído, no âmbito do Legislativo municipal, as funções gratificadas, conforme consta no anexo II desta resolução.

Art. 3º O valor da diária a ser atribuída aos vereadores será fixado em R\$ 500,00 (quinhentos reais); para deslocamento dentro do Estado, e R\$ 1.000,00 (um mil reais) para outros Estados, com exceção ao Estado do Piauí, que será o mesmo valor atribuído para o deslocamento dentro do Estado.

Assinado eletronicamente por: José Anderson da Silva Lima - CPF: ***.389.343-** em 19/01/2023 16:44:01 - IP com nº: 192.168.0.103
Autenticação em: www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1548





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nº

úbric

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Pelo presente instrumento, AUTUO o Processo Administrativo, datado de 10 de abril de 2023, que deu origem ao presente processo nas condições abaixo:

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 1004002/2023
- Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
- Requisitante: Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Pedreiras
- Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras – MA.

ESTIMATIVA DO VALOR

- O preço considerado como estimativa para o objeto, foi determinado através de pesquisa de preços realizada através do site <https://licitanet.com.br/>, portanto estima-se o valor de **R\$ 159.086,00 (Cento e cinquenta e nove mil e oitenta e seis reais)**.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As despesas para atender ao objeto desta licitação serão classificadas na seguinte ação:

ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 01 – Câmara Municipal de Pedreiras

PROJETO/ATIVIDADE: 01.122.0001.2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

FONTE: 1500000000

Pedreiras – MA, em 12 de abril de 2023.

Fabbyana Rego Tavares

Pregoeira da Câmara Municipal de Pedreiras/MA
Portaria nº 027/2023.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
s. N.º 22
Câmara

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

À Assessoria Jurídica
Câmara Municipal de Pedreiras/MA

Senhor Assessor,

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo administrativo nº **1004002/2023**, para exame e aprovação das Minutas de Edital e Contrato tendo como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras – MA., com o disposto na Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Pedreiras/MA, em 12 de abril de 2023.

Fabbyana Rego Tavares
Pregoeira da Câmara Municipal de Pedreiras/MA
Portaria nº 027/2023.

RECEBIDO EM: 12 / 04 / 2023

Adalberto Bezerra de Sousa Filho
Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Pedreiras/MA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº

Rúbrica

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRASRua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

EDITAL DE LICITAÇÃO	
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1004002/2023	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX.
BASE LEGAL	Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie.
OBJETO	Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço por Item
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	http://www.licitanet.com.br/ .
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	XX DE XXXXXXXX DE XXXX XX:XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX)
MODO DE DISPUTA	ABERTO
FONTE RECURSO	ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 Câmara Municipal de Pedreiras PROJETO/ATIVIDADE: 01 122 0001 2.001 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal. CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica FONTE: 1500000000
VALOR ESTIMADO	R\$ 159.086,00 (Cento e cinquenta e nove mil e oitenta e seis reais).



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. Nº
Rúbrica

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

A Câmara Municipal de Pedreiras/MA, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **Menor Preço por Item**, nos termos do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie e as exigências estabelecidas neste edital.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <http://www.licitanet.com.br>. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a homologação.

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:
Dia XX/XX/XXXX às XX:XX (XXXXXXXXXX).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: <http://www.licitanet.com.br>
Modo de disputa: ABERTO

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O **critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

2.1. As despesas resultantes da contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 Câmara Municipal de Pedreiras

PROJETO/ATIVIDADE: 01 122 0001 2.001 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal.

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica

FONTE: 1500000000

3. DO CREDENCIAMENTO.



COMISSÃO PERMANENT. DE LICITAÇÃO
Fis. Nº 21
Rúbrica

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL LICITANET que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.
- 3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal LICITANET, no sítio <http://www.licitanet.com.br/>;
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL LICITANET e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.
- 4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações.
- 4.3. **NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:**
- 4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

4.3.7. O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente edital foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, e o objeto deste certame pôde ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, consignou-se a vedação descrita no subitem acima;

4.3.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame com relação a estes itens;

4.4.1.2. No item em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os **documentos de habilitação exigidos no edital, a proposta inicial conforme modelo do edital**, até a data



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.

Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:

camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com

CNPJ: 12.538.625/0001-90

e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006 e suas alterações.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para **CADA ITEM** de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca/Modelo/Fabricante de cada item ofertado;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. A licitante que se identificar terá sua proposta desclassificada.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 10,00 (dez) reais.

7.9. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal LICITANET, <http://www.licitanet.com.br/>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. N° 30
Rúbrica l

7.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI N° 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.27.1. Produzidos no país;

7.27.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.27.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

8.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (CINCO) DIAS** úteis contados da solicitação.

8.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.6.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.6.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.6.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

8.6.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.6.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) DIAS**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.6.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal licitanet, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/>); e/ou Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL LICITANET**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL LICITANET**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada *para fins de habilitação, na seguinte ordem:*

9.8. **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.8.8. Certidão simplificada e certidão específica da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 60 (sessenta) dias.

9.9. **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.9.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual/Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

9.10.1. Certidão Negativa de Falência, de Concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados na Junta Comercial;

9.10.2.3. As empresas com menos de 01 (um) exercício financeiro deve cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura;

9.10.2.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

9.10.2.5. Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LG = _____

Ativo Total Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = _____

Ativo Circulante

LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.5. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

9.10.6. A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 1.420/2013, alterada pela IN RFB nº 1.594/2015, e 1.422/2013.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.12. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece produtos compatíveis com o objeto deste processo. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.12.1. O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade de cada Atestado de Capacidade Técnica solicitado neste Edital, e apresentar, quando solicitado, dentre outros documentos, cópia do(s) contratos(s) e ou nota(s) fiscal(ais) a ele(s) pertinente(s), além de fornecer o(s) endereço(s) atual(ais) do(s) contratante(s) e o(s) local(is) em que foram fornecidos os produtos.

9.12.2. Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante.

9.12.3. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a comissão tomara as providências cabíveis no sentido de proceder a diligência mais apuradas e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

9.12.4. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como: ter fornecido produtos a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

9.13. Declaração de contratação futura de profissional (motorista), conforme modelo do Anexo IV.

9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser elaborada em papel timbrado da empresa, redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL LICITANET**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

16.1. Ocorrendo redução ou majoração de preços dos produtos, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

16.2. Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

17.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Câmara Municipal de Pedreiras - MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Câmara Municipal de Pedreiras – MA.

17.2. O representante da Câmara Municipal de Pedreiras – MA, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e Termo de Contrato.

19. DO PAGAMENTO.

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência e Termo de Contrato, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

20.1.1. Multa por Descumprimento de Prazos e Obrigações;

20.1.1.1. Na hipótese de a CONTRATADA não entregar o objeto contratado no prazo estabelecido no Termo de Referência, caracterizar-se-á atraso, e será aplicada multa de 1,0% (um por cento) por dia, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato;

20.1.1.2. O CONTRATANTE, a partir do 10º (décimo) dia de atraso, poderá recusar o objeto contratado, mediante inexecução total do contrato; ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a imaculabilidade da cobrança sobre o mesmo objeto;

20.1.1.3. Em caso de recusa total do objeto contratado aplicar-se-á multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação.

20.1.1.4. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo estabelecido no subitem deste Termo de Referência, as hipóteses em que a contratada não apresentar situação regular conforme exigências contidas no Edital, neste Termo de Referência e no Contrato.

20.1.1.5 A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

20.1.2. Multa por Rescisão

20.1.2.1. Nas hipóteses de rescisão unilateral, deve ser aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação.

20.1.2.2. Não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor.

20.1.2.3. As multas descritas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados ou da garantia, quando houver, ou ainda cobradas administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente.

20.1.2.4. O Município de Pedreiras/MA poderá suspender os pagamentos devidos até a conclusão dos processos de aplicação das penalidades.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

20.1.2.5. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita ainda ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do contratante, bem como será descredenciada do SICAF e, no que couberem, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da lei 8.666/1993.

20.1.2.6. As penalidades aplicadas à contratada serão registradas no SICAF e sistema próprio do município.

20.1.2.7. A contratada não incorrerá em multa durante as prorrogações compensatórias expressamente concedidas pelo contratante, em virtude de caso fortuito, força maior ou de impedimento ocasionado pela Administração.

20.2. Sanções Administrativas

20.2.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

20.2.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

20.2.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.2.1.3. Fraudar na execução do contrato;

20.2.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

20.2.1.5. Cometer fraude fiscal;

20.2.1.6. Não manter a proposta.

20.2.2. Comete ainda infração administrativa, a Contratada que:

20.2.2.1. Fizer declaração falsa

20.2.3. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.2.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

20.2.3.2. Multa moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

20.2.3.3. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

20.2.3.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

20.2.3.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Pedreiras/MA, pelo prazo de até dois anos;

20.2.3.6. Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios; com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

20.2.3.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

20.2.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

20.2.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

20.2.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

20.2.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

20.2.5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município de Pedreiras, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades cabíveis.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

20.2.6. As penalidades de impedimento de licitar e contratar com o Município de Pedreiras e ou a Administração Pública poderão ser aplicadas à contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados, quando possível.

20.2.7. Havendo ações comissivas ou omissivas por parte da contratada que, embora não estejam previstas neste Termo de Referência, mas que firmam os princípios gerais da Administração Pública e ensejem possibilidade de punição por parte do Município de Pedreiras, estas serão levadas ao conhecimento da autoridade superior responsável com a finalidade de se tomar as devidas providências.

20.2.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

20.2.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.2.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro de prestadores de serviço do município.

20.2.11. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.2.12. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.2.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.2.14. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

20.2.15. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.2.16. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.2.17. Serão publicadas na Imprensa Oficial do MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema <http://www.licitanet.com.br/>.

21.3. Caberá o pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

- 21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal LICITANET no endereço eletrônico <http://www.licitanet.com.br/>.
- 21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 21.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <http://www.licitanet.com.br/>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- 21.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.
- 21.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).
- 22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**
- 22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.
- 22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.cmpedreiras.ma.gov.br/licitacoes> e <http://www.licitanet.com.br/>.

22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
- ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO.
- ANEXO IV – DECLARAÇÃO

Pedreiras/MA, XX de XXXXXXXX de XXXX.

Fabbyana Rego Tavares
Pregoeira da Câmara Municipal de Pedreiras/MA
Portaria nº 027/2023.

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação visa atender ao Presidente e demais vereadores, bem como, os setores administrativos, no desempenho de suas funções institucionais, dentro do espaço de atuação da Câmara Municipal de Pedreiras/MA.

3. VALOR MÉDIO

3.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em pesquisas realizadas através do Sistema de Preços no site Licitanet. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R\$ 159.086,00 (Cento e cinquenta e nove mil e oitenta e seis reais)**.

3.2. Nos termos do Artigo 48 Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, o item **02** será **EXCLUSIVO** a participação de empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA 4x4, COM MOTORISTA HABILITADO Especificações: Ano modelo entre 2015 a 2023, Motorização mínima de 2.8, à diesel, transmissão automática, central multimídia, travas elétricas nas 4 portas, ar condicionado, capacidade para transporte de cinco (05) Pessoas; Direção hidráulica ou elétrica; Bancos equipados com cintos de segurança conforme determinação do CONTRAN, encosto de cabeça, revestimento em material resistente; Conjunto de equipamentos exigidos pelo Código de Trânsito: pneu estepe, macaco, chave de roda, triângulo de sinalização e extintor de incêndio; O veículo locado deverá ter seguro compreendendo cobertura total contra furto, roubo, incêndio, colisão, terceiros (danos materiais e danos corporais), com franquia obrigatória.	Diária	200	R\$ 541,43	R\$ 108.286,00



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

02	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO PASSEIO HATCH 1.0, COM MOTORISTA HABILITADO - Especificações: veículo hatch, 2019 a 2023, transmissão manual, capacidade para 05 passageiros, motorização 1.0, mínimo de 70 CV, 04 portas laterais, airbag, freios ABS, direção hidráulica, ar condicionado de série, computador de bordo, travas elétricas nas 4 portas, ar condicionado, combustível flex, equipamentos de segurança, triângulo, extintor, macaco e chave de roda. Veículo devidamente com seguro durante toda a vigência do contrato. O veículo locado deverá ter seguro compreendendo cobertura total contra furto, roubo, incêndio, colisão, terceiros (danos materiais e danos corporais), com franquia obrigatória.	Diária	200	254,00	R\$ 50.800
----	---	--------	-----	--------	------------

4.1. O abastecimento (combustível) será de responsabilidade da Câmara Municipal de Pedreiras /MA.

4.2. A Manutenção com reposição de peças e acessórios será de responsabilidade da empresa contratada.

4.3. A documentação regular do veículo deverá ser apresentada em nome da empresa contratada no ato da contratação.

5. FONTE DE RECURSO

5.1. As despesas decorrentes deste Termo de Referência correrão por conta da seguinte Rubrica Orçamentárias:

ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 Câmara Municipal de Pedreiras

PROJETO/ATIVIDADE: 01 122 0001 2.001 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal.

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica

FONTE: 1500000000

6. FORMA DE EXECUÇÃO:

6.1. A execução dos serviços, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, em 01 (uma) via, devendo conter no verso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- Cliente: Câmara Municipal;
- Informar a quantidade dos Serviços;
- Informar o valor referente a cada Serviços;
- Informar a data do fornecimento dos Serviços;
- Assinatura do funcionário da empresa;
- Assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

6.2. Os serviços deverão ser realizados de acordo com a necessidade da CÂMARA, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Serviço, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

6.3. Na execução dos serviços a contratada deverá obedecer rigorosamente às especificações constantes do presente Termo de Referência;

7. DAS QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

7.1. Os proponentes concorrentes devem apresentar como habilitação Atestados/ Declarações fornecidos por empresas distintas, públicas ou privadas.

8. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

8.1. Câmara Municipal de Pedreiras – MA.

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Câmara Municipal de Pedreiras/MA.

9.2. O representante da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a aquisição do veículo, objeto deste Termo de referência, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após a prestação dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA.

11.1. Caberá a Câmara Municipal de Pedreiras/MA.

- acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes ao veículo adquirido;
- rejeitar, no todo ou em parte, o veículo em desacordo com o contrato;
- proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento do veículo atestados.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

f) aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

12.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à locação do veículo ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Câmara Municipal de Pedreiras/MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) prestar os serviços nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Câmara Municipal de Pedreiras/MA.
- l) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

13. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

13.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1004002/2023

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º XXX/XXXX, cujo objeto é a **Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA**, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. PROPONENTE

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone:

E-mail:

Valor Total da Proposta: R\$.....(.....)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA/MODELO	V. UNIT.	V. TOTAL

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que prestação dos serviços serão de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de 60 (SESSENTA DIAS), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico n.º. XXX/XXXX.

5. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N.º. _____, AGÊNCIA N.º. _____, BANCO _____, em nome de _____.

6. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sr. _____, Portador do RG, sob o n.º. _____, e CPF n.º _____,

(local da empresa e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

ORGÃO:

UNIDADE GESTORA:

PROJETO/ATIVIDADE:

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

FONTE DE RECURSO:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos serviços efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após a prestação dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e das certidões de regularidade fiscal: **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. Os serviços deverão ser prestados de acordo com as necessidades da Câmara Municipal. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.

8.2. Todos os serviços licitados/contratados deverão ser entregues diretamente na Câmara Municipal e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE SERVIÇOS.

8.3. No ato da entrega, os serviços que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;

8.4. O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento da Câmara: 08h00min às 14h00min horas.

8.5. A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Câmara Municipal.

8.6. O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;

8.7. Todos os serviços entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e uma para o solicitante). Os serviços devem ser conferidos de acordo com a ordem de serviço, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. Nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a responsabilidade pela gestão desta contratação ficará a cargo da Câmara de Municipal, através do servidor designado, que também será responsável pelo recebimento e atesto do documento de cobrança.

9.2. A gestão e fiscalização deste Contrato serão realizadas por servidores indicados e designados por ato do Presidente da Câmara.

9.3. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

9.4. Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada, os titulares da fiscalização deverão, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração do contratante, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no, Termo de Referência e na Minuta de Contrato, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

10.1. As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência e as especificadas abaixo:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos serviços atestados.
- f) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

10.2. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência e as especificadas abaixo:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à locação do veículo ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Câmara Municipal de Pedreiras/MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) prestar os serviços nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Câmara Municipal de Pedreiras/MA.
- l) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

11.1.1. Multa por Descumprimento de Prazos e Obrigações;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

11.1.1.1. Na hipótese de a CONTRATADA não entregar o objeto contratado no prazo estabelecido no Termo de Referência, caracterizar-se-á atraso, e será aplicada multa de 1,0% (um por cento) por dia, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato;

11.1.1.2. O CONTRATANTE, a partir do 10º (décimo) dia de atraso, poderá recusar o objeto contratado, mediante inexecução total do contrato; ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a imaculabilidade da cobrança sobre o mesmo objeto;

11.1.1.3. Em caso de recusa total do objeto contratado aplicar-se-á multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação.

11.1.1.4. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo estabelecido no subitem deste Termo de Referência, as hipóteses em que a contratada não apresentar situação regular conforme exigências contidas no Edital, neste Termo de Referência e no Contrato.

11.1.1.5 A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

11.1.2. Multa por Rescisão

11.1.2.1. Nas hipóteses de rescisão unilateral, deve ser aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação.

11.1.2.2. Não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor.

11.1.2.3. As multas descritas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados ou da garantia, quando houver, ou ainda cobradas administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente.

11.1.2.4. O Município de Pedreiras/MA poderá suspender os pagamentos devidos até a conclusão dos processos de aplicação das penalidades.

11.1.2.5. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita ainda ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do contratante, bem como será descredenciada do SICAF e, no que couberem, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da lei 8.666/1993.

11.1.2.6. As penalidades aplicadas à contratada serão registradas no SICAF e sistema próprio do município.

11.1.2.7. A contratada não incorrerá em multa durante as prorrogações compensatórias expressamente concedidas pelo contratante, em virtude de caso fortuito, força maior ou de impedimento ocasionado pela Administração.

11.2. Sanções Administrativas

11.2.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº. 10.520, de 2002, a Contratada que:

11.2.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.2.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.2.1.3. Fraudar na execução do contrato;

11.2.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

11.2.1.5. Cometer fraude fiscal;

11.2.1.6. Não mantiver a proposta.

11.2.2. Comete ainda infração administrativa, a Contratada que:

11.2.2.1. Fizer declaração falsa

11.2.3. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.2.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

- 11.2.3.2. Multa moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- 11.2.3.3. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 11.2.3.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 11.2.3.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Pedreiras/MA, pelo prazo de até dois anos;
- 11.2.3.6. Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios; com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 11.2.3.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 11.2.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 11.2.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 11.2.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- 11.2.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 11.2.5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município de Pedreiras, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades cabíveis.
- 11.2.6. As penalidades de impedimento de licitar e contratar com o Município de Pedreiras e ou a Administração Pública poderão ser aplicadas à contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados, quando possível.
- 11.2.7. Havendo ações comissivas ou omissivas por parte da contratada que, embora não estejam previstas neste Termo de Referência, mas que firmam os princípios gerais da Administração Pública e ensejem possibilidade de punição por parte do Município de Pedreiras, estas serão levadas ao conhecimento da autoridade superior responsável com a finalidade de se tomar as devidas providências.
- 11.2.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 11.2.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 11.2.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro de prestadores de serviço do Município.
- 11.2.11. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.2.12. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 11.2.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 11.2.14. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

11.2.15. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.2.16. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.2.17. Serão publicadas na Imprensa Oficial do MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VIGÊNCIA DO CONTRATO



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

15.1. O contrato a ser firmado em decorrência do certame licitatório terá vigência até 31 de dezembro do exercício em cursos a tempo da contratação, devendo observar o calendário escolar municipal.

15.2. A prorrogação poderá ser admitida nos termos do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante prévia justificativa e autorização da autoridade competente.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de PEDREIRAS/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em uma (via) via de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pedreiras/MA, em ____ de ____ de ____.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO FUTURA DE PROFISSIONAL (MODELO)

DECLARAMOS:

1 - Em atendimento ao previsto no edital, o Srº -----, CPF nº -----, CNH nº -----, Categoria da CNH: -----, será contratado caso nossa empresa venha a ser vencedora deste processo, e, que a partir da assinatura do contrato decorrente desta licitação irá compor nosso quadro e ficará disponível como motorista da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, para conduzir o veículo referente ao item especificado no termo de referencia;

2 - Declaro que o profissional acima nominado expressou sua concordância com a contratação futura, conforme assinatura do mesmo abaixo;

Local e data

Assinatura do proprietário da empresa
CPF: xxxxxxxxxxxxxxxxx

Assinatura do motorista
CPF: xxxxxxxxxxxxxxxxx



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

PARECER JURÍDICO

Referente: Processo nº 1004002/2023

Interessado: Pregoeira da Câmara Municipal

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras – MA.

Modalidade: Pregão em sua forma eletrônica

I – RELATÓRIO

Por requerimento da Pregoeira, dando prosseguimento ao trâmite processual, foi encaminhado a este órgão de assessoramento jurídico o presente processo para análise, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras – MA, por menor por item.

Para instruir os autos foram juntados, além de outros, os seguintes documentos:

- a) Termo de Abertura de Processo Administrativo;
- b) Memorando solicitando a contratação do objeto;
- c) Pesquisa de preços de mercado;
- d) Certidão de Dotação Orçamentária;
- e) Declaração de Adequação de Despesa;
- f) Termo de Referência;
- g) Autorização para Abertura de Certame Licitatório;
- h) Portaria de Nomeação da Comissão de Licitação;
- i) Autuação de Processo Licitatório;
- j) Ofício de Encaminhamento das minutas;
- k) Minuta de Edital e Contrato, dentre outras disposições.

É o relatório. Passo a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Prefacialmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos constantes dos autos até a presente data, e que, em face do que dispõe o artigo 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, incumbe a essa assessoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa, senão vejamos:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº

61

Rúbrica

e

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

Como se vê, a exigência de prévia licitação é requisito essencial, de índole constitucional, para a realização de contratos com a Administração. Com efeito, tal exigência se faz necessária para a efetiva realização dos princípios basilares que regem a Administração pública, elencados no art. 37, caput, da CF/88. A esse respeito, colho esclarecedor excerto da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal:

“O artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, de conteúdo conceptual extensível primacialmente aos procedimentos licitatórios, insculpiu o princípio da isonomia assecuratória da igualdade de tratamento entre todos os concorrentes, em sintonia com o seu caput — obediência aos critérios da legalidade, impessoalidade e moralidade — e ao de que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza.” (MS 22.509, Rel. Min. Maurício Corrêa, DJ 04.12.1996).

Quanto à modalidade adotada, o nosso ordenamento jurídico possui duas leis que integram o rol de normas gerais sobre procedimentos licitatórios, quais seja a Lei nº 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/93. Sobre a modalidade Pregão, disciplinada pela Lei nº 10.520/2002, informa o objeto no art. 1º, assim descrito:

“Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por essa Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam

X



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”

Quanto à modalidade adotada, na sua forma eletrônica, o nosso ordenamento jurídico possui o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que integra o rol de normas gerais sobre procedimentos licitatórios, assim descrito:

O pregão eletrônico é uma das formas de realização da modalidade licitatória de pregão, apresentando as regras básicas do pregão presencial com procedimentos específicos, caracterizando-se especialmente pela ausência da “presença física” do pregoeiro e dos demais licitantes, uma vez que toda interação é feita por meio de sistema eletrônico de comunicação pela internet, tendo como importante atributo a potencialização de agilidade aos processos licitatórios, minimizando custos para a Administração Pública.

O uso e a aplicabilidade do pregão, na forma eletrônica, proporcionam grandes vantagens aos entes públicos, notadamente em virtude de suas características de celeridade, desburocratização, economia, ampla divulgação, publicidade e eficiência na contratação.

Assim, dadas as vantagens do pregão eletrônico, o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, tornou obrigatória a utilização da modalidade pregão em sua forma eletrônica para aquisição de bens e serviço comuns, in verbis:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória. (grifo nosso)

Ou seja, diante do já destacado anteriormente, a melhor técnica jurídica orienta pela possibilidade da realização do Pregão na forma eletrônica.

Observo ainda, que A MINUTA DO EDITAL encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo a sua modalidade, o tipo de licitação, objeto da licitação, em descrição sucinta e clara, prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação, sanções para o caso



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

de inadimplemento, local onde poderá ser examinado e adquirido o edital, condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas, critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos, locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto.

III – MINUTA DO CONTRATO

De outra sorte, a análise realizada em face da minuta do contrato, de outra banda, contempla, dentre outras, as cláusulas necessárias previstas no art. 55 da Lei nº 8.666/1993, assim: a) descrição do objeto; b) forma de prestação de serviço; c) preço e condições de pagamento; d) prazo de vigência; e) crédito pelo qual correrá a despesa; f) direitos e responsabilidades; g) penalidades cabíveis e valor da multa; h) casos de rescisão; i) vinculação ao edital; j) legislação aplicável à execução do contrato; l) foro de eleição do contrato, senão, vejamos:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
- VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- VIII - os casos de rescisão;
- IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
- X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Compulsando o Caderno Administrativo em epígrafe, temos que houve integral atendimento ao regramento atinente às exigências do contrato administrativo a ser firmado entre a Administração Pública e a empresa vencedora.

IV – CONCLUSÃO

Ante o exposto, conclui-se, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Procuradoria Jurídica, diante da documentação acostada aos autos, esta Assessoria Jurídica opina pela aprovação e regularidade do processo adotado até o presente momento, estando cumpridos todos os requisitos exigidos legalmente, recomendando-se a continuidade do presente Processo, haja vista a ausência de óbice jurídico para tanto, restando por fim configurada a possibilidade de realização da licitação e do futuro contrato do presente objeto, com fundamento no Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

SMJ. É o parecer, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Pedreiras – MA, 13 de abril de 2023.

ADALBERTO BEZERRA DE SOUSA FILHO
Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Pedreiras/MA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº

Rúbrica

**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

EDITAL DE LICITAÇÃO	
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1004002/2023	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023.
BASE LEGAL	Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie.
OBJETO	Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço por Item
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	http://www.licitanet.com.br/ .
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	03 DE MAIO DE 2023 08:00 (OITO HORAS)
MODO DE DISPUTA	ABERTO
FONTE RECURSO	ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 Câmara Municipal de Pedreiras PROJETO/ATIVIDADE: 01 122 0001 2.001 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal. CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica FONTE: 1500000000
VALOR ESTIMADO	R\$ 159.086,00 (Cento e cinquenta e nove mil e oitenta e seis reais).



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

A Câmara Municipal de Pedreiras/MA, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **Menor Preço por Item**, nos termos do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie e as exigências estabelecidas neste edital.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <http://www.licitanet.com.br/>. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a homologação.

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:
Dia 03/05/2023 às 08:00 (OITO HORAS).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: <http://www.licitanet.com.br/>
Modo de disputa: ABERTO

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O **critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

2.1. As despesas resultantes da contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 Câmara Municipal de Pedreiras

PROJETO/ATIVIDADE: 01 122 0001 2.001 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal.

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica

FONTE: 1500000000

3. DO CREDENCIAMENTO.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL LICITANET que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.
- 3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal LICITANET, no sítio <http://www.licitanet.com.br/>;
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL LICITANET e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.
- 4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações.
- 4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:
- 4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

4.3.7. O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente edital foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, e o objeto deste certame pôde ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, consignou-se a vedação descrita no subitem acima;

4.3.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame com relação a estes itens;

4.4.1.2. No item em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os **documentos de habilitação exigidos no edital, a proposta inicial conforme modelo do edital**, até a data



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006 e suas alterações.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para **CADA ITEM** de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca/Modelo/Fabricante de cada item ofertado;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. Nº 702
Rúbrica

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. A licitante que se identificar terá sua proposta desclassificada.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 10,00 (dez) reais.
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. Nº 21
Rúbrica [assinatura]

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal LICITANET, <http://http://www.licitanet.com.br/>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. Nº 12
Rúbrica e

7.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.27.1. Produzidos no país;

7.27.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.27.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. Nº 13
Rúbrica

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

8.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (CINCO) DIAS** úteis contados da solicitação.

8.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.6.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.6.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.6.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

8.6.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.6.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) DIAS**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.6.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal licitanet, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/>); e/ou Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. Nº 25
Rúbrica 2

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL LICITANET**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL LICITANET**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. Nº 26
Rúbrica e

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada *para fins de habilitação, na seguinte ordem:*

9.8. **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.8.8. Certidão simplificada e certidão específica da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 60 (sessenta) dias.

9.9. **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.9.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual/Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. Nº 22
Rúbrica 2

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

9.10.1. Certidão Negativa de Falência, de Concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados na Junta Comercial;

9.10.2.3. As empresas com menos de 01 (um) exercício financeiro deve cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura;

9.10.2.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. Nº 28
Rúbrica [assinatura]

9.10.2.5. Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LG = _____

Ativo Total Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = _____

Ativo Circulante

LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.5. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

9.10.6. A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 1.420/2013, alterada pela IN RFB nº 1.594/2015, e 1.422/2013.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.12. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece produtos compatíveis com o objeto deste processo. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.12.1. O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade de cada Atestado de Capacidade Técnica solicitado neste Edital, e apresentar, quando solicitado, dentre outros documentos, cópia do(s) contratos(s) e ou nota(s) fiscal(ais) a ele(s) pertinente(s), além de fornecer o(s) endereço(s) atual(ais) do(s) contratante(s) e o(s) local(is) em que foram fornecidos os produtos.

9.12.2. Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante.

9.12.3. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a comissão tomara as providências cabíveis no sentido de proceder a diligência mais apuradas e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. Nº 29
Rúbrica

9.12.4. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como: ter fornecido produtos a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

9.13. Declaração de contratação futura de profissional (motorista), conforme modelo do Anexo IV.

9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser elaborada em papel timbrado da empresa, redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. Nº 870
Rúbrica l

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. Nº _____
Rúbrica _____

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL LICITANET**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

16.1. Ocorrendo redução ou majoração de preços dos produtos, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

16.2. Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

17.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Câmara Municipal de Pedreiras - MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Câmara Municipal de Pedreiras – MA.

17.2. O representante da Câmara Municipal de Pedreiras – MA, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e Termo de Contrato.

19. DO PAGAMENTO.

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência e Termo de Contrato, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

20.1.1. Multa por Descumprimento de Prazos e Obrigações;

20.1.1.1. Na hipótese de a CONTRATADA não entregar o objeto contratado no prazo estabelecido no Termo de Referência, caracterizar-se-á atraso, e será aplicada multa de 1,0% (um por cento) por dia, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato;

20.1.1.2. O CONTRATANTE, a partir do 10º (décimo) dia de atraso, poderá recusar o objeto contratado, mediante inexecução total do contrato; ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a imaculabilidade da cobrança sobre o mesmo objeto;

20.1.1.3. Em caso de recusa total do objeto contratado aplicar-se-á multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação.

20.1.1.4. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo estabelecido no subitem deste Termo de Referência, as hipóteses em que a contratada não apresentar situação regular conforme exigências contidas no Edital, neste Termo de Referência e no Contrato.

20.1.1.5 A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

20.1.2. Multa por Rescisão

20.1.2.1. Nas hipóteses de rescisão unilateral, deve ser aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação.

20.1.2.2. Não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor.

20.1.2.3. As multas descritas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados ou da garantia, quando houver, ou ainda cobradas administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente.

20.1.2.4. O Município de Pedreiras/MA poderá suspender os pagamentos devidos até a conclusão dos processos de aplicação das penalidades.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

20.1.2.5. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita ainda ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do contratante, bem como será descredenciada do SICAF e, no que couberem, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da lei 8.666/1993.

20.1.2.6. As penalidades aplicadas à contratada serão registradas no SICAF e sistema próprio do município.

20.1.2.7. A contratada não incorrerá em multa durante as prorrogações compensatórias expressamente concedidas pelo contratante, em virtude de caso fortuito, força maior ou de impedimento ocasionado pela Administração.

20.2. Sanções Administrativas

20.2.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº. 10.520, de 2002, a Contratada que:

20.2.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

20.2.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.2.1.3. Fraudar na execução do contrato;

20.2.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

20.2.1.5. Cometer fraude fiscal;

20.2.1.6. Não mantiver a proposta.

20.2.2. Comete ainda infração administrativa, a Contratada que:

20.2.2.1. Fizer declaração falsa

20.2.3. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.2.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

20.2.3.2. Multa moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

20.2.3.3. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

20.2.3.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

20.2.3.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Pedreiras/MA, pelo prazo de até dois anos;

20.2.3.6. Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios; com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

20.2.3.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

20.2.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

20.2.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

20.2.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

20.2.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

20.2.5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município de Pedreiras, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades cabíveis.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

20.2.6. As penalidades de impedimento de licitar e contratar com o Município de Pedreiras e ou a Administração Pública poderão ser aplicadas à contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados, quando possível.

20.2.7. Havendo ações comissivas ou omissivas por parte da contratada que, embora não estejam previstas neste Termo de Referência, mas que firmam os princípios gerais da Administração Pública e ensejem possibilidade de punição por parte do Município de Pedreiras, estas serão levadas ao conhecimento da autoridade superior responsável com a finalidade de se tomar as devidas providências.

20.2.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

20.2.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.2.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro de prestadores de serviço do município.

20.2.11. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.2.12. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.2.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.2.14. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

20.2.15. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.2.16. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.2.17. Serão publicadas na Imprensa Oficial do MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema <http://www.licitanet.com.br/>.

21.3. Caberá o pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. Nº 86 e
Rúbrica

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal LICITANET no endereço eletrônico <http://www.licitanet.com.br/>.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <http://www.licitanet.com.br/>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

21.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. Nº 87
Rúbrica e

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.cmpedreiras.ma.gov.br/licitacoes> e <http://www.licitanet.com.br/>.

22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
- ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO.
- ANEXO IV – DECLARAÇÃO

Pedreiras/MA, 14 de abril de 2023.

Fabbyana Rego Tavares
Pregoeira da Câmara Municipal de Pedreiras/MA
Portaria nº 027/2023.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº

Rúbrica

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRASRua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação visa atender ao Presidente e demais vereadores, bem como, os setores administrativos, no desempenho de suas funções institucionais, dentro do espaço de atuação da Câmara Municipal de Pedreiras/MA.

3. VALOR MÉDIO

3.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em pesquisas realizadas através do Sistema de Preços no site Licitanet. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R\$ 159.086,00 (Cento e cinquenta e nove mil e oitenta e seis reais)**.3.2. Nos termos do Artigo 48 Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, o item **02** será **EXCLUSIVO** a participação de empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA 4x4, COM MOTORISTA HABILITADO Especificações: Ano modelo entre 2015 a 2023, Motorização mínima de 2.8, à diesel, transmissão automática, central multimídia, travas elétricas nas 4 portas, ar condicionado, capacidade para transporte de cinco (05) Pessoas; Direção hidráulica ou elétrica; Bancos equipados com cintos de segurança conforme determinação do CONTRAN, encosto de cabeça, revestimento em material resistente; Conjunto de equipamentos exigidos pelo Código de Trânsito: pneu estepe, macaco, chave de roda, triângulo de sinalização e extintor de incêndio; O veículo locado deverá ter seguro compreendendo cobertura total contra furto, roubo, incêndio, colisão, terceiros (danos materiais e danos corporais), com franquia obrigatória.	Diária	200	R\$ 541,43	R\$ 108.286,00



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. Nº 89
Rúbrica

02	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO PASSEIO HATCH 1.0, COM MOTORISTA HABILITADO - Especificações: veículo hatch, 2019 a 2023, transmissão manual, capacidade para 05 passageiros, motorização 1.0, mínimo de 70 CV, 04 portas laterais, airbag, freios ABS, direção hidráulica, ar condicionado de série, computador de bordo, travas elétricas nas 4 portas, ar condicionado, combustível flex, equipamentos de segurança, triângulo, extintor, macaco e chave de roda. Veículo devidamente com seguro durante toda a vigência do contrato. O veículo locado deverá ter seguro compreendendo cobertura total contra furto, roubo, incêndio, colisão, terceiros (danos materiais e danos corporais), com franquia obrigatória.	Diária	200	254,00	R\$ 50.800
----	---	--------	-----	--------	------------

4.1. O abastecimento (combustível) será de responsabilidade da Câmara Municipal de Pedreiras /MA.

4.2. A Manutenção com reposição de peças e acessórios será de responsabilidade da empresa contratada.

4.3. A documentação regular do veículo deverá ser apresentada em nome da empresa contratada no ato da contratação.

5. FONTE DE RECURSO

5.1. As despesas decorrentes deste Termo de Referência correrão por conta da seguinte Rubrica Orçamentárias:

ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 Câmara Municipal de Pedreiras

PROJETO/ATIVIDADE: 01 122 0001 2.001 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal.

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica

FONTE: 1500000000

6. FORMA DE EXECUÇÃO:

6.1. A execução dos serviços, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, em 01 (uma) via, devendo conter no verso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- Cliente: Câmara Municipal;
- Informar a quantidade dos Serviços;
- Informar o valor referente a cada Serviços;
- Informar a data do fornecimento dos Serviços;
- Assinatura do funcionário da empresa;
- Assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

6.2. Os serviços deverão ser realizados de acordo com a necessidade da CÂMARA, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Serviço, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

6.3. Na execução dos serviços a contratada deverá obedecer rigorosamente às especificações constantes do presente Termo de Referência;

7. DAS QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

7.1. Os proponentes concorrentes devem apresentar como habilitação Atestados/ Declarações fornecidos por empresas distintas, públicas ou privadas.

8. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

8.1. Câmara Municipal de Pedreiras – MA.

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Câmara Municipal de Pedreiras/MA.

9.2. O representante da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a aquisição do veículo, objeto deste Termo de referência, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após a prestação dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA.

11.1. Caberá a Câmara Municipal de Pedreiras/MA.

- acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes ao veículo adquirido;
- rejeitar, no todo ou em parte, o veículo em desacordo com o contrato;
- proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento do veículo atestados.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.

Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:

camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com

CNPJ: 12.538.625/0001-90

f) aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

12.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à locação do veículo ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Câmara Municipal de Pedreiras/MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) prestar os serviços nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Câmara Municipal de Pedreiras/MA.
- l) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

13. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

13.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº _____

Rúbrica

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRASRua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1004002/2023

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 005/2023, cujo objeto é a **Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA**, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. PROPONENTE

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone:

E-mail:

Valor Total da Proposta: R\$.....(.....)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA/MODELO	V. UNIT.	V. TOTAL

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que prestação dos serviços serão de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de 60 (SESSENTA DIAS), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico n.º 005/2023.

5. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE Nº. _____, AGÊNCIA Nº. _____, BANCO _____, em nome de _____.

6. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sr. _____, Portador do RG, sob o nº. _____, e CPF nº _____,

(local da empresa e data)_____
(Nome e assinatura do responsável da empresa)



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/____

CONTRATO Nº ____/____
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1004002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

TERMO DE CONTRATO Nº ____/____,
QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA
MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA E A
EMPRESA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA, inscrita no CNPJ sob o nº _____,
_____, com sede na _____, nº _____, CEP: ____-____ Pedreiras/MA,
doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo(a) Ordenador de Despesa, Sr.
_____, portador do CPF sob nº _____ e RG nº _____ Órgão Emissor
_____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____,
com sede na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu
representante legal, Srº _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____,
têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo nº _____, decorrente do
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 1004002/2023,
submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e
demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a
xx, conforme especificações e quantitativos
estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta
vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data
de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA/MODELO	V. UNIT.	V. TOTAL

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução
contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais
incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da
contratação.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

ORGÃO:

UNIDADE GESTORA:

PROJETO/ATIVIDADE:

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

FONTE DE RECURSO:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos serviços efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após a prestação dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e das certidões de regularidade fiscal: **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. Nº 95
Rúbrica e

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. Os serviços deverão ser prestados de acordo com as necessidades da Câmara Municipal. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.

8.2. Todos os serviços licitados/contratados deverão ser entregues diretamente na Câmara Municipal e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE SERVIÇOS.

8.3. No ato da entrega, os serviços que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;

8.4. O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento da Câmara: 08h00min às 14h00min horas.

8.5. A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Câmara Municipal.

8.6. O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;

8.7. Todos os serviços entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e uma para o solicitante). Os serviços devem ser conferidos de acordo com a ordem de serviço, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. Nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a responsabilidade pela gestão desta contratação ficará a cargo da Câmara de Municipal, através do servidor designado, que também será responsável pelo recebimento e atesto do documento de cobrança.

9.2. A gestão e fiscalização deste Contrato serão realizadas por servidores indicados e designados por ato do Presidente da Câmara.

9.3. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

9.4. Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada, os titulares da fiscalização deverão, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração do contratante, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no, Termo de Referência e na Minuta de Contrato, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. Nº 96
Rúbrica [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

10.1. As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência e as especificadas abaixo:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos serviços atestados.
- f) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

10.2. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência e as especificadas abaixo:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à locação do veículo ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Câmara Municipal de Pedreiras/MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) prestar os serviços nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Câmara Municipal de Pedreiras/MA.
- l) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

11.1.1. Multa por Descumprimento de Prazos e Obrigações;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

11.1.1.1. Na hipótese de a CONTRATADA não entregar o objeto contratado no prazo estabelecido no Termo de Referência, caracterizar-se-á atraso, e será aplicada multa de 1,0% (um por cento) por dia, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato;

11.1.1.2. O CONTRATANTE, a partir do 10º (décimo) dia de atraso, poderá recusar o objeto contratado, mediante inexecução total do contrato; ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a imaculabilidade da cobrança sobre o mesmo objeto;

11.1.1.3. Em caso de recusa total do objeto contratado aplicar-se-á multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação.

11.1.1.4. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo estabelecido no subitem deste Termo de Referência, as hipóteses em que a contratada não apresentar situação regular conforme exigências contidas no Edital, neste Termo de Referência e no Contrato.

11.1.1.5 A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

11.1.2. Multa por Rescisão

11.1.2.1. Nas hipóteses de rescisão unilateral, deve ser aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação.

11.1.2.2. Não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor.

11.1.2.3. As multas descritas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados ou da garantia, quando houver, ou ainda cobradas administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente.

11.1.2.4. O Município de Pedreiras/MA poderá suspender os pagamentos devidos até a conclusão dos processos de aplicação das penalidades.

11.1.2.5. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita ainda ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do contratante, bem como será descredenciada do SICAF e, no que couberem, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da lei 8.666/1993.

11.1.2.6. As penalidades aplicadas à contratada serão registradas no SICAF e sistema próprio do município.

11.1.2.7. A contratada não incorrerá em multa durante as prorrogações compensatórias expressamente concedidas pelo contratante, em virtude de caso fortuito, força maior ou de impedimento ocasionado pela Administração.

11.2. Sanções Administrativas

11.2.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº. 10.520, de 2002, a Contratada que:

11.2.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.2.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.2.1.3. Fraudar na execução do contrato;

11.2.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

11.2.1.5. Cometer fraude fiscal;

11.2.1.6. Não manter a proposta.

11.2.2. Comete ainda infração administrativa, a Contratada que:

11.2.2.1. Fizer declaração falsa

11.2.3. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.2.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

- 11.2.3.2. Multa moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- 11.2.3.3. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 11.2.3.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 11.2.3.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Pedreiras/MA, pelo prazo de até dois anos;
- 11.2.3.6. Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios; com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 11.2.3.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 11.2.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 11.2.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 11.2.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- 11.2.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 11.2.5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município de Pedreiras, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades cabíveis.
- 11.2.6. As penalidades de impedimento de licitar e contratar com o Município de Pedreiras e ou a Administração Pública poderão ser aplicadas à contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados, quando possível.
- 11.2.7. Havendo ações comissivas ou omissivas por parte da contratada que, embora não estejam previstas neste Termo de Referência, mas que firam os princípios gerais da Administração Pública e ensejem possibilidade de punição por parte do Município de Pedreiras, estas serão levadas ao conhecimento da autoridade superior responsável com a finalidade de se tomar as devidas providências.
- 11.2.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 11.2.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 11.2.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro de prestadores de serviço do Município.
- 11.2.11. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.2.12. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 11.2.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 11.2.14. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. Nº 99
Rúbrica

sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

11.2.15. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.2.16. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.2.17. Serão publicadas na Imprensa Oficial do MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VIGÊNCIA DO CONTRATO



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

15.1. O contrato a ser firmado em decorrência do certame licitatório terá vigência até 31 de dezembro do exercício em cursos a tempo da contratação, devendo observar o calendário escolar municipal.

15.2. A prorrogação poderá ser admitida nos termos do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante prévia justificativa e autorização da autoridade competente.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de PEDREIRAS/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em uma (via) via de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pedreiras/MA, em ____ de _____ de _____.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. Nº 101
Rúbrica

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO FUTURA DE PROFISSIONAL (MODELO)

DECLARAMOS:

1 - Em atendimento ao previsto no edital, o Srº -----, CPF nº -----, CNH nº -----, Categoria da CNH: -----, será contratado caso nossa empresa venha a ser vencedora deste processo, e, que a partir da assinatura do contrato decorrente desta licitação irá compor nosso quadro e ficará disponível como motorista da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, para conduzir o veículo referente ao item especificado no termo de referencia;

2 - Declaro que o profissional acima nominado expressou sua concordância com a contratação futura, conforme assinatura do mesmo abaixo;

Local e data

Assinatura do proprietário da empresa
CPF: xxxxxxxxxxxxxxxx

Assinatura do motorista
CPF: xxxxxxxxxxxxxxxx



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº

102

Rúbrica

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.

Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:

camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com

CNPJ: 12.538.625/0001-90

JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 005/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item, as publicações do Aviso de Licitação no Quadro de Aviso desta Câmara Municipal, Diário Oficial do Estado do Maranhão, Diário Oficial do Município, Jornal de Grande Circulação Estadual, Portal de Transparência da Câmara Municipal e Plataforma Licitanet.

Pedreiras/MA, em 14 de abril de 2023.

Fabbyana Rego Tavares

Pregoeira da Câmara Municipal de Pedreiras/MA

Portaria nº 027/2023.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – *Home Page*: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº

103

Rúbrica

2

AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

A Câmara Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através da Pregoeira e equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 027/2023, torna público que realizará às **08h00min (oito horas) do dia 03 de maio de 2023**, na Plataforma Licitanet, Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA**, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente ou pelos sites: www.cmpedreiras.ma.gov.br e www.licitanet.com.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo E-mail camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com.

Pedreiras/MA, 14 de abril de 2023.

Fabbyana Rego Tavares
Pregoeira da Câmara Municipal de Pedreiras/MA
Portaria nº 027/2023.



BERAÇÃO.ID: 993463 Local de Realização: Sistema Licitações-e (www.licitacoes-e.com.br) Edital e demais informações estão disponíveis em www.emserh.ma.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA no horário de 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 18h00min de segunda a sexta, pelos e-mails csl.emserh.ma@gmail.com e/ou osmalia.emserh@gmail.com/ roberta.oliveira@emserh.ma.gov.br ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 12 de Abril de 2023. **Osmália Roberta de Oliveira Borges** Agente de Licitação da CSL/EMSERH Mat.nº 5.873.

AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 101/2023-CSL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202.021/2022 - EMSERH OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços Laboratoriais em Análises Clínicas para atender as necessidades do Hospital e Maternidade Anderson Marinho Porto Franco, administrado pela EMSERH. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR LOTEDATA DA ABERTURA: às 09:00hmin do dia 12 / 05 / 2023, horário de Brasília/DF. **ID nº [997208]** Local de Realização: Sistema Licitações-e: www.licitacoes-e.com.br Edital e demais informações estão disponíveis no site da EMSERH (www.emserh.ma.gov.br). Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA, pelos e-mails csl.emserh.ma@gmail.com e/ou marciaoliveira.emserh@gmail.com, ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 14 de abril de 2023. **Marcia Joyce Oliveira Bizerra** Agente de Licitação da EMSERH Matrícula nº 12.478.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJ/MA

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 15/2023 – SRP Processo nº 3226/2023 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de telecomunicação fixa comutada, através de entroncamento SIP (Session Initiation Protocol); Abertura: 04/05/2023, às 10:00 horas (horário de Brasília); Local: www.gov.br/compras/pt-br/; Informações: Coordenadoria de Licitação e Contratos, Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA. CEP: 65.010-190; E-mail: colicitacao@tjma.jus.br. Fones: 98 3261 6181 / 6194. São Luís, 14 de abril de 2023. André de Sousa Moreno – Pregoeiro TJMA.

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico SRP nº 59/2022 Processo nº 10.056/2022 Objeto: Registro de preço para contratação de empresas especializadas para a prestação de serviço continuado de link (enlace), redundante de comunicação de dados para acesso à Internet, providos por diferentes fornecedores com infraestruturas distintas, com serviços de proteção contra ataques do tipo DDoS, Suporte Técnico, fornecimento de Infraestrutura e Gerência Proativa para o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão; Reabertura: 04/05/2023 às 11:00h (horário de Brasília); Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>; Informações: Coordenadoria de Licitação e Contratos, Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA. CEP: 65.010-190; E-mail: colicitacao@tjma.jus.br. Fone: (98) 3261-6181/6194. São Luís/MA, 14 de abril de 2023. Allyson Frank Gouveia Costa- Pregoeiro TJMA (Uasg 925125).

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: A Câmara Municipal de Buriticupu/MA, torna público o processo de Dispensa de Licitação Nº 04/2023. **OBJETO:** Contratação de serviços técnicos profissionais para elaboração de Projeto Básico de Engenharia Civil, para reforma e adequações do prédio da Câmara Municipal. **RATIFICAÇÃO:** Em 5 de abril de 2023. Ratifica em favor da empresa J. R. CONSTRUTORA E ENGENHARIA PIMENTEL LTDA-EPP. VALOR

GLOBAL: r\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). PRAZO PARA EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias. VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 9.412/2018, que alterou os limites do Art. 23, inciso II, Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Assinam o contrato em 12 de abril de 2023 – José Alves Pereira – Presidente do Legislativo - contratante e Raissa Cristina Pimentel Sousa - contratada.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005 /2023. A Câmara Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através da Pregoeira e equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 027/ 2023, torna público que realizará às 08h00min (oito horas) do dia 03 de maio de 2023, na Plataforma Licitanet, Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA**, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente ou pelos sites: www.cmpedreiras.ma.gov.br e www.licitanet.com.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo E-mail camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com. Pedreiras/MA, 14 de abril de 2023. Fabbyana Rego Tavares - Pregoeira da Câmara Municipal de Pedreiras/MA - Portaria nº 027/2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS – MA

AVISO DE LICITAÇÃO (REPUBLICAÇÃO) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011 / 2023A Câmara Municipal de Santa Inês – MA, torna público que após necessárias alterações editalícias, **realizará no dia 03/05/2023, às 09h00 (horário de Brasília)**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS/MA. A sessão será realizada através do Portal Comprasnet, pelo endereço eletrônico www.compras.gov.br, sendo conduzida pela Pregoeira desta Câmara Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio desta Câmara Municipal na Av. Luiz Muniz, 1055, Centro, Santa Inês - MA. das 08:00 às 13:00 horas, através do site <https://cmsantaines.ma.gov.br/licitacoes-3/>. Informações pelo e-mail: licitacao@cmsantaines.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Comprasnet, www.compras.gov.br. Antônia de Matos Costa - Pregoeira da Câmara Municipal. Santa Inês - MA, 14 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA - MA

ADJUDICAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022 – PMAC/MA. Processo Administrativo: Nº 001/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA – MA. PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses, contados a partir da Emissão da Ordem de Serviço, a ser emitida pela SECRETARIA DE OBRA E INFRAESTRUTURA. **VALOR:** R\$ 454.976,95 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As

**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS -
LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO: 005/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023. A Câmara Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através da Pregoeira e equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 027/2023, torna público que realizará às **08h00min (oito horas) do dia 03 de maio de 2023**, na Plataforma Licitanet, Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA**, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente ou pelos sites: www.cmpedreiras.ma.gov.br e www.licitanet.com.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo E-mail camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com. Pedreiras/MA, 14 de abril de 2023. Fabbyana Rego Tavares - Pregoeira da Câmara Municipal de Pedreiras/MA - Portaria nº 027/2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. Nº 105
Rúbrica



São Luís, terça-feira, 18 de abril de 2023

ESTADO DO MARANHÃO
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA
CONVOCAÇÃO DO CONSELHO FISCAL

A Diretoria Executiva da Companhia Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA, por meio do Diretor-Presidente, convida os membros do Conselho Fiscal para participarem da Reunião Extraordinária, a ser realizada no dia 20 de abril de 2023, às 15:00 horas, na sede da Companhia, situada a Rua Silva Jardim, nº 307, Centro, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão a fim de deliberarem sobre a seguinte pauta:

1. Deliberar sobre o Relatório dos Administradores, as Demonstrações Financeiras, Pareceres dos Auditores Independentes e emissão de Parecer Fiscal, relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022;
2. O que mais ocorrer.

São Luís, 12 de abril de 2023.

Marcos Aurélio Alves Freitas
 Diretor-Presidente

Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA
 Rua Silva Jardim, 307, Centro, CEP: 65020-560, tel. 3219-5002 / 3219-5004
 www.caema.ma.gov.br

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SINFR
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - CSL/SINFR

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 003/2023 - CSL/SINFR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34269/2023 - SINFR

A Comissão Setorial de Licitação - CSL da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFR realizará às 14 horas e 30 minutos do dia 22 de maio de 2023, no seu Auditório, no Centro Administrativo do Estado do Maranhão, no Edifício Clodomir Millet - 1º Andar, na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Cahau, nesta Capital, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORAMENTO DE ROODVOS ESTADUAIS, DA REGIONAL DE CODD, COM EXTENSÃO DE 70,00 KM, na forma da Lei nº. 8.666/1993. Esta Edital está à disposição dos interessados no site <http://www.sinfr.ma.gov.br/pregoes-online/> e seus anexos na Comissão Setorial de Licitação - CSL/SINFR, em sua sede localizada no Centro Administrativo do Estado do Maranhão, no Edifício Clodomir Millet - 1º Andar, na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Cahau, São Luís/Maranhão, de segunda a sexta-feira, no horário das 14:00 às 18:00 horas, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente mediante a apresentação de mídia eletrônica (pen drive, CD, DVD ou outro). As empresas que adquirirem o Edital mediante "download" na página da SINFR e tiverem interesse em participar desta licitação, deverão, obrigatoriamente, retirar os anexos do Edital no endereço e nas condições supracitadas, em virtude da existência de limite de carregamento de arquivos (UPLOAD). Esclarecimentos adicionais pelo telefone (98) 3218-8023 ou pelo e-mail licitacao.sinfr@gmail.com.

São Luís (MA), 14 de abril de 2023.

Vicente Diogo Soares Júnior
 Presidente da CSL/SINFR

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SINFR
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - CSL/SINFR

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 004/2023 - CSL/SINFR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34269/2023 - SINFR

A Comissão Setorial de Licitação - CSL da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFR realizará às 16 horas e 30 minutos do dia 22 de maio de 2023, no seu Auditório, no Centro Administrativo do Estado do Maranhão, no Edifício Clodomir Millet - 1º Andar, na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Cahau, nesta Capital, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORAMENTO DE ROODVOS ESTADUAIS, DA REGIONAL DE CAXIAS, COM EXTENSÃO DE 119,00 KM, na forma da Lei nº. 8.666/1993. Este Edital está à disposição dos interessados no site <http://www.sinfr.ma.gov.br/pregoes-online/> e seus anexos na Comissão Setorial de Licitação - CSL/SINFR, em sua sede localizada no Centro Administrativo do Estado do Maranhão, no Edifício Clodomir Millet - 1º Andar, na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Cahau, São Luís/Maranhão, de segunda a sexta-feira, no horário das 14:00 às 18:00 horas, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente mediante a apresentação de mídia eletrônica (pen drive, CD, DVD ou outro). As empresas que adquirirem o Edital mediante "download" na página da SINFR e tiverem interesse em participar desta licitação, deverão, obrigatoriamente, retirar os anexos do Edital no endereço e nas condições supracitadas, em virtude da existência de limite de carregamento de arquivos (UPLOAD). Esclarecimentos adicionais pelo telefone (98) 3218-8023 ou pelo e-mail licitacao.sinfr@gmail.com.

São Luís (MA), 14 de abril de 2023.

Vicente Diogo Soares Júnior
 Presidente da CSL/SINFR

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SINFR
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - CSL/SINFR

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 005/2023 - CSL/SINFR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34301/2023 - SINFR

A Comissão Setorial de Licitação - CSL da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFR realizará às 8 horas e 30 minutos do dia 23 de maio de 2023, no seu Auditório, no Centro Administrativo do Estado do Maranhão, no Edifício Clodomir Millet - 1º Andar, na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Cahau, nesta Capital, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORAMENTO DE ROODVOS ESTADUAIS, DA REGIONAL SANTA QUITÉRIA, COM EXTENSÃO DE 112,00 KM, na forma da Lei nº. 8.666/1993. Este Edital está à disposição dos interessados no site <http://www.sinfr.ma.gov.br/pregoes-online/> e seus anexos na Comissão Setorial de Licitação - CSL/SINFR, em sua sede localizada no Centro Administrativo do Estado do Maranhão, no Edifício Clodomir Millet - 1º Andar, na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Cahau, São Luís/Maranhão, de segunda a sexta-feira, no horário das 14:00 às 18:00 horas, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente mediante a apresentação de mídia eletrônica (pen drive, CD, DVD ou outro). As empresas que adquirirem o Edital mediante "download" na página da SINFR e tiverem interesse em participar desta licitação, deverão, obrigatoriamente, retirar os anexos do Edital no endereço e nas condições supracitadas, em virtude da existência de limite de carregamento de arquivos (UPLOAD). Esclarecimentos adicionais pelo telefone (98) 3218-8023 ou pelo e-mail licitacao.sinfr@gmail.com.

São Luís (MA), 14 de abril de 2023.

Vicente Diogo Soares Júnior
 Presidente da CSL/SINFR

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SINFR
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - CSL/SINFR

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 006/2023 - CSL/SINFR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34284/2023 - SINFR

A Comissão Setorial de Licitação - CSL da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFR realizará às 10 horas e 30 minutos do dia 23 de maio de 2023, no seu Auditório, no Centro Administrativo do Estado do Maranhão, no Edifício Clodomir Millet - 1º Andar, na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Cahau, nesta Capital, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORAMENTO DE ROODVOS ESTADUAIS, DA REGIONAL DE IMPERATRIZ, COM EXTENSÃO DE 112,00 KM, na forma da Lei nº. 8.666/1993. Este Edital está à disposição dos interessados no site <http://www.sinfr.ma.gov.br/pregoes-online/> e seus anexos na Comissão Setorial de Licitação - CSL/SINFR, em sua sede localizada no Centro Administrativo do Estado do Maranhão, no Edifício Clodomir Millet - 1º Andar, na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Cahau, São Luís/Maranhão, de segunda a sexta-feira, no horário das 14:00 às 18:00 horas, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente mediante a apresentação de mídia eletrônica (pen drive, CD, DVD ou outro). As empresas que adquirirem o Edital mediante "download" na página da SINFR e tiverem interesse em participar desta licitação, deverão, obrigatoriamente, retirar os anexos do Edital no endereço e nas condições supracitadas, em virtude da existência de limite de carregamento de arquivos (UPLOAD). Esclarecimentos adicionais pelo telefone (98) 3218-8023 ou pelo e-mail licitacao.sinfr@gmail.com.

São Luís (MA), 14 de abril de 2023.

Vicente Diogo Soares Júnior
 Presidente da CSL/SINFR

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha - MA

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº 04/2023/2023. OBJETIVO: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza para manutenção corrente e preventiva de veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha - MA, para atender as necessidades do município. MODALIDADE: Pregão ELETRÔNICO. Tipo: Menor Preço por Item. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.242/2002 e suas alterações. DATA DE ABERTURA 03 de maio de 2023 às 09:00 horas. 4 sessões públicas de julgamento serão realizadas eletronicamente no site www.compraspublicas.com.br no dia e no horário marcados. O Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta e download no endereço eletrônico www.compraspublicas.com.br. Esclarecimentos adicionais no endereço supra, até o endereço eletrônico licitacao@pmgrrc.ma.gov.br ou pelo telefone (98) 3281-1134.

Governador Luiz Rocha - MA, 14 de abril de 2023.
 Edson Silva Batista
 Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - 88P - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023
AVISO DE LICITAÇÃO

INTERESSADO: Município de São Domingos do Azeitão/MA.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza para manutenção corrente e preventiva de veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão/MA.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

ENDEREÇO DA LICITAÇÃO: Rua Manoel de Araújo, 170, Centro, São Domingos do Azeitão/MA.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03 de maio de 2023, às 09h00min, no endereço eletrônico www.compraspublicas.com.br.

FONTES DE FINANCIAMENTO: Recursos próprios.

CRÉDITO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.compraspublicas.com.br. O Edital e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico www.compraspublicas.com.br. Esclarecimentos adicionais no endereço supra, até o endereço eletrônico licitacao@pmgrrc.ma.gov.br ou pelo telefone (98) 3281-1134.

São Domingos do Azeitão/MA, 14 de abril de 2023.
 Rogério Roberto de Oliveira
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
 Rua Benedito Leite, 888, Centro, CEP: 65.490.000, Anajátuba - MA
 CNPJ: 06.922.772/0001-24

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2023

O Município de Anajátuba/MA, através da Prefeitura Municipal de Anajátuba - MA, por meio da Secretária Municipal de Administração, designada pelo Decreto nº 219/2022, torna público que realizará às 09:00h (Nove horas) do dia 04 de maio de 2023, na plataforma Compras Públicas, no endereço eletrônico: <https://www.portaldescompraspublicas.com.br>. Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item, tendo por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de botijões de gás GLP com recarga 13 kg e recargas de gás GLP 13 kg, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Anajátuba/MA, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19, Decreto Municipal nº 029/2021, Decreto Municipal nº 023/2021, Decreto Municipal nº 022/2021 subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Anajátuba/MA, localizada na Rua Benedito Leite, 888, Centro, de 2ª a 6ª feira-feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente por mídia digital ou impresso. Assim como pelo portal da prefeitura, no endereço eletrônico: <https://www.anajatuba.ma.gov.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Anajátuba/MA, 13 de abril de 2023. **ANTÔNIA DO ESPÍRITO SANTO DUTRA SILVA**, Secretária Municipal de Administração. Decreto nº 218/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2023

O Município de Anajátuba/MA, através da Prefeitura Municipal de Anajátuba - MA, por meio da Secretária Municipal de Administração, designada pelo Decreto nº 218/2022, torna público que realizará às 09:00h (Nove horas) do dia 02 de maio de 2023, na plataforma Compras Públicas, no endereço eletrônico: <https://www.portaldescompraspublicas.com.br>. Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item, tendo por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Água mineral potável para consumo humano e vasilhamas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Anajátuba/MA, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, Decreto Municipal nº 029/2021, Decreto Municipal nº 023/2021, Decreto Municipal nº 022/2021 subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Anajátuba/MA, localizada na Rua Benedito Leite, 888, Centro, de 2ª a 6ª feira-feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente por mídia digital ou impresso. Assim como pelo portal da prefeitura, no endereço eletrônico: <https://www.anajatuba.ma.gov.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Anajátuba/MA, 14 de abril de 2023. **ANTÔNIA DO ESPÍRITO SANTO DUTRA SILVA**, Secretária Municipal de Administração. Decreto nº 218/2022.

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Jenipão dos Vieiras - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 SRP SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPÃO DOS VIEIRAS - MA, através do seu Pregoeiro e EQUIPE DE APOIO, torna público para conhecimento de todos que estará realizando licitação na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza para manutenção corrente e preventiva de veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Jenipão dos Vieiras - MA, para atender as necessidades do município. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. Tipo: Menor Preço por Item. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DE ABERTURA 03 de maio de 2023 às 09:00 horas. 4 sessões públicas de julgamento serão realizadas eletronicamente no site www.compraspublicas.com.br no dia e no horário marcados. O Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta e download no endereço eletrônico www.compraspublicas.com.br. Esclarecimentos adicionais no endereço supra, até o endereço eletrônico licitacao@pmgrrc.ma.gov.br ou pelo telefone (98) 3281-1134.

Governador Luiz Rocha - MA, 14 de abril de 2023.
 Edson Silva Batista
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA

AVISO ADIAMENTO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 - CELIC/CPMS JR. PROC. Nº 838/2022 - SINFR. A Prefeitura Municipal de São José de Ribamar - MA, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento de todos que o Edital e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico www.compraspublicas.com.br. O Edital e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico www.compraspublicas.com.br. Esclarecimentos adicionais no endereço supra, até o endereço eletrônico licitacao@pmgrrc.ma.gov.br ou pelo telefone (98) 3281-1134.

São José de Ribamar - MA, 17 de abril de 2023.
 Getoldo Tibere Costa, Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023. A Câmara Municipal de Pedrinópolis, Estado do Maranhão, através da Pregoeira e equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 02/2023, torna público que realizará as 08h00min (oito horas) do dia 03 de maio de 2023, na Plataforma Licitação, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS - MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes a espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, até 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente ou pelos sites www.compraspublicas.com.br ou www.licitacao.com.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail camaramunicipalpedrinopolis2013@gmail.com, Prefeitura/MA, 14 de abril de 2023. **Fabianyane Torres Tavares** - Pregoeira da Câmara Municipal de Pedrinópolis/MA - Portaria nº 02/2023.

GOVERNO FEDERAL
CAIXA
 MINISTÉRIO DA FAZENDA
BRASIL
 UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

AVISO DE VENDA

Edital de Leilão Público nº 3067/0223-CPA-RE - 1º Leilão e nº 3068/0223-CPA-RE - 2º Leilão

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, por meio do CN Manutenção de Bens, torna público aos interessados que venderá, pela maior oferta, respeitado o preço mínimo de venda, constante do anexo II, deste Edital, no estado físico e de ocupação em que se encontram, imóvel (s) real(s) em garantia, nos contratos inadimplidos da Afinação Fiduciária, de propriedade da CAIXA, O Edital de Leilão Público - Condições Básicas, do qual a parte integrante o presente aviso de Venda, está à disposição dos interessados de 11/04/2023 até 19/05/2023, no primeiro leilão, e de 12/05/2023 até 19/05/2023, no segundo leilão, em horário bancário, nas Agências da CAIXA em todo território nacional e no escritório do leilão SR. SANDRO DE OLIVEIRA, Rodovia BR 316, km 18, nº 20, Itapicuru, Beneditinos/PA - CEP: 88.795.000, Fones (91)3033-9009/92333-4700, e atendimento de segunda a sexta das 8h às 17h, no site www.licitacoes.com.br. O Edital está disponível também no site www.compraspublicas.com.br. O 1º Leilão realiza-se a no dia 05/05/2023, às 10h (dez horas de Brasília), e os lances remanescentes, serão ofertados no 2º Leilão no dia 19/05/2023, às 10h (dez horas de Brasília), ambos exclusivamente no site do leilão www.portaldescompraspublicas.com.br.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CN MANUTENÇÃO DE BENS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO NEVES - MA

EXTRATO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS O MUNICÍPIO DE PAULO NEVES-MA comunica aos interessados que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 013/2022/PMSB-MA, originária da Pregão Eletrônico nº 0014/2022, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, cujo objeto contratado é a FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PAULO NEVES-MA. CONTRATADA: A SANTOS PONTES. CNPJ: 21.376.061/0001-06. SIGNATÁRIOS: Juscelino Soares de Sousa - Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, Nílce Nely Oliveira Bezerra-Secretaria Municipal de Educação, Lucas Ranzler Barbosa-Bas-Secretário Municipal de Saúde, e João Macedo da Silva - Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Paulo Neves, Paulo Neves, 05 de abril de 2023.

GOVERNO FEDERAL
Correios
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASIL
 UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MARANHÃO

PROSPECCÃO DE IMÓVEL

(Procura de Imóvel para Locação, no Perímetro Urbano do Município de Paço do Lumiar)

A Superintendência Estadual dos Correios do Maranhão, está a procura de imóvel para LOCAÇÃO, no perímetro urbano do município de Paço do Lumiar, compreendido próximo a nova regulação administrativa, conforme características a seguir: Tipo de Edificação: Tipo Comercial; Dimensões propostas: 501,82 m²; Tipo de movimentação que será exercida sobre o piso: Tráfego de equipamentos como paleteiras e empilhadeiras. O imóvel prospectado deverá localizar-se em região com livre acesso de veículo de grande, médio e pequeno porte, não deve haver restrições quanto ao horário de carregamento e descarregamento de veículos e que o local seja servido por linhas de transporte público regulares. O prazo limite para recebimento das propostas é de até o dia 01/05/2023, através dos e-mail: alissonvc@correios.com.br, lieterlandro@correios.com.br ou franciscors@correios.com.br.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PEDREIRAS/MA**
EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO



Nº 005/2023

**PROCESSO LICITATÓRIO
1004002/2023**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº 107
2
Rúbrica

Informações do Processo

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA.

Aquisição: Serviços Comuns (Marca / Modelo)

Quantidade Itens: 2

Regulamento: N° 10.024/19

Modo de Disputa: Aberto

Critério de julgamento: Menor preço por Item

Início da Sessão: 03/05/2023 08:00:00

Gestão do Processo

Homologador: Marcio Francigard Furtado e Silva

Equipe De Apoio : Maria Ivanilde Costa da Silva

Equipe De Apoio : Angélica Leite Monteiro

Equipe De Apoio : Emilly Juliana Dantas de Melo

Pregoeiro : Fabbyana Rego Tavares

Histórico de ações no processo

Ação: CADASTRO

Registro: 18/04/2023 16:37:06 *

Executante: Fabbyana Rego Tavares

Ação: PUBLICADO

Registro: 18/04/2023 16:40:40 *

Executante: Fabbyana Rego Tavares

* Data em que a ação foi realizada.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fib. N°

108

Rúbrica

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

JUNTADA DE PROPOSTAS DE PREÇOS INICIAL

Junto aos autos do processo licitatório nº 005/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, a **PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL** apresentada para o presente certame.

Pedreiras/MA, em 03 de maio de 2023.

Fabbyana Rego Tavares
Pregoeira da Câmara Municipal de Pedreiras/MA
Portaria nº 027/2023.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – *Home Page:* www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº

109

Rúbrica

Processo Administrativo nº **1004002/2023**
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 005/2023
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras – MA.

PROPOSTA INICIAL DA EMPRESA:

R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA	CNPJ: 19.032.758/0001-30
-------------------------------------	---------------------------------

BT

EMPREENHIMENTOS

SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS • LOCADORA DE VEÍCULOS
 E MÁQUINAS PESADAS • SEGURANÇA PRIVADA
 99.98139-3747 | 99.98834-3737
 PEDREIRAS-MA

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1004002/2023

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 005/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1 - PROPONENTE: Razão Social: R T DA SILVA SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ: 19.032.758/0001-30

Endereço: R. das Laranjeiras, nº 1432, Goiabal, Pedreiras-MA

Fone: (99)98139-3747

E-mail: rtscorretor@gmail.com

Valor Total da Proposta: R\$ 159.086,00 (Cento e cinquenta e nove mil e oitenta e seis reais).

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	<p>LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA 4x4, COM MOTORISTA HABILITADO. Especificações: Ano modelo entre 2015 a 2023, Motorização mínima de 2,8, a diesel, transmissão automática, central multinídia, travas elétricas nas 4 portas, ar condicionado, capacidade para transporte de cinco (05) Pessoas; Direção hidráulica ou elétrica; Bancos equipados com cintos de segurança conformes determinação do CONTRAN, encosto de cabeça, revestimento em material resistente; Conjunto de equipamentos exigidos pelo Código de Trânsito: pneu estepe, macaco, chave de roda, triângulo de sinalização e extintor de incêndio; O veículo locado deverá ter seguro compreendendo cobertura total contra furto, roubo, incêndio, colisão, terceiros (danos materiais e danos corporais), com franquia obrigatória.</p>	Diária	200	R\$ 541,43	R\$ 108.286,00
02	<p>LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO HATCH 1.0, COM MOTORISTA HABILITADO - Especificações: veículo hatch, 2019 a 2023, transmissão manual, capacidade para 05 passageiros, motorização 1.0, mínimo de 70 CV, 04 portas laterais, airbag, freios ABS, direção hidráulica, ar condicionado de série, computador de bordo, travas elétricas nas 4 portas, ar condicionado, combustível flex, equipamentos de segurança, triângulo, extintor, macaco e chave de roda. Veículo devidamente com seguro durante toda a vigência do contrato. O veículo locado deverá ter seguro compreendendo cobertura total contra furto, roubo, incêndio, colisão, terceiros (danos materiais e danos corporais), com franquia obrigatória.</p>	Diária	200	254,00	R\$ 50.800,00

RUA DAS LARANJEIRAS, Nº 1432A, GOIABAL, PEDREIRAS/MA.

FONES: (99) 98139-3747

E-MAIL: rtscorretor@gmail.com

RT EMPREENDIMENTOS

SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS • LOCOMOÇÃO DE VEÍCULOS
E MÁQUINAS PESADAS • SEGURANÇA PRIVADA
99.98139-3747 | 99.98834-3737
PEDREIRAS-MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº

Rúbrica

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.
3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que prestação dos serviços serão de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
4. O prazo de validade desta proposta é de 60 (SESSENTA DIAS), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico n°. 005/2023.
5. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N°. 037092-0, AGÊNCIA N°. 128, BANCO DO NORDESTE, em nome de R. T. DA SILVA SERVIÇOS EIRELI.
6. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sr°. Rafael Torres da Silva, Portador do RG, sob o n°. 0207 93292002-3, CPF n° 030.078.143-16.

Pedreiras - MA, 26 de abril de 2023.

R.T. DA SILVA SERVIÇOS EIRELI
Rafael Torres
CPF: 19.042.158/0001-30
CPF: 030.078.143-16

RAFAEL TORRES DA SILVA
CPF: 030.078.143-16

EMPREENDIMENTOS



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº

102

Rúbrica

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do processo licitatório nº 005/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** apresentados para o presente certame.

Pedreiras/MA, em 03 de maio de 2023.

Fabbyana Rego Tavares
Pregoeira da Câmara Municipal de Pedreiras/MA
Portaria nº 027/2023.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. Nº 113
Rúbrica e

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

Processo Administrativo nº 1004002/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 005/2023
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras – MA.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA:

R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA	CNPJ: 19.032.758/0001-30
-------------------------------------	---------------------------------

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que R. T. DA SILVA SERVIÇOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2302669634	
NIRE 21600098165 CNPJ 19.032.758/0001-30		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo DAS LARANJEIRAS, Nº 1432, xxxxx, GOIABAL - Pedreiras/MA - CEP 65725-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20230565808	28/04/2023	BALANCO
904	T2160009816	09/12/2022	TRANSFORMACAO
223	20221190627	30/09/2022	BALANCO
223	20211131229	30/08/2021	BALANCO
223	20190242493	03/04/2019	BALANCO
901	20181058154	06/02/2019	PROCURACAO
002	20180712802	07/12/2018	TRANSFORMACAO
002	20170379540	07/12/2018	TRANSFORMACAO
002	20170379540	07/12/2018	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	20180712802	07/12/2018	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
315	20180712810	07/12/2018	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
223	20180025686	18/01/2018	BALANCO
223	20170274560	13/03/2017	BALANCO
223	20150101163	11/02/2015	BALANCO
002	20140370587	06/06/2014	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
315	20130724815	08/10/2013	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21101965122	08/10/2013	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/05/2023, às 18:17:44 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 9H1KAD1K.



MAC2302669634

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: R. T. DA SILVA SERVIÇOS LTDA		Protocolo: MAC2302669590			
NIRE : 21600098165 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21600098165	CNPJ 19.032.758/0001-30	Data de Ato Constitutivo 08/10/2013	Início de Atividade 03/10/2013		
Endereço Completo Rua DAS LARANJEIRAS, Nº 1432, GOIABAL - Pedreiras/MA - CEP 65725-000					
Objeto Social 6822-6/00 - GESTAO E ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4329-1/01 - INSTALACAO DE PAINES PUBLICITARIOS 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA 6810-2/01 - COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS 6821-8/01 - CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS 6821-8/02 - CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMOVEIS 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE RUAS, ROCEIROS, PRACAS, CALCADAS E ETC) 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 4923-0/02 SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA					
Capital Social R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome RAFAEL TORRES DA SILVA	CPF/CNPJ 030.078.143-16	Participação no capital R\$ 500.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome RAFAEL TORRES DA SILVA	CPF 030.078.143-16	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data 28/04/2023	Número 20230565808	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/05/2023, às 18:17:29 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **AKGKAFVS**.



MAC2302669590

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **030.078.143-16**

Nome: **RAFAEL TORRES DA SILVA**

Data de Nascimento: **25/01/1988**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **14/09/2005**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **20:04:07** do dia **02/05/2023** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **627F.7A35.9DEC.6E0E**



“R. T. DA SILVA SERVIÇOS EIRELI”

Pelo presente instrumento particular de alteração, **RAFAEL TORRES DA SILVA**, brasileira, natural de Pedreiras/MA, Solteiro, empresário, nascido em 25/01/1988 portador da carteira de identidade nº 207932920023 SESP/MA, CPF nº 030.078.143-16, residente e domiciliada à Avenida Zé da Preta, s/n, loteamento São José, Trizidela do vale/MA, CEP 65.727-000, empresário **R. T. DA SILVA SERVIÇOS EIRELI**, com sede à Rua Laranjeiras, 1432, Goiabal, Pedreiras/MA, CEP 65.725-000, inscrita na Junta Comercial do Maranhão sob o nº 21600098165, e no CNPJ sob o nº 19.032.758/0001-30, resolve fazer a primeira alteração contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o capital social que é R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), com a diferença no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), integralizado em moeda corrente do país neste ato.

CLÁUSULA SENGUNDA – O acervo desta sociedade no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), passa a constituir o capital da EIRELI mencionado na cláusula anterior.

CLAUSULA TERCEIRA - A sociedade, terá técnico responsável pelas obras que vierem a ser contratadas devidamente registradas no CREA

A VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADAS CONSOLIDA-SE O CONTRATO

RAFAEL TORRES DA SILVA, brasileira, natural de Pedreiras/MA, Solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 207932920023 GEJUSPC/MA, CPF nº 030.078.143-16, residente e domiciliada à Avenida Zé da Preta, s/n, loteamento São José, Trizidela do vale/MA, CEP 65.727-000, com fundamento no artigo 980-A, da Lei nº 10.406/02, alterada pela lei Nº 12.441 DE 11de julho DE 2011, de natureza empresária, a qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, observando-se, nas omissões, as regras previstas para a sociedade limitada.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A presente empresa individual de responsabilidade limitada girará sob nome empresarial **“R. T. DA SILVA SERVIÇOS EIRELI”**.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA EIRELI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº

Rúbrica

“R. T. DA SILVA SERVIÇOS EIRELI”

CLÁUSULA SEGUNDA

A empresa terá sede na Rua das Laranjeiras, 1432, Goiabal, Pedreiras – MA CEP: 65725-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - A empresa terá por objeto social:

6822-6/00 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA

8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO

8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
(LIMPEZA DE RUAS, ROCEIROS, PRAÇAS, CALÇADAS E ETC)

6821-8/01 - CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE
ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS

4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO

7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

4329-1/01 - INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS

7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO
SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA

8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA

4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

6810-2/01 - COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS

3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

6821-8/02 - CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA EIRELI

“R. T. DA SILVA SERVIÇOS EIRELI”

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. Nº 121
Rúbrica

CLÁUSULA DECIMA

A responsabilidade do titular é limitada ao valor total do capital integralizado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Fica eleito o foro da cidade de Pedreiras/MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Por ser verdade, assina o presente instrumento, em via única, que será levado a registro perante ao Registro Mercantil de Pessoa Jurídica competente, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Pedreiras (MA) 02 de dezembro de 2021.

RAFAEL TORRES DA SILVA

Titular da EIRELI



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. Nº 122
Rúbrica 2

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R. T. DA SILVA SERVIÇOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03007814316	RAFAEL TORRES DA SILVA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2021 10:04 SOB Nº 20211453455.
PROTOCOLO: 211453455 DE 06/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108882592. CNPJ DA SEDE: 19032758000130.
NIRE: 21600098165. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/12/2021.
R. T. DA SILVA SERVIÇOS EIRELI

RICARDO DINIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE
www.empresafacil.ma.gov.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

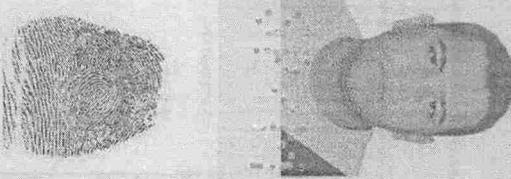
ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA938874953



Rafael Torres da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 020793292002-3 DATA DE EXPIRAÇÃO 16/09/2014

NOME RAFAEL TORRES DA SILVA

FILIAÇÃO ALTINO PEREIRA DA SILVA NETO E IVANIA ARAUJO TORRES DA SILVA

NACIONALIDADE PEDREIRAS - MA DATA DE NASCIMENTO 25/01/1988

SOC. CARGEM NASC. N.115022 FLS.152V LIV.A 154

CPF 030078143-16

S/O LUGAR P-18



ASSINATURA DO TITULAR

VIA-02

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA



Receita Federal



Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
030.078.143-16

Nome
RAFAEL TORRES DA SILVA

Nascimento
25/01/1988

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

SEGUNDA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL DENOMINADA:
"R T DA SILVA SERVICOS LTDA"

RAFAEL TORRES DA SILVA, brasileira, natural de Pedreiras/MA, solteiro, empresário, nascido em 25/01/1988 portador da carteira de identidade nº 207932920023 SESP/MA, CPF nº 030.078.143-16, residente e domiciliada à Avenida Zé da Preta, s/n, loteamento São José, Trizidela do vale/MA, CEP 65.727-000. Único sócio da firma social **R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA**, com sede na Rua das Laranjeiras, nº 1432, goiabal, Pedreiras – MA, CEP: 65725-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Maranhão, NIRE 21600098165, por despacho de 08/10/2013 e inscrita no CNPJ sob o número 19.032.758/0001-30, resolve promover a segunda alteração, como de fato faz mediante as seguintes cláusulas e condições.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº

124

Rúbrica

CLAUSULA 1ª: Fica alterado o seu objeto para:

6822-6/00 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA

4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO

4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

4329-1/01 - INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS

4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS

4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA

6810-2/01 - COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS

6821-8/01 - CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

6821-8/02 - CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS

7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA

8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE RUAS, ROCEIROS, PRAÇAS, CALÇADAS E ETC)

8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

SEGUNDA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL DENOMINADA:
"R T DA SILVA SERVICOS LTDA"

9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO

4923-0/02 SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Fis. Nº 125

 Rúbrica

**A VISTA DAS MODIFICAÇÕES ORA AJUSTADAS
 CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA 1º A sociedade unipessoal gira sob a denominação social **R T DA SILVA SERVICOS LTDA**, com sede na Rua das Laranjeiras, nº 1432, goiabal, Pedreiras – MA, CEP: 65725-000.

CLAUSULA 2º: O capital social é no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), dividido em 500.000 (Quinhentos Mil), quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, pelo sócio: **(Art. 997, III, CC/2002) (Art. 1.055, CC/2002)**.

NOME DOS SOCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	%
RAFAEL TORRES DA SILVA	500.000	500.000,00	100
TOTALIZANDO.....	500.000	500.000,00	100

CLÁUSULA 3º: A sociedade unipessoal tem as seguintes atividades:

6822-6/00 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA

4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO

4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

4329-1/01 - INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS

4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS

4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA

6810-2/01 - COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS

6821-8/01 - CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

6821-8/02 - CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS

SEGUNDA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL DENOMINADA:
"R T DA SILVA SERVICOS LTDA"

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº

Rúbrica

7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA

8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE RUAS, ROCEIROS, PRAÇAS, CALÇADAS E ETC)

8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO

4923-0/02 SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA

CLÁUSULA 4º: A sociedade unipessoal iniciou suas atividades em 03/10/2013, com registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado. (Art. 997, II CC/2002)

CLÁUSULA 5º: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA 6º: A Administração da sociedade unipessoal será exercida pelo sócio **RAFAEL TORRES DA SILVA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social. (Art. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

CLÁUSULA 7º: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA 8º: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio delibera sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (Arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

CLÁUSULA 9º: A sociedade unipessoal poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

SEGUNDA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL DENOMINADA:
"R T DA SILVA SERVICOS LTDA"

Fis. Nº

Rúbrica

CLÁUSULA 10º: O sócio poderá de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 11º: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. **(Art. 1.028 e Art. 1.031, CC/2002)**

CLÁUSULA 12º: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestaram contas justificadas de sua administração, precedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. **(Art. 1.065, CC/2002)**

Fica eleito o foro da comarca de Pedreiras (MA), para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente contrato.

Pedreiras (Ma), 20 de abril de 2023.

RAFAEL TORRES DA SILVA
Sócio Adminstrador



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. N° 128 e

Rúbrica

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R. T. DA SILVA SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03007814316	RAFAEL TORRES DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2023 11:38 SOB N° 20230524141.
PROTOCOLO: 230524141 DE 20/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305377579. CNPJ DA SEDE: 19032758000130.
NIRE: 21600098165. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/04/2023.
R. T. DA SILVA SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. N° 129
Rúbrica e

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **030.078.143-16**

Nome: **RAFAEL TORRES DA SILVA**

Data de Nascimento: **25/01/1988**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **14/09/2005**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **10:21:03** do dia **14/02/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **3298.FC1A.5759.E6E0**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do
Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 19.032.758/0001-30 Inscrição Estadual: 12.421485-1

Razão Social: R T DA SILVA SERVICOS LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

Fis. Nº

130

2

Rubrica

ENDEREÇO

Logradouro: RUA DAS LARANJEIRAS

Número: 1432 Complemento:

Bairro: GOIABAL

Município: PEDREIRAS UF: MA

CEP: 65725000 DDD: Telefone: 36422514

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 6822600 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE

Principal: IMOBILIÁRIA

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
6821801	CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS
6821802	CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
8011101	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4329101	INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
6810201	COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 03/04/2023

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 23/10/2018 - (Obrigado só nas operações de Comércio Exterior, Vendas para Órgão Público e Operações Interestaduais),

EDF a partir de: 01/07/2014, 01/01/2017, 01/01/2022,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 02/05/2023

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Diretoria do Departamento de Finanças

CNPJ: 06184253000149

AV. RIO BRANCO, Nº 948 - CENTRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº

132

Rúbrica

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro

00002088

Nº da Inscrição

000415

Nº do Alvará

108/2023

Validade

31/12/2023

Contribuinte

Nome: R. T. DA SILVA SERVIÇOS EIRELI

CPF/CNPJ: 19032758000130

RG/Insc

Nome Fantas.: R. T. EMPREENDIMENTOS

Endereço

Logradouro: LARANJEIRAS

Complemento: 1º ANDAR

Bairro: GOIABAL

Cidade: PEDREIRAS

Número: 1432

CEP: 65725000

Estado: MA

Observações

Atividades CNAE

- Gestão e administração da propriedade imobiliária
- Corretagem no aluguel de imóveis
- Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
- Atividades de vigilância e segurança privada
- Locação de automóveis sem condutor
- Restaurantes e similares
- Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- Instalação e manutenção elétrica
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- Compra e venda de imóveis próprios
- Atividades de sonorização e de iluminação
- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- Administração de obras
- Comércio varejista de materiais de construção em geral
- Preparação de canteiro e limpeza de terreno

Hotéis

Obras de terraplenagem

Coleta de resíduos não-perigosos

Transporte rodoviário de produtos perigosos

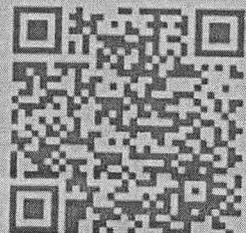
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, interestadual e internacional

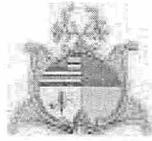
Data de emissão

Atenção: O presente ALVARÁ deverá ser fixado em local visível à fiscalização da Prefeitura e deverá ser renovado anualmente ou enquanto durar a obra.

VALIDADOR:

AFD6EA75598512C5





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. Nº 1322
Rúbrica

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 030419/23

Data da

02/05/2023 09:59:50

Inscrição Estadual: 124214851

CPF/CNPJ: 19032758000130

Razão Social: R T DA SILVA SERVICOS LTDA

Endereço: RUA DAS LARANJEIRAS, 1432 CEP: 65725000 - GOIABAL

Telefone: (99)36422514

Município: PEDREIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 30/08/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 02/05/2023 09:59:50

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. Nº 139
Rúbrica 2

Relação de inabilitados Relação de inidôneos Emitir certidão negativa Verificar certidão emitida

Certidão

← Voltar



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **19.032.758/0001-30**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:07:52 do dia 14/02/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 06KP140223110752



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA
CNPJ: 19.032.758/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

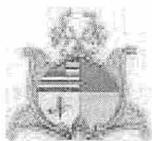
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:18:56 do dia 25/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/08/2023.

Código de controle da certidão: **7F10.8ADF.B726.E3D3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 072760/23

Data da

03/04/2023 19:24:50

Inscrição Estadual: 124214851

CPF/CNPJ: 19032758000130

Razão Social: R T DA SILVA SERVICOS LTDA

Endereço: RUA DAS LARANJEIRAS, 1432 CEP: 65725000 - GOIABAL

Telefone: (99)36422514

Município: PEDREIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 01/08/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **19.032.758/0001-30**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 20:23:03 do dia 02/05/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: FG8T020523202303

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. Nº 138
Página 1 de 1
Rúbrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.032.758/0001-30
Certidão nº: 5515850/2023
Expedição: 07/02/2023, às 14:04:08
Validade: 06/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.032.758/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

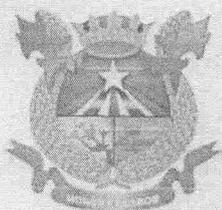
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA DE PEDREIRAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Av. Rio Branco, 111 - Centro, Pedreiras - MA, 65.725-000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº 139



USUÁRIO: LIVIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 42/2023
AUTENTICAÇÃO: JGNG-SAW5

O Departamento de Administração Tributária da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS – MA , a requerimento da pessoa interessada, R. T. DA SILVA SERVICOS EIRELI, CERTIFICA , para os fins que se fizeram necessários , que a pessoa física a seguir referenciada não registra débitos TRIBUTÁRIOS e NÃO TRIBUTÁRIOS E para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 04/06/2023, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento dos débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

PEDREIRAS-MA, 06/03/2023.

Contribuinte: R. T. DA SILVA SERVICOS EIRELI

Razão Social: R. T. DA SILVA SERVICOS EIRELI

CNPJ: 19.032.758/0001-30

ENDEREÇO: RUA DAS LARANJEIRAS, 1432 GOIABAL



PREFEITURA DE PEDREIRAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Av. Rio Branco, 111 - Centro, Pedreiras - MA, 65.725-000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº

140

Rúbrica



USUÁRIO:LIVIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 250/2023
AUTENTICAÇÃO:TZUD-FVFD

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **R. T. DA SILVA SERVICOS EIRELI**, inscrita sob o CNPJ: **19.032.758/0001-30**, situada à **RUA DAS LARANJEIRAS, 1432 GOIABAL**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no que se diz respeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **25/07/2023**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

PEDREIRAS-MA, 26/04/2023.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.032.758/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/10/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RT EMPREENDIMENTOS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis 68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DAS LARANJEIRAS	NÚMERO 1432	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	----------------	----------------------

CEP 65.725-000	BAIRRO/DISTRITO GOIABAL	MUNICÍPIO PEDREIRAS	UF MA
-------------------	----------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GESTOR3@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 8139-3747/ (99) 0000-0001
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/10/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/05/2023 às 19:51:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.032.758/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/10/2013
NOME EMPRESARIAL R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RT EMPREENDIMENTOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis 68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DAS LARANJEIRAS	NÚMERO 1432	COMPLEMENTO *****
CEP 65.725-000	BAIRRO/DISTRITO GOIABAL	MUNICÍPIO PEDREIRAS
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO GESTOR3@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (99) 8139-3747/ (99) 0000-0001		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/10/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/02/2023 às 16:29:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir

Rúbrica



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.032.758/0001-30
Razão Social: R T DA SILVA COMERCIO E SERVICOS ME
Endereço: RUA DAS LARANJEIRAS 1432 / GOIABAL / PEDREIRAS / MA / 65725-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/04/2023 a 19/05/2023

Certificação Número: 2023042002283393135457

Informação obtida em 02/05/2023 19:48:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 19.032.758/0001-30
Razão Social: R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

6822-6/00 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA

Endereço:

RUA DAS LARANJEIRAS, 1432 - GOIABAL - Pedreiras / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 19.032.758/0001-30
Razão Social: R. T. DA SILVA SERVICOS EIRELI

Atividade Econômica Principal:

6822-6/00 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA

Endereço:

RUA DAS LARANJEIRAS, 1432 - GOIABAL - Pedreiras / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO MARANHÃO

COMISSÃO-PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº 146

Rúbrica e

Categoria
CONTADOR

Nº Registro
MA-013073/O-5

Nome

FRANCISCO DAS CHAGAS RAMOS DE SOUSA

Nascimento
15/05/1984

Nacionalidade
BRASILEIRA

Naturalidade
PEDREIRAS-MA



Assinatura do Profissional

Filiação

**AMARO LISBOA DE SOUSA NETO
MARIA JOSE RAMOS DE SOUSA**

CPF

961.154.833-87

Documento de
Identificação

**15663012000
DETRAN-MA**

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.



Data de Registro
09/03/2015

Validado eletronicamente pelo
Conselho Federal de Contabilidade
Código de Validação: **1BF2CB**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO MARANHÃO



Aproxime um leitor de QR Code para
validar ou acesse o endereço:
[https://sistemas.cfc.org.br/validacao/
profissional/cpf/96115483387/codi
go/1BF2CB](https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/96115483387/codigo/1BF2CB)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. Nº 195
Rúbrica

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 7

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 17, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa R. T. DA SILVA SERVIÇOS LTDA, município Pedreiras, CNPJ nº 19.032.758/0001-30, Número de Registro (NIRE) 21600098165.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 08/10/2013

Atto constitutivo: 21101965122

Pedreiras, 01/01/2022

RAFAEL TORRES DA SILVA
Administrador, Sócio
CPF 030.078.143-16

FRANCISCO DAS CHAGAS RAMOS DE SOUSA
CONTADOR
CRC/MA 013073

LIVRO DIÁRIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº

Rúbrica

R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA

RUA DAS LARANJEIRAS, Nº 1432 – GOIABAL - CEP : 65725-000 – PEDREIRAS /MA

CNPJ : 19.032.758/0001-30

Inscrição Estadual : 12.421485-1

Local de Registro : PEDREIRAS – MA

Data de Registro : 08/10/2013

Número de Registro: 21600098165

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA : 03/01/2022					
1.1.1.02.001	- Banco do Brasil				
00000001		Pagamento de Energia	4.2.1.01.004		212,03
4.2.1.01.004	- Energia Elétrica				
00000001		Pagamento de Energia	1.1.1.02.001	212,03	
DATA : 05/01/2022					
1.1.1.01.001	- Caixa				
00000003		Compra de Material de Expediente	4.2.1.01.008		121,69
1.1.1.02.001	- Banco do Brasil				
00000002		Pagamento de Fornecedor	2.1.1.01.001		6.964,44
2.1.1.01.001	- Fornecedores Diversos				
00000002		Pagamento de Fornecedor	1.1.1.02.001	6.964,44	
4.2.1.01.008	- Material de Expediente				
00000003		Compra de Material de Expediente	1.1.1.01.001	121,69	
DATA : 07/01/2022					
1.1.1.01.001	- Caixa				
00000004		Material de Consumo	4.2.1.01.007		98,00
1.1.1.02.001	- Banco do Brasil				
00000005		Pagamento de Salários ref a dezembro/2022	2.1.4.01.001		18.454,88
2.1.4.01.001	- Salários a Pagar				
00000005		Pagamento de Salários ref a dezembro/2022	1.1.1.02.001	18.454,88	
4.2.1.01.007	- Material de Consumo				
00000004		Material de Consumo	1.1.1.01.001	98,00	
DATA : 10/01/2022					
1.1.1.02.001	- Banco do Brasil				
00000006		Pagamento da Contabilidade	4.2.1.01.016		250,00
4.2.1.01.016	- Serviços Contabilidade				
00000006		Pagamento da Contabilidade	1.1.1.02.001	250,00	
DATA : 11/01/2022					
1.1.1.02.001	- Banco do Brasil				
00000007		Recebimento de Clientes	1.3.1.01.001	12.235,02	
1.3.1.01.001	- Clientes Diversos				
00000007		Recebimento de Clientes	1.1.1.02.001		12.235,02
DATA : 13/01/2022					
1.1.1.02.001	- Banco do Brasil				
00000008		Investimento em aplicações financeiras	1.1.1.03.001		36.000,00
1.1.1.03.001	- Banco do Brasil				
00000008		Investimento em aplicações financeiras	1.1.1.02.001	36.000,00	
DATA : 14/01/2022					
1.1.1.02.001	- Banco do Brasil				
00000009		Pagamento de Prestador de serviço	4.2.1.01.015		1.200,00
4.2.1.01.015	- Serviços Prestados PF				
00000009		Pagamento de Prestador de serviço	1.1.1.02.001	1.200,00	
DATA : 19/01/2022					
1.1.1.02.001	- Banco do Brasil				
00000010		Despesas Bancárias	4.2.1.04.005		32,25
4.2.1.04.005	- Despesas bancárias				
00000010		Despesas Bancárias	1.1.1.02.001	32,25	
DATA : 20/01/2022					
1.1.1.01.001	- Caixa				
00000011		Pagamento de programa	4.2.1.01.003		125,00
1.1.1.02.001	- Banco do Brasil				
00000012		Serviços Prestados	3.1.1.02.001	16.220,00	
3.1.1.02.001	- Venda de Serviços				
00000012		Serviços Prestados	1.1.1.02.001		16.220,00
4.2.1.01.003	- Programa de Software				
00000011		Pagamento de programa	1.1.1.01.001	125,00	
DATA : 24/01/2022					
1.1.1.02.001	- Banco do Brasil				
00000013		Lucro realizado	2.3.2.02.002		4.750,00
00000014		Pagamento do Simples	2.1.3.01.001		747,88
2.1.3.01.001	- Simples Nacional				
00000014		Pagamento do Simples	1.1.1.02.001	747,88	
2.3.2.02.002	- Lucros a Realizar				
00000013		Lucro realizado	1.1.1.02.001	4.750,00	
DATA : 28/01/2022					
1.3.3.01.002	- Instalações				
00000016		Depreciação de instalações de 10% ao ano	1.3.3.01.003		670,00
1.3.3.01.003	- (-) Deprec. Instalações				
00000016		Depreciação de instalações de 10% ao ano	1.3.3.01.002	670,00	
1.3.3.01.004	- Máquinas e Equipamentos				
00000017		Depreciação de 10% ao ano	1.3.3.01.005		9.238,40
1.3.3.01.005	- (-) Deprec. de Máquinas e Equipamentos				
00000017		Depreciação de 10% ao ano	1.3.3.01.004	9.238,40	
1.3.3.01.006	- Veículos				
00000015		Depreciação de veículo 10% ao ano	1.3.3.01.007		49.961,60

LIVRO DIÁRIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA

Fis. Nº

150

RUA DAS LARANJEIRAS, Nº 1432 – GOIABAL - CEP : 65725-000 – PEDREIRAS /MA

CNPJ : 19.032.758/0001-30

Inscrição Estadual : 12.421485-1

Rúbrica

Local de Registro : PEDREIRAS – MA

Data de Registro : 08/10/2013

Número de Registro: 21600098165

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA : 02/02/2022					
1.1.1.01.001 - Caixa	00000022	Pagamento de Agua	4.2.1.01.006		30,01
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil	00000021	Pagamento de Energia	4.2.1.01.004		316,25
4.2.1.01.004 - Energia Elétrica	00000021	Pagamento de Energia	1.1.1.02.001	316,25	
4.2.1.01.006 - Água e Esgoto	00000022	Pagamento de Agua	1.1.1.01.001	30,01	
DATA : 03/02/2022					
1.1.1.01.001 - Caixa	00000023	Pagamento de Internet	4.2.1.01.005		120,00
4.2.1.01.005 - Telefone e Internet	00000023	Pagamento de Internet	1.1.1.01.001	120,00	
DATA : 05/02/2022					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil	00000024	Pagamento de Salario	4.2.1.03.001		7.484,90
4.2.1.03.001 - Salários	00000024	Pagamento de Salario	1.1.1.02.001	7.484,90	
DATA : 07/02/2022					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil	00000025	Pagamento de FGTS	4.2.1.03.009		598,79
4.2.1.03.009 - FGTS	00000025	Pagamento de FGTS	1.1.1.02.001	598,79	
DATA : 10/02/2022					
1.1.1.01.001 - Caixa	00000027	Pagamento de material de consumo	4.2.1.01.007		120,36
	00000029	Pagamento de Software	4.2.1.01.003		100,00
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil	00000026	Serviço de Contabilidade	4.2.1.01.016		250,00
	00000028	Pagamento de material de expediente	4.2.1.01.008		162,69
4.2.1.01.003 - Programa de Software	00000029	Pagamento de Software	1.1.1.01.001	100,00	
4.2.1.01.007 - Material de Consumo	00000027	Pagamento de material de consumo	1.1.1.01.001	120,36	
4.2.1.01.008 - Material de Expediente	00000028	Pagamento de material de expediente	1.1.1.02.001	162,69	
4.2.1.01.016 - Serviços Contabilidade	00000026	Serviço de Contabilidade	1.1.1.02.001	250,00	
DATA : 14/02/2022					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil	00000030	Receita de Venda	3.1.1.02.001	27.147,40	
3.1.1.02.001 - Venda de Serviços	00000030	Receita de Venda	1.1.1.02.001		27.147,40
DATA : 18/02/2022					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil	00000031	Pagamento do PIS	4.2.2.01.003		105,43
	00000032	Pagamento do Cofins	4.2.2.01.004		486,60
	00000033	Pagamento de CSLL	4.2.2.01.002		467,14
4.2.2.01.002 - Contrib. Social - CSLL	00000033	Pagamento de CSLL	1.1.1.02.001	467,14	
4.2.2.01.003 - PIS - PJ	00000031	Pagamento do PIS	1.1.1.02.001	105,43	
4.2.2.01.004 - COFINS - PJ	00000032	Pagamento do Cofins	1.1.1.02.001	486,60	
DATA : 21/02/2022					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil	00000034	Pagamento do INSS	4.2.1.03.007		563,58
4.2.1.03.007 - INSS	00000034	Pagamento do INSS	1.1.1.02.001	563,58	
DATA : 24/02/2022					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil	00000035	Despesas Bancárias	4.2.1.04.005		30,15
4.2.1.04.005 - Despesas bancárias	00000035	Despesas Bancarias	1.1.1.02.001	30,15	
DATA : 25/02/2022					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil	00000036	Pagamento de PF	4.2.1.01.014		1.900,00
4.2.1.01.014 - Serviços Prestados PJ	00000036	Pagamento de PF	1.1.1.02.001	1.900,00	
1.1.1.01.001 - Caixa	00000037	Pagamento de Combustivel	4.2.1.01.011		1.216,67
4.2.1.01.011 - Combustíveis e Lubrificantes	00000037	Pagamento de Combustivel	1.1.1.01.001	1.216,67	
			17	LANCTOS DO MES	41.099,97
					41.099,97

LIVRO DIÁRIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº

Rúbrica

R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA

RUA DAS LARANJEIRAS, Nº 1432 – GOIABAL - CEP : 65725-000 – PEDREIRAS /MA

CNPJ : 19.032.758/0001-30

Inscrição Estadual : 12.421485-1

Local de Registro : PEDREIRAS – MA

Data de Registro : 08/10/2013

Número de Registro: 21600098165

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA : 02/03/2022					
1.1.1.02.001	- Banco do Brasil				
	00000038	Pagamento de Energia	4.2.1.01.004		326,44
	00000039	Pagamento de Agua	4.2.1.01.006		30,00
	00000040	Pagamento de Internet	4.2.1.01.005		120,00
4.2.1.01.004	- Energia Elétrica				
	00000038	Pagamento de Energia	1.1.1.02.001	326,44	
4.2.1.01.005	- Telefone e Internet				
	00000040	Pagamento de Internet	1.1.1.02.001	120,00	
4.2.1.01.006	- Água e Esgoto				
	00000039	Pagamento de Agua	1.1.1.02.001	30,00	
DATA : 05/03/2022					
1.1.1.02.001	- Banco do Brasil				
	00000041	Pagamento de Salarios	4.2.1.03.001		7.568,27
4.2.1.03.001	- Salários				
	00000041	Pagamento de Salarios	1.1.1.02.001	7.568,27	
DATA : 07/03/2022					
1.1.1.02.001	- Banco do Brasil				
	00000042	Pagamento de FGTS	4.2.1.03.009		605,46
4.2.1.03.009	- FGTS				
	00000042	Pagamento de FGTS	1.1.1.02.001	605,46	
DATA : 10/03/2022					
1.1.1.02.001	- Banco do Brasil				
	00000043	Pagamento Serviço Contabilidade	4.2.1.01.016		250,00
4.2.1.01.016	- Serviços Contabilidade				
	00000043	Pagamento Serviço Contabilidade	1.1.1.02.001	250,00	
DATA : 11/03/2022					
1.1.1.01.001	- Caixa				
	00000044	Pagamento de MAterial de consumo	4.2.1.01.007		118,45
	00000045	Pagamento de Material de Expediente	4.2.1.01.008		132,60
1.1.1.02.001	- Banco do Brasil				
	00000046	Pagamento de Software	4.2.1.01.003		100,00
4.2.1.01.003	- Programa de Software				
	00000046	Pagamento de Software	1.1.1.02.001	100,00	
4.2.1.01.007	- Material de Consumo				
	00000044	Pagamento de MAterial de consumo	1.1.1.01.001	118,45	
4.2.1.01.008	- Material de Expediente				
	00000045	Pagamento de Material de Expediente	1.1.1.01.001	132,60	
DATA : 15/03/2022					
1.1.1.02.001	- Banco do Brasil				
	00000047	Recaita de Serviço	3.1.1.02.001	33.978,00	
3.1.1.02.001	- Venda de Serviços				
	00000047	Recaita de Serviço	1.1.1.02.001		33.978,00
DATA : 18/03/2022					
1.1.1.02.001	- Banco do Brasil				
	00000048	Pagamento do PIS	4.2.2.01.003		176,46
	00000049	Pagamento do COfins	4.2.2.01.004		814,42
	00000050	Pagamento do IRPJ	4.2.2.01.001		1.303,08
	00000051	Pagamento da CSLL	4.2.2.01.002		781,85
	00000052	Pagamento do INSS	4.2.1.03.007		590,24
4.2.1.03.007	- INSS				
	00000052	Pagamento do INSS	1.1.1.02.001	590,24	
4.2.2.01.001	- Imposto de Renda - PJ				
	00000050	Pagamento do IRPJ	1.1.1.02.001	1.303,08	
4.2.2.01.002	- Contrib. Social - CSLL				
	00000051	Pagamento da CSLL	1.1.1.02.001	781,85	
4.2.2.01.003	- PIS - PJ				
	00000048	Pagamento do PIS	1.1.1.02.001	176,46	
4.2.2.01.004	- COFINS - PJ				
	00000049	Pagamento do COfins	1.1.1.02.001	814,42	
DATA : 24/03/2022					
1.1.1.02.001	- Banco do Brasil				
	00000053	Despesas Bancárias	4.2.1.04.005		36,05
4.2.1.04.005	- Despesas bancárias				
	00000053	Despesas Bancarias	1.1.1.02.001	36,05	
DATA : 28/03/2022					
1.1.1.02.001	- Banco do Brasil				
	00000054	Serviço de PF	4.2.1.01.015		1.300,00
4.2.1.01.015	- Serviços Prestados PF				
	00000054	Serviço de PF	1.1.1.02.001	1.300,00	
DATA : 31/03/2022					
1.1.1.02.001	- Banco do Brasil				
	00000055	Pagamento de Combustivel	4.2.1.01.014		1.365,05
4.2.1.01.014	- Serviços Prestados PJ				
	00000055	Pagamento de Combustivel	1.1.1.02.001	1.365,05	
			18	LANCTOS DO MES	49.596,37
					49.596,37

LIVRO DIÁRIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

 Fis. Nº 182
2
 Rubrica

R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA

RUA DAS LARANJEIRAS, Nº 1432 – GOIABAL - CEP : 65725-000 – PEDREIRAS /MA

CNPJ : 19.032.758/0001-30

Inscrição Estadual : 12.421485-1

Local de Registro : PEDREIRAS – MA

Data de Registro : 08/10/2013

Número de Registro: 21600098165

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA : 02/04/2022					
1.1.1.01.001 - Caixa	00000057	Pagamento de Agua	4.2.1.01.006		30,00
	00000058	Pagamento de Internet	4.2.1.01.005		120,00
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil	00000056	Pagamento de Energia	4.2.1.01.004		331,69
4.2.1.01.004 - Energia Elétrica	00000056	Pagamento de Energia	1.1.1.02.001	331,69	
4.2.1.01.005 - Telefone e Internet	00000058	Pagamento de Internet	1.1.1.01.001	120,00	
4.2.1.01.006 - Água e Esgoto	00000057	Pagamento de Agua	1.1.1.01.001	30,00	
DATA : 05/04/2022					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil	00000059	Pagamento de Salarios	4.2.1.03.001		7.260,00
4.2.1.03.001 - Salários	00000059	Pagamento de Salarios	1.1.1.02.001	7.260,00	
DATA : 07/04/2022					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil	00000060	Pagamento de FGTS	4.2.1.03.009		580,80
4.2.1.03.009 - FGTS	00000060	Pagamento de FGTS	1.1.1.02.001	580,80	
DATA : 09/04/2022					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil	00000061	Pagamento dos Serviços Contabeis	4.2.1.01.016		250,00
4.2.1.01.016 - Serviços Contabilidade	00000061	Pagamento dos Serviços Contabeis	1.1.1.02.001	250,00	
DATA : 11/04/2022					
1.1.1.01.001 - Caixa	00000062	Material de Consumo	4.2.1.01.007		102,36
	00000063	Pagamento M Expediente	4.2.1.01.008		136,55
	00000064	Pagamento do Software	4.2.1.01.003		100,00
4.2.1.01.003 - Programa de Software	00000064	Pagamento do Software	1.1.1.01.001	100,00	
4.2.1.01.007 - Material de Consumo	00000062	Material de Consumo	1.1.1.01.001	102,36	
4.2.1.01.008 - Material de Expediente	00000063	Pagamento M Expediente	1.1.1.01.001	136,55	
DATA : 15/04/2022					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil	00000065	Receita de Serviços	3.1.1.02.001	27.978,00	
3.1.1.02.001 - Venda de Serviços	00000065	Receita de Serviços	1.1.1.02.001		27.978,00
DATA : 20/04/2022					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil	00000066	Pagamento do PIS	4.2.2.01.003		220,86
	00000067	Pagamento do Cofins	4.2.2.01.004		1.019,34
	00000068	Pagamento do IRPJ	4.2.2.01.001		1.630,94
	00000069	Pagamento da CSLL	4.2.2.01.002		978,57
	00000070	Pagamento do INSS	4.2.1.03.007		558,56
4.2.1.03.007 - INSS	00000070	Pagamento do INSS	1.1.1.02.001	558,56	
4.2.2.01.001 - Imposto de Renda - PJ	00000068	Pagamento do IRPJ	1.1.1.02.001	1.630,94	
4.2.2.01.002 - Contrib. Social - CSLL	00000069	Pagamento da CSLL	1.1.1.02.001	978,57	
4.2.2.01.003 - PIS - PJ	00000066	Pagamento do PIS	1.1.1.02.001	220,86	
4.2.2.01.004 - COFINS - PJ	00000067	Pagamento do Cofins	1.1.1.02.001	1.019,34	
DATA : 26/04/2022					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil	00000071	Pagamento das Despesas Bancárias	4.2.1.04.005		32,05
	00000072	Pagamento da PF	4.2.1.01.015		1.600,00
	00000073	Pagamento de PJ	4.2.1.01.014		6.000,00
4.2.1.01.014 - Serviços Prestados PJ	00000073	Pagamento de PJ	1.1.1.02.001	6.000,00	
4.2.1.01.015 - Serviços Prestados PF	00000072	Pagamento da PF	1.1.1.02.001	1.600,00	
4.2.1.04.005 - Despesas bancárias	00000071	Pagamento das Despesas Bancárias	1.1.1.02.001	32,05	
DATA : 29/04/2022					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil	00000074	Pagamento de Combustivel	4.2.1.01.011		1.456,28
4.2.1.01.011 - Combustíveis e Lubrificantes	00000074	Pagamento de Combustivel	1.1.1.02.001	1.456,28	
			19	LANCTOS DO MES	50.386,00
					50.386,00

LIVRO DIÁRIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº 133

Rúbrica

R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA

RUA DAS LARANJEIRAS, Nº 1432 – GOIABAL - CEP : 65725-000 – PEDREIRAS /MA

CNPJ : 19.032.758/0001-30

Inscrição Estadual : 12.421485-1

Local de Registro : PEDREIRAS – MA

Data de Registro : 08/10/2013

Número de Registro: 21600098165

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA : 02/05/2022					
1.1.1.01.001 - Caixa	00000076	Pagamento da Conta de Agua	4.2.1.01.006		30,00
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil	00000075	Pagamento de Energia	4.2.1.01.004		812,02
4.2.1.01.004 - Energia Elétrica	00000075	Pagamento de Energia	1.1.1.02.001	812,02	
4.2.1.01.006 - Agua e Esgoto	00000076	Pagamento da Conta de Agua	1.1.1.01.001	30,00	
DATA : 05/05/2022					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil	00000077	Pagamento da Internet	4.2.1.01.005		120,00
	00000078	Pagamento de Salários	4.2.1.03.001		5.757,00
4.2.1.01.005 - Telefone e Internet	00000077	Pagamento da Internet	1.1.1.02.001	120,00	
4.2.1.03.001 - Salários	00000078	Pagamento de Salários	1.1.1.02.001	5.757,00	
DATA : 06/05/2022					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil	00000079	Pagamento de FGTS	4.2.1.03.009		460,56
4.2.1.03.009 - FGTS	00000079	Pagamento de FGTS	1.1.1.02.001	460,56	
DATA : 10/05/2022					
1.1.1.01.001 - Caixa	00000081	Pagamento de material de consumo	4.2.1.01.007		321,05
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil	00000080	Serviços contabeis	4.2.1.01.016		250,00
4.2.1.01.007 - Material de Consumo	00000081	Pagamento de material de consumo	1.1.1.01.001	321,05	
4.2.1.01.016 - Serviços Contabilidade	00000080	Serviços contabeis	1.1.1.02.001	250,00	
DATA : 11/05/2022					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil	00000082	Pagamento de Material de Expediente	4.2.1.01.008		360,00
	00000083	Pagamento de Software	4.2.1.01.003		200,00
4.2.1.01.003 - Programa de Software	00000083	Pagamento de Software	1.1.1.02.001	200,00	
4.2.1.01.008 - Material de Expediente	00000082	Pagamento de Material de Expediente	1.1.1.02.001	360,00	
DATA : 20/05/2022					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil	00000084	Receita de Serviços Prestados	3.1.1.02.001	35.254,00	
	00000085	Pagamento de INSS	4.2.1.03.007		445,41
	00000086	Pagamento do PIS	4.2.2.01.003		181,86
	00000087	Pagamento do Cofins	4.2.2.01.004		839,34
	00000088	Pagamento do IRPJ	4.2.2.01.001		1.342,94
	00000089	Pagamento da CSLL	4.2.2.01.002		805,77
3.1.1.02.001 - Venda de Serviços	00000084	Receita de Serviços Prestados	1.1.1.02.001		35.254,00
4.2.1.03.007 - INSS	00000085	Pagamento de INSS	1.1.1.02.001	445,41	
4.2.2.01.001 - Imposto de Renda - PJ	00000088	Pagamento do IRPJ	1.1.1.02.001	1.342,94	
4.2.2.01.002 - Contrib. Social - CSLL	00000089	Pagamento da CSLL	1.1.1.02.001	805,77	
4.2.2.01.003 - PIS - PJ	00000086	Pagamento do PIS	1.1.1.02.001	181,86	
4.2.2.01.004 - COFINS - PJ	00000087	Pagamento do Cofins	1.1.1.02.001	839,34	
DATA : 25/05/2022					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil	00000090	Pagamento de Taxas	4.2.1.04.005		32,66
4.2.1.04.005 - Despesas bancárias	00000090	Pagamento de Taxas	1.1.1.02.001	32,66	
DATA : 27/05/2022					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil	00000091	Pagamento de PJ	4.2.1.01.014		3.654,90
	00000092	Pagamento de Combustivel	4.2.1.01.011		5.420,00
4.2.1.01.011 - Combustíveis e Lubrificantes	00000092	Pagamento de Combustivel	1.1.1.02.001	5.420,00	
4.2.1.01.014 - Serviços Prestados PJ	00000091	Pagamento de PJ	1.1.1.02.001	3.654,90	
			18	LANCTOS DO MES	56.287,51
					56.287,51

LIVRO DIÁRIO

Rúbrica
1592
Fis. Nº

Rúbrica

R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA

RUA DAS LARANJEIRAS, Nº 1432 – GOIABAL - CEP : 65725-000 – PEDREIRAS /MA

CNPJ : 19.032.758/0001-30

Inscrição Estadual : 12.421485-1

Local de Registro : PEDREIRAS – MA

Data de Registro : 08/10/2013

Número de Registro: 21600098165

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA : 03/06/2022					
1.1.1.02.001	- Banco do Brasil				
	0000093	Pagamento de Energia	4.2.1.01.004		465,74
	0000094	Pagamento de Agua	4.2.1.01.006		30,00
4.2.1.01.004	- Energia Elétrica				
	0000093	Pagamento de Energia	1.1.1.02.001	465,74	
4.2.1.01.006	- Água e Esgoto				
	0000094	Pagamento de Agua	1.1.1.02.001	30,00	
DATA : 04/06/2022					
1.1.1.01.001	- Caixa				
	0000095	Pagamento de Internet	4.2.1.01.005		120,00
1.1.1.02.001	- Banco do Brasil				
	0000096	Pagamento de Salario	4.2.1.03.001		5.757,00
4.2.1.01.005	- Telefone e Internet				
	0000095	Pagamento de Internet	1.1.1.01.001	120,00	
4.2.1.03.001	- Salários				
	0000096	Pagamento de Salario	1.1.1.02.001	5.757,00	
DATA : 07/06/2022					
1.1.1.02.001	- Banco do Brasil				
	0000097	Pagamento de FGTS	4.2.1.03.009		460,56
	0000098	Pagamento de Serviço de Contabilidade	4.2.1.01.016		250,00
	0000099	Pagamento de Expediente	4.2.1.01.008		269,00
4.2.1.01.008	- Material de Expediente				
	0000099	Pagamento de Expediente	1.1.1.02.001	269,00	
4.2.1.01.016	- Serviços Contabilidade				
	0000098	Pagamento de Serviço de Contabilidade	1.1.1.02.001	250,00	
4.2.1.03.009	- FGTS				
	0000097	Pagamento de FGTS	1.1.1.02.001	460,56	
DATA : 17/06/2022					
1.1.1.02.001	- Banco do Brasil				
	0000100	Pagamento de Software	4.2.1.01.003		250,00
4.2.1.01.003	- Programa de Software				
	0000100	Pagamento de Software	1.1.1.02.001	250,00	
DATA : 20/06/2022					
1.1.1.02.001	- Banco do Brasil				
	0000101	Receita de Serviço	3.1.1.02.001	26.697,26	
	0000102	Pagamento de INSS	4.2.1.03.007		445,41
	0000103	Pagamento do PIS	4.2.2.01.003		229,15
	0000104	Pagamento do Cofins	4.2.2.01.004		1.057,62
	0000105	Pagamento de IRPJ	4.2.2.01.001		1.692,19
	0000106	Pagamento de CSLL	4.2.2.01.002		1.015,32
	0000107	Pagamento de IRPF	4.2.1.03.008		24,00
3.1.1.02.001	- Venda de Serviços				
	0000101	Receita de Serviço	1.1.1.02.001		26.697,26
4.2.1.03.007	- INSS				
	0000102	Pagamento de INSS	1.1.1.02.001	445,41	
4.2.1.03.008	- Imposto de Renda				
	0000107	Pagamento de IRPF	1.1.1.02.001	24,00	
4.2.2.01.001	- Imposto de Renda - PJ				
	0000105	Pagamento de IRPJ	1.1.1.02.001	1.692,19	
4.2.2.01.002	- Contrib. Social - CSLL				
	0000106	Pagamento de CSLL	1.1.1.02.001	1.015,32	
4.2.2.01.003	- PIS - PJ				
	0000103	Pagamento do PIS	1.1.1.02.001	229,15	
4.2.2.01.004	- COFINS - PJ				
	0000104	Pagamento do Cofins	1.1.1.02.001	1.057,62	
DATA : 24/06/2022					
1.1.1.02.001	- Banco do Brasil				
	0000108	Pagamento de Despesas Bancarias	4.2.1.04.005		30,60
4.2.1.04.005	- Despesas bancárias				
	0000108	Pagamento de Despesas Bancarias	1.1.1.02.001	30,60	
DATA : 27/06/2022					
1.1.1.02.001	- Banco do Brasil				
	0000109	Pagamento de PF	4.2.1.01.015		2.500,00
4.2.1.01.015	- Serviços Prestados PF				
	0000109	Pagamento de PF	1.1.1.02.001	2.500,00	
DATA : 30/06/2022					
1.1.1.02.001	- Banco do Brasil				
	0000110	Pagamento de Combustivel	4.2.1.01.011		4.628,98
	0000111	Pagamento de PJ	4.2.1.01.014		1.200,00
4.2.1.01.011	- Combustíveis e Lubrificantes				
	0000110	Pagamento de Combustivel	1.1.1.02.001	4.628,98	
4.2.1.01.014	- Serviços Prestados PJ				
	0000111	Pagamento de PJ	1.1.1.02.001	1.200,00	
			19	LANCTOS DO MES	47.122,83
					47.122,83

LIVRO DIÁRIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. N°

Rúbrica

R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA

RUA DAS LARANJEIRAS, N° 1432 – GOIABAL - CEP : 65725-000 – PEDREIRAS /MA

CNPJ : 19.032.758/0001-30

Inscrição Estadual : 12.421485-1

Local de Registro : PEDREIRAS – MA

Data de Registro : 08/10/2013

Número de Registro: 21600098165

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA : 04/07/2022					
1.1.1.01.001 - Caixa	00000114	Pagamento de Internet	4.2.1.01.005		120,00
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil	00000112	Pagamento de Energia Eletrica	4.2.1.01.004		364,28
	00000113	Pagamento de Agua	4.2.1.01.006		30,00
4.2.1.01.004 - Energia Elétrica	00000112	Pagamento de Energia Eletrica	1.1.1.02.001	364,28	
4.2.1.01.005 - Telefone e Internet	00000114	Pagamento de Internet	1.1.1.01.001	120,00	
4.2.1.01.006 - Água e Esgoto	00000113	Pagamento de Agua	1.1.1.02.001	30,00	
DATA : 05/07/2022					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil	00000115	Pagamento de Folha salarial	4.2.1.03.001		11.211,00
4.2.1.03.001 - Salários	00000115	Pagamento de Folha salarial	1.1.1.02.001	11.211,00	
DATA : 07/07/2022					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil	00000116	Pagamento de FGTS	4.2.1.03.009		896,88
4.2.1.03.009 - FGTS	00000116	Pagamento de FGTS	1.1.1.02.001	896,88	
DATA : 09/07/2022					
1.1.1.01.001 - Caixa	00000117	Serviço de Contabilidade	4.2.1.01.016		250,00
	00000118	Pagamento material de Consumo	4.2.1.01.007		236,58
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil	00000119	Pagamento de Expediente	4.2.1.01.008		310,58
4.2.1.01.007 - Material de Consumo	00000118	Pagamento material de Consumo	1.1.1.01.001	236,58	
4.2.1.01.008 - Material de Expediente	00000119	Pagamento de Expediente	1.1.1.02.001	310,58	
4.2.1.01.016 - Serviços Contabilidade	00000117	Serviço de Contabilidade	1.1.1.01.001	250,00	
DATA : 11/07/2022					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil	00000120	Pagamento de Software	4.2.1.01.003		120,00
4.2.1.01.003 - Programa de Software	00000120	Pagamento de Software	1.1.1.02.001	120,00	
DATA : 20/07/2022					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil	00000121	Receita de Serviço	3.1.1.02.001	31.254,00	
	00000122	Pagamento do INSS	4.2.1.03.007		827,19
	00000123	Pagamento de IRPF	4.2.1.03.008		24,00
	00000124	Pagamento do PIS	4.2.2.01.003		173,53
	00000125	Pagamento do Cofins	4.2.2.01.004		800,92
	00000126	Pagamento do IRPJ	4.2.2.01.001		1.281,47
	00000127	Pagamento da CSLL	4.2.2.01.002		768,88
3.1.1.02.001 - Venda de Serviços	00000121	Receita de Serviço	1.1.1.02.001		31.254,00
4.2.1.03.007 - INSS	00000122	Pagamento do INSS	1.1.1.02.001	827,19	
4.2.1.03.008 - Imposto de Renda	00000123	Pagamento de IRPF	1.1.1.02.001	24,00	
4.2.2.01.001 - Imposto de Renda - PJ	00000126	Pagamento do IRPJ	1.1.1.02.001	1.281,47	
4.2.2.01.002 - Contrib. Social - CSLL	00000127	Pagamento da CSLL	1.1.1.02.001	768,88	
4.2.2.01.003 - PIS - PJ	00000124	Pagamento do PIS	1.1.1.02.001	173,53	
4.2.2.01.004 - COFINS - PJ	00000125	Pagamento do Cofins	1.1.1.02.001	800,92	
DATA : 25/07/2022					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil	00000128	Despesas Bancarias	4.2.1.04.005		31,65
4.2.1.04.005 - Despesas bancárias	00000128	Despesas Bancarias	1.1.1.02.001	31,65	
DATA : 27/07/2022					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil	00000129	Pagamento de PF	4.2.1.01.015		2.365,00
	00000130	Pagamento de PJ	4.2.1.01.014		3.000,00
4.2.1.01.014 - Serviços Prestados PJ	00000130	Pagamento de PJ	1.1.1.02.001	3.000,00	
4.2.1.01.015 - Serviços Prestados PF	00000129	Pagamento de PF	1.1.1.02.001	2.365,00	
DATA : 29/07/2022					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil	00000131	Pagamento de Combustivel	4.2.1.01.011		4.653,98
4.2.1.01.011 - Combustíveis e Lubrificantes	00000131	Pagamento de Combustivel	1.1.1.02.001	4.653,98	
			20	LANCTOS DO MES	58.719,94
					58.719,94

LIVRO DIÁRIO

Página 10 de 18
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº 156

Rúbrica e

R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA

RUA DAS LARANJEIRAS, Nº 1432 – GOIABAL - CEP : 65725-000 – PEDREIRAS /MA

CNPJ : 19.032.758/0001-30

Inscrição Estadual : 12.421485-1

Local de Registro : PEDREIRAS – MA

Data de Registro : 08/10/2013

Número de Registro: 21600098165

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA : 02/08/2022					
1.1.1.02.001	- Banco do Brasil				
	00000132	Pagamento de Energia Eletrica	4.2.1.01.004	456,25	
	00000133	Pagamento de Agua	4.2.1.01.006	30,00	
	00000134	Pagamento de Internet	4.2.1.01.005	120,00	
4.2.1.01.004	- Energia Elétrica				
	00000132	Pagamento de Energia Eletrica	1.1.1.02.001	456,25	
4.2.1.01.005	- Telefone e Internet				
	00000134	Pagamento de Internet	1.1.1.02.001	120,00	
4.2.1.01.006	- Água e Esgoto				
	00000133	Pagamento de Agua	1.1.1.02.001	30,00	
DATA : 05/08/2022					
1.1.1.02.001	- Banco do Brasil				
	00000135	Pagamento de Salario	4.2.1.03.001		11.211,00
	00000136	Pagamento de FGTS	4.2.1.03.009		896,88
4.2.1.03.001	- Salários				
	00000135	Pagamento de Salario	1.1.1.02.001	11.211,00	
4.2.1.03.009	- FGTS				
	00000136	Pagamento de FGTS	1.1.1.02.001	896,88	
DATA : 10/08/2022					
1.1.1.02.001	- Banco do Brasil				
	00000137	Pagamento de Contabilidade	4.2.1.01.016		250,00
4.2.1.01.016	- Serviços Contabilidade				
	00000137	Pagamento de Contabilidade	1.1.1.02.001	250,00	
DATA : 11/08/2022					
1.1.1.02.001	- Banco do Brasil				
	00000138	Pagamento material de consumo	4.2.1.01.007		236,55
4.2.1.01.007	- Material de Consumo				
	00000138	Pagamento material de consumo	1.1.1.02.001	236,55	
DATA : 12/08/2022					
1.1.1.02.001	- Banco do Brasil				
	00000139	Material de Expediente	4.2.1.01.008		269,77
	00000140	Programa de Software	4.2.1.01.003		120,00
4.2.1.01.003	- Programa de Software				
	00000140	Programa de Software	1.1.1.02.001	120,00	
4.2.1.01.008	- Material de Expediente				
	00000139	Material de Expediente	1.1.1.02.001	269,77	
DATA : 19/08/2022					
1.1.1.02.001	- Banco do Brasil				
	00000141	Receita de Serviço	3.1.1.02.001	31.254,00	
	00000142	Pagamento do INSS	4.2.1.03.007		827,19
	00000143	Pagamento do IRPF	4.2.1.03.008		24,00
	00000144	Pagamento do PIS	4.2.2.01.003		203,15
	00000145	Pagamento do Cofins	4.2.2.01.004		937,62
	00000146	Pagamento do IRPJ	4.2.2.01.001		1.500,19
	00000147	Pagamento de CSLL	4.2.2.01.002		900,12
3.1.1.02.001	- Venda de Serviços				
	00000141	Receita de Serviço	1.1.1.02.001	31.254,00	
4.2.1.03.007	- INSS				
	00000142	Pagamento do INSS	1.1.1.02.001	827,19	
4.2.1.03.008	- Imposto de Renda				
	00000143	Pagamento do IRPF	1.1.1.02.001	24,00	
4.2.2.01.001	- Imposto de Renda - PJ				
	00000146	Pagamento do IRPJ	1.1.1.02.001	1.500,19	
4.2.2.01.002	- Contrib. Social - CSLL				
	00000147	Pagamento de CSLL	1.1.1.02.001	900,12	
4.2.2.01.003	- PIS - PJ				
	00000144	Pagamento do PIS	1.1.1.02.001	203,15	
4.2.2.01.004	- COFINS - PJ				
	00000145	Pagamento do Cofins	1.1.1.02.001	937,62	
DATA : 25/08/2022					
1.1.1.02.001	- Banco do Brasil				
	00000148	Despesas Bancárias	4.2.1.04.005		30,50
4.2.1.04.005	- Despesas bancárias				
	00000148	Despesas Bancárias	1.1.1.02.001	30,50	
DATA : 26/08/2022					
1.1.1.02.001	- Banco do Brasil				
	00000149	Pagamento de PF	4.2.1.01.015		2.650,00
	00000150	Pagamento de PJ	4.2.1.01.014		3.800,00
4.2.1.01.014	- Serviços Prestados PJ				
	00000150	Pagamento de PJ	1.1.1.02.001	3.800,00	
4.2.1.01.015	- Serviços Prestados PF				
	00000149	Pagamento de PF	1.1.1.02.001	2.650,00	
DATA : 31/08/2022					
1.1.1.02.001	- Banco do Brasil				
	00000151	Pagamento de Combustivel	4.2.1.01.011		5.698,04
4.2.1.01.011	- Combustíveis e Lubrificantes				
	00000151	Pagamento de Combustivel	1.1.1.02.001	5.698,04	
			20	LANCTOS DO MES	61.415,26
					61.415,26

LIVRO DIÁRIO

Página 11 de 18

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº

157 e

Rúbrica

R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA

RUA DAS LARANJEIRAS, Nº 1432 – GOIABAL - CEP : 65725-000 – PEDREIRAS /MA

CNPJ : 19.032.758/0001-30

Inscrição Estadual : 12.421485-1

Local de Registro : PEDREIRAS – MA

Data de Registro : 08/10/2013

Número de Registro: 21600098165

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA : 02/09/2022					
1.1.1.02.001	- Banco do Brasil				
	00000152	Pagamento de Energia Eletrica	4.2.1.01.004		416,25
	00000153	Pagamento de Agua	4.2.1.01.006		30,00
4.2.1.01.004	- Energia Elétrica				
	00000152	Pagamento de Energia Eletrica	1.1.1.02.001	416,25	
4.2.1.01.006	- Água e Esgoto				
	00000153	Pagamento de Agua	1.1.1.02.001	30,00	
DATA : 03/09/2022					
1.1.1.01.001	- Caixa				
	00000154	Pagamento de Internet	4.2.1.01.005		120,00
4.2.1.01.005	- Telefone e Internet				
	00000154	Pagamento de Internet	1.1.1.01.001	120,00	
DATA : 05/09/2022					
1.1.1.02.001	- Banco do Brasil				
	00000155	Pagamento de Salario	4.2.1.03.001		9.696,00
4.2.1.03.001	- Salários				
	00000155	Pagamento de Salario	1.1.1.02.001	9.696,00	
DATA : 06/09/2022					
1.1.1.02.001	- Banco do Brasil				
	00000156	Pagamento de FGTS	4.2.1.03.009		775,68
4.2.1.03.009	- FGTS				
	00000156	Pagamento de FGTS	1.1.1.02.001	775,68	
DATA : 09/09/2022					
1.1.1.02.001	- Banco do Brasil				
	00000157	Pagamento de Contabilidade	4.2.1.01.016		250,00
4.2.1.01.016	- Serviços Contabilidade				
	00000157	Pagamento de Contabilidade	1.1.1.02.001	250,00	
DATA : 10/09/2022					
1.1.1.02.001	- Banco do Brasil				
	00000158	Pagamento de Material de consumo	4.2.1.01.007		236,28
	00000159	Pagamento de Expediente	4.2.1.01.008		321,89
4.2.1.01.007	- Material de Consumo				
	00000158	Pagamento de Material de consumo	1.1.1.02.001	236,28	
4.2.1.01.008	- Material de Expediente				
	00000159	Pagamento de Expediente	1.1.1.02.001	321,89	
DATA : 12/09/2022					
1.1.1.02.001	- Banco do Brasil				
	00000160	Pagamento de Software	4.2.1.01.003		120,00
4.2.1.01.003	- Programa de Software				
	00000160	Pagamento de Software	1.1.1.02.001	120,00	
DATA : 20/09/2022					
1.1.1.02.001	- Banco do Brasil				
	00000161	Receita de Serviço	3.1.1.02.001	50.139,76	
	00000162	Pagamento de INSS	4.2.1.03.007		827,19
	00000163	Pagamento de IRPF	4.2.1.04.005		24,00
	00000164	Pagamento de PIS	4.2.2.01.003		203,15
	00000165	Pagamento de Cofins	4.2.2.01.004		937,62
	00000166	Pagamento de IRPJ	4.2.2.01.001		1.500,19
	00000167	Pagamento de CSLL	4.2.2.01.002		900,12
3.1.1.02.001	- Venda de Serviços				
	00000161	Receita de Serviço	1.1.1.02.001		50.139,76
4.2.1.03.007	- INSS				
	00000162	Pagamento de INSS	1.1.1.02.001	827,19	
4.2.1.04.005	- Despesas bancárias				
	00000163	Pagamento de IRPF	1.1.1.02.001	24,00	
4.2.2.01.001	- Imposto de Renda - PJ				
	00000166	Pagamento de IRPJ	1.1.1.02.001	1.500,19	
4.2.2.01.002	- Contrib. Social - CSLL				
	00000167	Pagamento de CSLL	1.1.1.02.001	900,12	
4.2.2.01.003	- PIS - PJ				
	00000164	Pagamento de PIS	1.1.1.02.001	203,15	
4.2.2.01.004	- COFINS - PJ				
	00000165	Pagamento de Cofins	1.1.1.02.001	937,62	
DATA : 23/09/2022					
1.1.1.02.001	- Banco do Brasil				
	00000168	Despesas Bancarias	4.2.1.04.005		31,25
	00000169	Pagamento de PJ	4.2.1.01.014		6.980,00
4.2.1.01.014	- Serviços Prestados PJ				
	00000169	Pagamento de PJ	1.1.1.02.001	6.980,00	
4.2.1.04.005	- Despesas bancárias				
	00000168	Despesas Bancarias	1.1.1.02.001	31,25	
DATA : 28/09/2022					
1.1.1.02.001	- Banco do Brasil				
	00000170	Pagamento de IRPF	4.2.1.01.015		1.600,00
4.2.1.01.015	- Serviços Prestados PF				
	00000170	Pagamento de IRPF	1.1.1.02.001	1.600,00	
DATA : 30/09/2022					
1.1.1.02.001	- Banco do Brasil				
	00000171	Pagamento de Combustivel	4.2.1.01.011		5.697,05
4.2.1.01.011	- Combustíveis e Lubrificantes				
	00000171	Pagamento de Combustivel	1.1.1.02.001	5.697,05	
			20	LANCTOS DO MES	80.806,43
				80.806,43	80.806,43

LIVRO DIÁRIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº 158 LICITAÇÃO

Rúbrica
Rúbrica

R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA

RUA DAS LARANJEIRAS, Nº 1432 – GOIABAL - CEP : 65725-000 – PEDREIRAS /MA

CNPJ : 19.032.758/0001-30

Inscrição Estadual : 12.421485-1

Local de Registro : PEDREIRAS – MA

Data de Registro : 08/10/2013

Número de Registro: 21600098165

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA : 03/10/2022					
1.1.1.02.001	- Banco do Brasil				
	00000172	Energia Eletrica	4.2.1.01.004	566,88	
	00000173	Pagamento de Agua	4.2.1.01.006	30,00	
4.2.1.01.004	- Energia Elétrica				
	00000172	Energia Eletrica	1.1.1.02.001	566,88	
4.2.1.01.006	- Água e Esgoto				
	00000173	Pagamento de Agua	1.1.1.02.001	30,00	
DATA : 04/10/2022					
1.1.1.02.001	- Banco do Brasil				
	00000174	Pagamento de Internet	4.2.1.01.005		120,00
4.2.1.01.005	- Telefone e Internet				
	00000174	Pagamento de Internet	1.1.1.02.001	120,00	
DATA : 05/10/2022					
1.1.1.02.001	- Banco do Brasil				
	00000175	Pagamento de Salario	4.2.1.03.001		9.696,00
4.2.1.03.001	- Salários				
	00000175	Pagamento de Salario	1.1.1.02.001	9.696,00	
DATA : 07/10/2022					
1.1.1.02.001	- Banco do Brasil				
	00000176	Pagamento de FGTS	4.2.1.03.009		775,68
4.2.1.03.009	- FGTS				
	00000176	Pagamento de FGTS	1.1.1.02.001	775,68	
DATA : 10/10/2022					
1.1.1.02.001	- Banco do Brasil				
	00000177	Serviço de Contabilidade	4.2.1.01.016		250,00
	00000178	Pagamento de Consumo	4.2.1.01.007		365,99
4.2.1.01.007	- Material de Consumo				
	00000178	Pagamento de Consumo	1.1.1.02.001	365,99	
4.2.1.01.016	- Serviços Contabilidade				
	00000177	Serviço de Contabilidade	1.1.1.02.001	250,00	
DATA : 12/10/2022					
1.1.1.02.001	- Banco do Brasil				
	00000179	Pagamento de material de Expediente	4.2.1.01.008		410,00
	00000180	Pagamento de software	4.2.1.01.003		120,00
4.2.1.01.003	- Programa de Software				
	00000180	Pagamento de software	1.1.1.02.001	120,00	
4.2.1.01.008	- Material de Expediente				
	00000179	Pagamento de material de Expediente	1.1.1.02.001	410,00	
DATA : 20/10/2022					
1.1.1.02.001	- Banco do Brasil				
	00000181	Receita de Serviço	3.1.1.02.001	37.334,00	
	00000182	Pagamento de INSS	4.2.1.03.007		736,29
	00000183	Pagamento de IRPF	4.2.1.03.008		24,00
	00000184	Pagamento de PIS	4.2.2.01.003		325,91
	00000185	Pagamento do Cofins	4.2.2.01.004		1.504,19
	00000186	Pagamento do IRPJ	4.2.2.01.001		2.406,71
	00000187	Pagamento da CSLL	4.2.2.01.002		1.444,03
3.1.1.02.001	- Venda de Serviços				
	00000181	Receita de Serviço	1.1.1.02.001	37.334,00	
4.2.1.03.007	- INSS				
	00000182	Pagamento de INSS	1.1.1.02.001	736,29	
4.2.1.03.008	- Imposto de Renda				
	00000183	Pagamento de IRPF	1.1.1.02.001	24,00	
4.2.2.01.001	- Imposto de Renda - PJ				
	00000186	Pagamento do IRPJ	1.1.1.02.001	2.406,71	
4.2.2.01.002	- Contrib. Social - CSLL				
	00000187	Pagamento da CSLL	1.1.1.02.001	1.444,03	
4.2.2.01.003	- PIS - PJ				
	00000184	Pagamento de PIS	1.1.1.02.001	325,91	
4.2.2.01.004	- COFINS - PJ				
	00000185	Pagamento do Cofins	1.1.1.02.001	1.504,19	
DATA : 25/10/2022					
1.1.1.02.001	- Banco do Brasil				
	00000188	Pagamento das Despesas Bancarias	4.2.1.04.005		31,69
4.2.1.04.005	- Despesas bancárias				
	00000188	Pagamento das Despesas Bancarias	1.1.1.02.001	31,69	
DATA : 28/10/2022					
1.1.1.02.001	- Banco do Brasil				
	00000189	Pagamento da PF	4.2.1.01.015		2.690,00
	00000190	Pagamento de Combustivel	4.2.1.01.011		6.983,04
4.2.1.01.011	- Combustíveis e Lubrificantes				
	00000190	Pagamento de Combustivel	1.1.1.02.001	6.983,04	
4.2.1.01.015	- Serviços Prestados PF				
	00000189	Pagamento da PF	1.1.1.02.001	2.690,00	
			19	LANCTOS DO MES	65.814,41
				65.814,41	65.814,41

LIVRO DIÁRIO

R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO

RUA DAS LARANJEIRAS, Nº 1432 – GOIABAL - CEP : 65725-000 – PEDREIRAS /MA

Fis. Nº

160

CNPJ : 19.032.758/0001-30

Inscrição Estadual : 12.421485-1

Rúbrica

Local de Registro : PEDREIRAS – MA

Data de Registro : 08/10/2013

Número de Registro: 21600098165

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA : 02/12/2022					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil	00000212	Pagamento de Energia	4.2.1.01.004		546,25
	00000213	Pagamento de Agua	4.2.1.01.006		30,00
4.2.1.01.004 - Energia Elétrica	00000212	Pagamento de Energia	1.1.1.02.001	546,25	
4.2.1.01.006 - Água e Esgoto	00000213	Pagamento de Agua	1.1.1.02.001	30,00	
DATA : 03/12/2022					
1.1.1.01.001 - Caixa	00000214	Pagamento de Internet	4.2.1.01.005		120,00
4.2.1.01.005 - Telefone e Internet	00000214	Pagamento de Internet	1.1.1.01.001	120,00	
DATA : 05/12/2022					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil	00000215	Pagamento de Salarios	4.2.1.03.001		23.267,87
4.2.1.03.001 - Salários	00000215	Pagamento de Salarios	1.1.1.02.001	23.267,87	
DATA : 07/12/2022					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil	00000216	Pagamento de FGTS	4.2.1.03.009		1.861,42
4.2.1.03.009 - FGTS	00000216	Pagamento de FGTS	1.1.1.02.001	1.861,42	
DATA : 09/12/2022					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil	00000217	Pagamento da Contabilidade	4.2.1.01.016		250,00
4.2.1.01.016 - Serviços Contabilidade	00000217	Pagamento da Contabilidade	1.1.1.02.001	250,00	
DATA : 12/12/2022					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil	00000218	Pagamento material de consumo	4.2.1.01.007		365,00
	00000219	pagamento material de expediente	4.2.1.01.008		400,00
	00000220	pagamento de software	4.2.1.01.003		200,00
	00000221	Pagamento da 2ª parcela do 13º salario	4.2.1.03.012		3.391,51
4.2.1.01.003 - Programa de Software	00000220	pagamento de software	1.1.1.02.001	200,00	
4.2.1.01.007 - Material de Consumo	00000218	Pagamento material de consumo	1.1.1.02.001	365,00	
4.2.1.01.008 - Material de Expediente	00000219	pagamento material de expediente	1.1.1.02.001	400,00	
4.2.1.03.012 - 13º Salário	00000221	Pagamento da 2ª parcela do 13º salario	1.1.1.02.001	3.391,51	
DATA : 20/12/2022					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil	00000222	Receita de Serviço	3.1.1.02.001	51.354,00	
	00000223	Pagamento de INSS	4.2.1.03.007		1.310,33
	00000224	Pagamento do IRPF	4.2.1.03.008		24,00
	00000225	Pagamento do PIS	4.2.2.01.003		359,80
	00000226	Pagamento do Cofins	4.2.2.01.004		1.660,62
	00000227	Pagamento do IRPJ	4.2.2.01.001		2.656,99
	00000228	Pagamento do CSLL	4.2.2.01.002		1.594,20
3.1.1.02.001 - Venda de Serviços	00000222	Receita de Serviço	1.1.1.02.001		51.354,00
4.2.1.03.007 - INSS	00000223	Pagamento de INSS	1.1.1.02.001	1.310,33	
4.2.1.03.008 - Imposto de Renda	00000224	Pagamento do IRPF	1.1.1.02.001	24,00	
4.2.2.01.001 - Imposto de Renda - PJ	00000227	Pagamento do IRPJ	1.1.1.02.001	2.656,99	
4.2.2.01.002 - Contrib. Social - CSLL	00000228	Pagamento do CSLL	1.1.1.02.001	1.594,20	
4.2.2.01.003 - PIS - PJ	00000225	Pagamento do PIS	1.1.1.02.001	359,80	
4.2.2.01.004 - COFINS - PJ	00000226	Pagamento do Cofins	1.1.1.02.001	1.660,62	
DATA : 23/12/2022					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil	00000229	Despesas Bancárias	4.2.1.04.005		36,25
4.2.1.04.005 - Despesas bancárias	00000229	Despesas Bancárias	1.1.1.02.001	36,25	
DATA : 26/12/2022					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil	00000230	Pagamentgo de PF	4.2.1.01.015		2.500,00
4.2.1.01.015 - Serviços Prestados PF	00000230	Pagamentgo de PF	1.1.1.02.001	2.500,00	
DATA : 30/12/2022					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil	00000231	Pagamento de Combustivel	4.2.1.01.011		5.463,25
	00000240	Custo dos Serviços Prestados	4.1.1.01.001		63.658,00
2.1.3.01.004 - COFINS	00000233	Cofins a Recolher	4.2.2.01.004		1.540,62
2.1.3.01.005 - PIS	00000232	Pis a Recolher	4.2.2.01.003		333,80

LIVRO DIÁRIO

R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA

RUA DAS LARANJEIRAS, Nº 1432 – GOIABAL - CEP : 65725-000 – PEDREIRAS /MA

CNPJ : 19.032.758/0001-30

Inscrição Estadual : 12.421485-1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fib. Nº

Rúbrica

Local de Registro : PEDREIRAS – MA

Data de Registro : 08/10/2013

Número de Registro: 21600098165

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

2.1.3.01.006 - CSLL	00000235	CSLL a Recolher	4.2.2.01.002	1.479,00
2.1.3.01.010 - IRPJ a recolher	00000234	IRPJ a recolher	4.2.2.01.001	2.464,99
2.1.4.01.001 - Salários a Pagar	00000236	Salários a Pagar	4.2.1.03.001	22.175,61
2.1.4.01.007 - FGTS a Recolher	00000237	FGTS a Recolher	4.2.1.03.009	1.774,04
2.1.4.01.008 - IRPF a Recolher	00000239	IRPF a Recolher	4.2.1.03.008	24,00
2.1.4.01.009 - INSS a Recolher	00000238	INSS a Recolher	4.2.1.03.007	1.199,23
4.1.1.01.001 - Custo dos serviços prestados	00000240	Custo dos Serviços Prestados	1.1.1.02.001	63.658,00
4.2.1.01.011 - Combustíveis e Lubrificantes	00000231	Pagamento de Combustível	1.1.1.02.001	5.463,25
4.2.1.03.001 - Salários	00000236	Salários a Pagar	2.1.4.01.001	22.175,61
4.2.1.03.007 - INSS	00000238	INSS a Recolher	2.1.4.01.009	1.199,23
4.2.1.03.008 - Imposto de Renda	00000239	IRPF a Recolher	2.1.4.01.008	24,00
4.2.1.03.009 - FGTS	00000237	FGTS a Recolher	2.1.4.01.007	1.774,04
4.2.2.01.001 - Imposto de Renda - PJ	00000234	IRPJ a recolher	2.1.3.01.010	2.464,99
4.2.2.01.002 - Contrib. Social - CSLL	00000235	CSLL a Recolher	2.1.3.01.006	1.479,00
4.2.2.01.003 - PIS - PJ	00000232	Pis a Recolher	2.1.3.01.005	333,80
4.2.2.01.004 - COFINS - PJ	00000233	Cofins a Recolher	2.1.3.01.004	1.540,62
DATA : 31/12/2022				
2.3.3.01.001 - Lucro Apurado	00000241	Encerramento exercício 2022	4.1.1.01.001	63.658,00
	00000241	Encerramento exercício 2022	4.2.1.01.003	1.755,00
	00000241	Encerramento exercício 2022	4.2.1.01.004	5.378,33
	00000241	Encerramento exercício 2022	4.2.1.01.005	1.320,00
	00000241	Encerramento exercício 2022	4.2.1.01.006	330,01
	00000241	Encerramento exercício 2022	4.2.1.01.007	2.525,62
	00000241	Encerramento exercício 2022	4.2.1.01.008	3.327,43
	00000241	Encerramento exercício 2022	4.2.1.01.011	48.114,79
	00000241	Encerramento exercício 2022	4.2.1.01.014	27.899,95
	00000241	Encerramento exercício 2022	4.2.1.01.015	21.005,00
	00000241	Encerramento exercício 2022	4.2.1.01.016	3.000,00
	00000241	Encerramento exercício 2022	4.2.1.03.001	132.295,65
	00000241	Encerramento exercício 2022	4.2.1.03.007	9.157,81
	00000241	Encerramento exercício 2022	4.2.1.03.008	168,00
	00000241	Encerramento exercício 2022	4.2.1.03.009	10.583,63
	00000241	Encerramento exercício 2022	4.2.1.03.012	8.176,38
	00000241	Encerramento exercício 2022	4.2.1.04.005	411,55
	00000241	Encerramento exercício 2022	4.2.2.01.001	19.571,72
	00000241	Encerramento exercício 2022	4.2.2.01.002	12.210,22
	00000241	Encerramento exercício 2022	4.2.2.01.003	2.755,77
	00000241	Encerramento exercício 2022	4.2.2.01.004	12.718,93
	00000242	Encerramento exercício 2022	3.1.1.02.001	423.964,42
3.1.1.02.001 - Venda de Serviços	00000242	Encerramento exercício 2022	2.3.3.01.001	423.964,42
4.1.1.01.001 - Custo dos serviços prestados	00000241	Encerramento exercício 2022	2.3.3.01.001	63.658,00
4.2.1.01.003 - Programa de Software	00000241	Encerramento exercício 2022	2.3.3.01.001	1.755,00
4.2.1.01.004 - Energia Elétrica	00000241	Encerramento exercício 2022	2.3.3.01.001	5.378,33
4.2.1.01.005 - Telefone e Internet	00000241	Encerramento exercício 2022	2.3.3.01.001	1.320,00
4.2.1.01.006 - Água e Esgoto	00000241	Encerramento exercício 2022	2.3.3.01.001	330,01
4.2.1.01.007 - Material de Consumo	00000241	Encerramento exercício 2022	2.3.3.01.001	2.525,62
4.2.1.01.008 - Material de Expediente	00000241	Encerramento exercício 2022	2.3.3.01.001	3.327,43
4.2.1.01.011 - Combustíveis e Lubrificantes	00000241	Encerramento exercício 2022	2.3.3.01.001	48.114,79
4.2.1.01.014 - Serviços Prestados PJ	00000241	Encerramento exercício 2022	2.3.3.01.001	27.899,95
4.2.1.01.015 - Serviços Prestados PF	00000241	Encerramento exercício 2022	2.3.3.01.001	21.005,00
4.2.1.01.016 - Serviços Contabilidade	00000241	Encerramento exercício 2022	2.3.3.01.001	3.000,00
4.2.1.03.001 - Salários	00000241	Encerramento exercício 2022	2.3.3.01.001	132.295,65
4.2.1.03.007 - INSS	00000241	Encerramento exercício 2022	2.3.3.01.001	9.157,81
4.2.1.03.008 - Imposto de Renda	00000241	Encerramento exercício 2022	2.3.3.01.001	168,00
4.2.1.03.009 - FGTS	00000241	Encerramento exercício 2022	2.3.3.01.001	10.583,63

LIVRO DIÁRIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº

Rúbrica

R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA

RUA DAS LARANJEIRAS, Nº 1432 – GOIABAL - CEP : 65725-000 – PEDREIRAS /MA

CNPJ : 19.032.758/0001-30

Inscrição Estadual : 12.421485-1

Local de Registro : PEDREIRAS – MA

Data de Registro : 08/10/2013

Número de Registro: 21600098165

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

4.2.1.03.012 - 13º Salário	00000241	Encerramento exercício 2022	2.3.3.01.001	8.176,38
4.2.1.04.005 - Despesas bancárias	00000241	Encerramento exercício 2022	2.3.3.01.001	411,55
4.2.2.01.001 - Imposto de Renda - PJ	00000241	Encerramento exercício 2022	2.3.3.01.001	19.571,72
4.2.2.01.002 - Contrib. Social - CSLL	00000241	Encerramento exercício 2022	2.3.3.01.001	12.210,22
4.2.2.01.003 - PIS - PJ	00000241	Encerramento exercício 2022	2.3.3.01.001	2.755,77
4.2.2.01.004 - COFINS - PJ	00000241	Encerramento exercício 2022	2.3.3.01.001	12.718,93
			31	LANCTOS DO MES
				1.002.368,99
TOTAL DE LANÇAMENTOS :	242		TOTAIS :	1.833.142,94
				1.833.142,94

PEDREIRAS - MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

FRANCISCO DAS CHAGAS RAMOS DE SOUSA
CONTADOR
C.P.F. : 961.154.833-87 C.R.C. : 013073 - MA

RAFAEL TORRES DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. : 030.078.143-16 RG.: 20793292002-3 SSP - MA

Termo de Encerramento

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº 1630

Rúbrica

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 7

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 17, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa R. T. DA SILVA SERVIÇOS LTDA.

Pedreiras, 31/12/2022

RAFAEL TORRES DA SILVA

Administrador, Sócio

CPF 030.078.143-16

FRANCISCO DAS CHAGAS RAMOS DE SOUSA

CONTADOR

CRC/MA 013073



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R. T. DA SILVA SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03007814316	RAFAEL TORRES DA SILVA
96115483387	FRANCISCO DAS CHAGAS RAMOS DE SOUSA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/05/2023 12:03 SOB Nº 20230566308.
PROTOCOLO: 230566308 DE 28/04/2023. NIRE: 21600098165.
R. T. DA SILVA SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 02/05/2023
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12305808499 em 02/05/2023, protocolo 230566308. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	R. T. DA SILVA SERVIÇOS LTDA
Número de Registro:	21600098165
CNPJ:	19032758000130
Município:	Pedreiras

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	7
Início e Término da Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03007814316	RAFAEL TORRES DA SILVA	
96115483387	FRANCISCO DAS CHAGAS RAMOS DE SOUSA	MA013073

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/05/2023 12:03 SOB Nº 20230566308.
PROTOCOLO: 230566308 DE 28/04/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12305808499. NIRE: 21600098165.
R. T. DA SILVA SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 02/05/2023
empresafacil.ma.gov.br

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA**

Certidão n.º: MA/2023/00001098

Nome: FRANCISCO DAS CHAGAS RAMOS DE SOUSA CPF: 961.154.833-87

CRC/UF n.º MA-013073/O Categoria: CONTADOR

Validade: 31/07/2023

Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 961.154.833-87 Controle : 8542.9483.9797.1112

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA**

Certidão n.º: MA/2023/00001099

Nome: FRANCISCO DAS CHAGAS RAMOS DE SOUSA CPF: 961.154.833-87

CRC/UF n.º MA-013073/O Categoria: CONTADOR

Validade: 31/07/2023

Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 961.154.833-87 Controle : 8149.9404.1033.1347

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE DÉBITOS**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: FRANCISCO DAS CHAGAS RAMOS DE SOUSA
REGISTRO.....	: MA-013073/O-5
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.154.833-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 02/05/2023 as 18:27:59.

Válido até: 28/05/2023.

Código de Controle: 675556.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

BALANÇO PATRIMONIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. N°

Rúbrica

R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA

RUA DAS LARANJEIRAS, N° 1432 – GOIABAL - CEP : 65725-000 – PEDREIRAS /MA

CNPJ : 19.032.758/0001-30

Inscrição Estadual : 12.421485-1

Local de Registro : PEDREIRAS – MA

Data de Registro : 08/10/2013

Número de Registro: 21600098165

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE	342.548,30
Caixa	
Caixa	12.910,69
Bancos Conta Movimento	
Banco do Brasil	246.786,71
Aplicações Financeiras	
Banco do Brasil	51.396,83
Clientes	
Clientes Diversos	18.293,42
Mercadoria para Consumo	
Mercadoria	12.196,21
Material de Consumo	964,44
ATIVO NÃO CIRCULANTE	756.151,42
Contas a Receber	
Clientes Diversos	5.658,40
Bens Tangíveis	
Instalações	6.030,00
(-) Deprec. Instalações	670,00
Maquinas e Equipamentos	83.145,60
(-) Deprec. De Máquinas e	
Veículos	514.654,40
(-) Deprec. De Veículos	49.961,60
Móveis e Utensílios	64.908,00
(-) Deprec. Móveis e Utensílios	7.212,00
Computadores e Periféricos	11.270,72
(-) Deprec. Computadores e Periféricos	1.252,30
Bens Intangíveis	
Softwares	2.150,00

TOTAL DO ATIVO =====>**1.098.699,72 D****PASSIVO**

PASSIVO CIRCULANTE	95.991,29
Fornecedores	
Fornecedores Diversos	65.000,00
Impostos a Recolher	
Cofins	1.540,62
Pis	333,80
CSLL	1.479,00
IRPJ a Recolher	2.464,99
Folha de Pagamento	
Salários a Pagar	22.175,61
FGTS a Recolher	1.774,04
IRPF a Recolher	24,00
INSS a Recolher	1.199,23
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.002.708,43
Capital Social	
Capital Social Integralizado	500.000,00
Lucros Acumulados	
Lucro Apurado	502.708,43

TOTAL DO PASSIVO =====>**1.098.699,72 C**

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de : **R\$ 1.098.699,72 (um milhão, noventa e oito mil, seissentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos)**

PEDREIRAS - MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

FRANCISCO DAS CHAGAS RAMOS DE SOUSA
CONTADOR
C.P.F. : 961.154.833-87 C.R.C. : 013073 - MA

RAFAEL TORRES DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. : 030.078.143-16 RG.: 20793292002-3 SSP - MA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Fis. Nº

R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA

RUA DAS LARANJEIRAS, Nº 1432 – GOIABAL - CEP : 65725-000 – PEDREIRAS /MA

CNPJ : 19.032.758/0001-30

Inscrição Estadual : 12.421485-1

Rúbrica

Local de Registro : PEDREIRAS – MA

Data de Registro : 08/10/2013

Número de Registro: 21600098165

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Receita Bruta de serviços		
VENDAS DE SERVICOS	423.964,42	423.964,42
Custo de Vendas		
CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS	63.658,00	(63.658,00)
(=) Lucro Bruto		360.306,42
(-) Despesas Operacionais		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
Programa de Softwae	1.755,00	
Energia Elétrica	5.378,33	
Telefone e Internet	1.320,00	
Água e Esgoto	330,01	
Material de Consumo	2.525,62	
Material de Expediente	3.327,43	
Combustíveis e Lubrificantes	48.114,79	
Serviços Prestados PJ	27.899,95	
Serviços Prestados PF	21.005,00	
Serviços Contabeis	3.000,00	(114.656,13)
(-) Despesas Financeiras		
Despesas Bancárias	411,55	(411,55)
(-) Despesas com Pessoal		
Salários	132.295,65	
INSS	9.157,81	
Imposto de Renda	168,00	
FGTS	10.583,63	
13º Salário	8.176,38	(160.381,47)
(-) Despesas Impostos Federais		
Imposto de Renda - PJ	19.571,72	
Contrib. Social – CSLL	12.210,22	
PIS – PJ	2.755,77	
COFINS – PJ	12.718,93	(47.256,64)
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		37.600,63
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		37.600,63

PEDREIRAS - MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

FRANCISCO DAS CHAGAS RAMOS DE SOUSA
CONTADOR
C.P.F. : 961.154.833-87 C.R.C. : 013073 – MA

RAFAEL TORRES DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. : 030.078.143-16 RG.: 20793292002-3 SSP -MA

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

 Fis. Nº
 Rúbrica

R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA

RUA DAS LARANJEIRAS, Nº 1432 – GOIABAL - CEP : 65725-000 – PEDREIRAS /MA

CNPJ : 19.032.758/0001-30

Inscrição Estadual : 12.421485-1

Local de Registro : PEDREIRAS – MA

Data de Registro : 08/10/2013

Número de Registro: 21600098165

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{348.206,70}{95.991,29} \quad \text{ILG : } 3,63$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{342.548,30}{95.991,29} \quad \text{ILC : } 3,57$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{329.387,65}{95.991,29} \quad \text{ILS : } 3,43$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponibilidade}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{311.094,23}{95.991,29} \quad \text{ILI : } 3,24$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}} \quad \text{ISG} = \frac{348.206,70}{95.991,29} \quad \text{ISG : } 3,63$$

PEDREIRAS - MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

 FRANCISCO DAS CHAGAS RAMOS DE SOUSA
 CONTADOR
 C.P.F. : 961.154.833-87 CRC: 7070 - MA

 RAFAEL TORRES DA SILVA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. : 030.078.143-16 RG.: 20793292002-3 SSP - MA

NOTA EXPLICATIVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº

Rúbrica

R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA

RUA DAS LARANJEIRAS, Nº 1432 – GOIABAL - CEP : 65725-000 – PEDREIRAS /MA

CNPJ : 19.032.758/0001-30

Inscrição Estadual : 12.421485-1

Local de Registro : PEDREIRAS – MA

Data de Registro : 08/10/2013

Número de Registro: 21600098165

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Nota 1 - Normas Brasileiras de Contabilidade

A empresa **RAFAEL TORRES DA SILVA** declara, para todos os fins societários, tributários, trabalhistas, administrativos e jurídicos de um modo geral, que realizou sua contabilidade no exercício mencionado em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial, com a ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas.

Nota 2 - Atividades Empresariais

As atividades empresariais constam do objeto social descrito no contrato social e referem-se a:

6822-6/00 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA**4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS****3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS****4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO****4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM****4329-1/01 - INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS****4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS****4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA****6810-2/01 - COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS****6821-8/01 - CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS****6821-8/02 - CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS****7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR****7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES****8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA****8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE RUAS, ROCEIROS, PRAÇAS, CALÇADAS E ETC)****8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS****9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO**

No período em apreço, a operação foi efetuada dentro do estabelecimento da empresa, situado na Rua das Laranjeiras, nº 1432 – Goiabal – Cep 65725-000, Pedreiras – Maranhão

NOTA EXPLICATIVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA

Fis. Nº

123

RUA DAS LARANJEIRAS, Nº 1432 – GOIABAL - CEP : 65725-000 – PEDREIRAS /MA

CNPJ : 19.032.758/0001-30

Inscrição Estadual : 12.421485-1

Rúbrica

Local de Registro : PEDREIRAS – MA

Data de Registro : 08/10/2013

Número de Registro: 21600098165

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Nota 3 - Principais Práticas Contábeis adotadas**3.1-Caixa e Equivalente de Caixa**

Correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos em aplicações que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valor. Classificadas nocirculante são mensuradas pelo valor de custo ou de realização/exigibilidade, dos dois o menor.

3.2-Contas a Receber e a Pagar

Classificadas no Circulante são mensuradas pelo valor de custo ou de realização/exigibilidade, dos dois o menor.

3.3-Estoques

São demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido, que representa o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de vendas. O custo é determinado utilizando-se o método custo médio ponderado.

3.4-Imobilizado

Os bens são demonstrados pelo custo de aquisição e a depreciação é calculada pelo método linear, utilizando as taxas médias normatizadas pela RFB.

3.5-Receitas e Despesas

São registradas com base no regime de competência, observando os Princípios Contábeis pertinentes, especialmente os Princípios da Realização e do Custo Histórico e da Confrontação.

3.6-Capital Social

O Capital social da empresa é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente no país. Integralizado pelo seu Titular: **RAFAEL TORRES DA SILVA**, com 100% de participação. A empresa será administrada pelo seu Titular, com poderes e atribuição de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente.

Nota 4 - Políticas Contábeis

Políticas Contábeis são princípios, bases, convenções, regras e práticas específicos aplicadas pela entidade na elaboração e apresentação das demonstrações contábeis.

Os principais destaques são:

- a) As informações contidas nas Demonstrações Contábeis foram registradas e encontram-se expressas em moeda corrente nacional, sem considerar os efeitos inflacionários do período.
- b) A empresa adotou as regras contidas na ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas e, subsidiariamente, a NBT TG 1000 Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Nota 5 - Outras Informações relevantes

- a) A elaboração das Demonstrações Contábeis do exercício de 2022 é baseada na escrituração dos fatos administrativos da entidade no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

PEDREIRAS - MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

FRANCISCO DAS CHAGAS RAMOS DE SOUSA
CONTADOR
C.P.F. : 961.154.833-87 C.R.C. : 013073 – MA

RAFAEL TORRES DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. : 030.078.143-16 RG.: 20793292002-3 SSP - MA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. Nº 124
Rúbrica e

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R. T. DA SILVA SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03007814316	RAFAEL TORRES DA SILVA
96115483387	FRANCISCO DAS CHAGAS RAMOS DE SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/04/2023 12:28 SOB Nº 20230565808.
PROTOCOLO: 230565808 DE 28/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305735637. CNPJ DA SEDE: 19032758000130.
NIRE: 21600098165. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/04/2023.
R. T. DA SILVA SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Pedreiras

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. Nº 125
Rúbrica

CERTJUDONE-SJDP - 1892023
Código de validação: 718FE13216

Número da guia: 23055201001488744.

CERTIDÃO

CERTIFICO a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos referentes às Varas Cíveis e Comércio, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e doze (2012), até a presente data, constatei NAO EXISTIR distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL contra R. T. DA SILVA SERVIÇOS EIRELI nome fantasia RT EMPREENDIMENTOS inscrita no CNPJ 19.032.758/0001-30 estabelecida na, RUA DAS LARANJEIRAS, 1432 GOIABAL PEDREIRAS-MA. CERTIFICO finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Comarca e Termo Judiciário de Lima Campos e Trizidela do Vale. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Fórum Desembargador Araújo Costa Neto" nesta Cidade de Pedreiras, Eu, Carmem Célia da Silva Vieira, Técnica Judiciária, mat. 195115, consultei, digitei e assino. OBSERVAÇÕES: 1. O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico judicial (PJe) e ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE PEDREIRAS. 2. Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ e emitida em uma única via, sem rasuras e somente assinatura do servidor (Art. 199 do Código de Normas da CGJ). 3. Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

CARMEM CELIA DA SILVA VIEIRA
Técnica Judiciária - Apoio Téc. Administrativo
Secretaria Judicial de Distribuição de Pedreiras
Matrícula 195115

Documento assinado. PEDREIRAS, 24/04/2023 14:03 (CARMEM CELIA DA SILVA VIEIRA)



CERTJUDONE-SJDP - 1892023 / Código: 718FE13216
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

apacpedreiras@fbac.com.br
apacpedreiras@secretaria.jh@hotmail.com

(99) 98159-0777

Rorivá MA 123, Km 26, 2ª
Povoado Barriguda do Inocente
Zona Rural CEP: 65.125-000
Pedreiras-MA

CNPJ: 07.387.360/0001-37 – PROJETO DE LEI Nº 013/2008

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS DE PEDREIRAS

CENTRO DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL FRANZ DE CASTRO HOLZWARTH

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa denominada de R. T. DA SILVA SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 19.032.758/0001-30, estabelecida na Rua das Laranjeiras, 1432 – Bairro Goiabal, na cidade de Pedreiras – Ma, vem prestando serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS com condutor, durante os anos de 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022 para a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTENCIA AOS CONDENADOS – APAC, de Pedreiras.

Atestamos ainda, que os compromissos assumidos pela empresa em referencia, foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Pedreiras – Ma, 15 de Fevereiro de 2023

Yuri Cavalcante de Sousa
Presidente da APAC de Pedreiras - MA
Yuri Cavalcante de Sousa
Diretor Presidente
APAC PEDREIRAS - MA

“Ninguém é Irrecuperável!”



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº

Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa R. T DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.032.758/0001-30, com sede na Rua das Laranjeiras, 432, Bairro Goiabal – Pedreiras/MA, prestou os serviços de locação de veículos tipo caminhão truck e caminhonete 4x4, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Trizidela do Vale - MA, conforme Contrato Administrativo nº 20200017/2020, do Processo Administrativo nº 2507001/2019 do Pregão Presencial nº 030/2019.

Registramos, ainda, que os serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Trizidela do Vale - MA, em 03 de dezembro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Rivaldo Dos Santos Sousa

CPF: Nº 910.160.703-06

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº 138

Rúbrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa denominada de R. T. DA SILVA SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 19.032.758/0001-30, estabelecida na Rua das Laranjeiras, 1432 – Bairro Goiabal, na cidade de Pedreiras – Maranhão, vem prestando os serviços de **LOCAÇÃO DE VEÍCULO** sem condutor, durante os anos de 2018, 2019 e 2020, para esta **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS DE PEDREIRAS – APAC**.

Atestamos ainda, que os compromissos assumidos pela empresa em referência, foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Pedreiras, (MA), 05 de janeiro de 2021.



Yuri Cavalcante de Sousa
Presidente da APAC de
Pedreiras - MA.

“Ninguém é irrecuperável!”
Dr. Mário Ottoboni

GNPJ: 07.387.360/0001-37 – PROJETO DE LEI Nº 013/2008



apacpedreiras@fbac.com.br
apacpedreiras-ma@hotmail.com
apacpedreiras-tesouraria.rh@hotmail.com



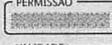
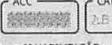
(99) 98115-0828
(99) 98115-1348



Rodovia MA 122, Km 26, S/N
Povoado Barriguda do Insono
CEP:65.725-000 | Pedreiras-MA



Fis. Nº 180

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		M A
NOME LUIS FELIPE MOREIRA MARQUES		
	DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 196422020020 GEJSP MA	
	CPF 045.287.383-50	DATA NASCIMENTO 16/04/1995
	FILIAÇÃO FELIPE RIBEIRO MARQUES MARIA LIDIA MOREIRA MARQUES	
	PERMISSÃO 	ACC 
N° REGISTRO 06295117634	VALIDADE 01/11/2023	1ª HABILITAÇÃO 04/02/2015
OBSERVAÇÕES EAR		
ASSINATURA DO PORTADOR <i>Luis Felipe m Marques</i>		
LOCAL SAO LUIS, MA	DATA EMISSÃO 07/11/2018	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO		
55910291955 MA039155207		
MARANHÃO		
DENATRAN		CONTRAN

QR-CODE

Rúbrica 2



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. Nº 181
Rúbrica 2

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO FUTURA DE PROFISSIONAL

DECLARAMOS:

1 - Em atendimento ao previsto no edital, o Srº André Felipe Sousa Veras, CPF nº 602.952.703-73, CNH nº 04489123481, Categoria da CNH: AD, será contratado caso nossa empresa venha a ser vencedora deste processo, e, que a partir da assinatura do contrato decorrente desta licitação irá compor nosso quadro e ficará disponível como motorista da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, para conduzir o veículo referente ao item especificado no termo de referência;

2 - Declaro que o profissional acima nominado expressou sua concordância com a contratação futura, conforme assinatura do mesmo abaixo;

Pedreiras-MA, 26 de abril de 2023.

Rafael Torres
R.T. DA SILVA SERVIÇOS EIRELI
Rafael Torres
CNPJ: 19.032.758/0001-30
CPF: 030.078.143-16

Rafael Torres da Silva
CPF: 030.078.143-16

André Felipe Sousa Veras

André Felipe Sousa Veras
CPF: 602.952.703-73

RUA DAS LARANJEIRAS, Nº 1432A, GOIABAL, PEDREIRAS/MA.
FONES: (99) 98139-3747
E-MAIL: rtscorretor@gmail.com



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº

182

Rúbrica

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO FUTURA DE PROFISSIONAL

DECLARAMOS:

1 - Em atendimento ao previsto no edital, o Srº Luis Felipe Pereira Marques, CPF nº 045.287.383-50, CNH nº 06295117634, Categoria da CNH: AB, será contratado caso nossa empresa venha a ser vencedora deste processo, e, que a partir da assinatura do contrato decorrente desta licitação irá compor nosso quadro e ficará disponível como motorista da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, para conduzir o veículo referente ao item especificado no termo de referência;

2 - Declaro que o profissional acima nominado expressou sua concordância com a contratação futura, conforme assinatura do mesmo abaixo;

Pedreiras-MA, 26 de abril de 2023.

R.T. DA SILVA SERVIÇOS EIRELI

Rafael Torres

CNPJ: 17.032.738/0001-30

CPF: 030.078.143-16

Rafael Torres da Silva

CPF: 030.078.143-16

Luis Felipe Moreira Marques

CPF nº 045.287.383-50

RUA DAS LARANJEIRAS, Nº 1432A, GOIABAL, PEDREIRAS/MA.

FONES: (99) 98139-3747

E-MAIL: rtscorretor@gmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

JUNTADA DE PROPOSTA FINAL

Junto aos autos do processo licitatório nº 005/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, a **PROPOSTA FINAL** apresentada para o presente certame.

Pedreiras/MA, em 03 de maio de 2023.

Fabbyana Rego Tavares
Pregoeira da Câmara Municipal de Pedreiras/MA
Portaria nº 027/2023.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

JUNTADA DE PROPOSTA FINAL

Junto aos autos do processo licitatório nº 005/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, a **PROPOSTA FINAL** apresentada para o presente certame.

Pedreiras/MA, em 03 de maio de 2023.

Fabbyana Rego Tavares
Pregoeira da Câmara Municipal de Pedreiras/MA
Portaria nº 027/2023.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. N°

Rúbrica

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

Processo Administrativo nº **1004002/2023**
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 005/2023
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras – MA.

PROPOSTA FINAL DA EMPRESA:

R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA	CNPJ: 19.032.758/0001-30
-------------------------------------	---------------------------------



PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1004002/2023

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 005/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1 - PROPONENTE: Razão Social: R T DA SILVA SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ: 19.032.758/0001-30

Endereço: R. das Laranjeiras, nº 1432, Goiabal, Pedreiras-MA

Fone: (99)98139-3747

E-mail: rtscorretor@gmail.com

Valor Total da Proposta: R\$ 106.000,00 (Cento e seis mil reais).

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	<p>LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA 4x4, COM MOTORISTA HABILITADO Especificações: Ano modelo entre 2015 a 2023, Motorização mínima de 2.8, a diesel, transmissão automática, central multimídia, travas elétricas nas 4 portas, ar condicionado, capacidade para transporte de cinco (05) Pessoas; Direção hidráulica ou elétrica; Bancos equipados com cintos de segurança conformedeterminação do CONTRAN, encosto de cabeça, revestimento em material resistente; Conjunto de equipamentos exigidos pelo Código de Trânsito: pneu estepe, macaco, chave de roda, triângulo de sinalização e extintor de incêndio; O veículo locado deverá ter seguro compreendendo cobertura total contra furto, roubo, incêndio, colisão, terceiros (danos materiais e danos corporais), com franquia obrigatória.</p>	Diária	200	R\$ 370,00	R\$ 74.000,00
02	<p>LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO PASSEIO HATCH 1.0, COM MOTORISTA HABILITADO - Especificações: veículo hatch, 2019 a 2023, transmissão manual, capacidade para 05 passageiros, motorização 1.0, mínimo de 70 CV, 04 portas laterais, airbag, freios ABS, direção hidráulica, ar condicionado de série, computador de bordo, travas elétricas nas 4 portas, ar condicionado, combustível flex, equipamentos de segurança, triângulo, extintor, macaco e chave de roda. Veículo devidamente com seguro durante toda avigência do contrato. O veículo locado deverá ter seguro compreendendo cobertura total contra furto, roubo, incêndio, colisão, terceiros (danos materiais e danos corporais), com franquia obrigatória.</p>	Diária	200	R\$ 160,00	R\$ 32.000,00

RUA DAS LARANJEIRAS, Nº 1432A, GOIABAL, PEDREIRAS/MA.

FONES: (99) 98139-3747

E-MAIL: rtscorretor@gmail.com



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. N°

186

Rúbrica

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.
3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que prestação dos serviços serão de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
4. O prazo de validade desta proposta é de 60 (SESSENTA DIAS), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico n°. 005/2023.
5. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N°. 037092-0, AGÊNCIA N°. 128, BANCO DO NORDESTE, em nome de R. T. DA SILVA SERVIÇOS EIRELI.
6. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sr°. Rafael Torres da Silva, Portador do RG, sob o n°. 0207 93292002-3, CPF n° 030.078.143-16.

Pedreiras - MA, 03 de maio de 2023.

R.T. DA SILVA SERVIÇOS EIRELI
Rafael Torres
CNPJ: 19.032.758/0001-30
CPF: 030.078.143-16

RAFAEL TORRES DA SILVA
CPF: 030.078.143-16

RUA DAS LARANJEIRAS, Nº 1432A, GOIABAL, PEDREIRAS/MA.

FONES: (99) 98139-3747

E-MAIL: rtscorretor@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 1004002/2023
Vencedor(es) do(s) Item(s)

COMISSÃO-PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Fis. Nº 182
 RÚBRICA


Fornecedor: R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA - 19.032.758/0001-30

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	200,00	diária	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA 4x4, COM MOTORISTA HABILITADO Especificações: Ano modelo entre 2015 a 2023, Motorização mínima de 2.8, à diesel, transmissão automática, central multimídia, travas elétricas nas 4 portas, ar condicionado, capacidade para transporte de cinco (05) Pessoas; Direção hidráulica ou elétrica; Bancos equipados com cintos de segurança conforme determinação do CONTRAN, encosto de cabeça, revestimento em material resistente; Conjunto de equipamentos exigidos pelo Código de Trânsito: pneu estepe, macaco, chave de roda, triângulo de sinalização e extintor de incêndio; O veículo locado deverá ter seguro compreendendo cobertura total contra furto, roubo, incêndio, colisão, terceiros (danos materiais e danos corporais), com franquia obrigatória.	CHEVROLET	S10 LT DD4A	R\$ 370,00	R\$ 74.000,00	R\$ 541,43	R\$ 108.286,00	31,66 %	R\$ 171,43
2	200,00	diária	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO PASSEIO HATCH 1.0, COM MOTORISTA HABILITADO - Especificações: veículo hatch, 2019 a 2023, transmissão manual, capacidade para 05 passageiros, motorização 1.0, mínimo de 70 CV, 04 portas laterais, airbag, freios ABS,	VOLKSWAGEN	GOL 1.0 2019	R\$ 160,00	R\$ 32.000,00	R\$ 254,00	R\$ 50.800,00	37,00 %	R\$ 94,00

direção hidráulica, ar condicionado de série, computador de bordo, travas elétricas nas 4 portas, ar condicionado, combustível flex, equipamentos de segurança, triângulo, extintor, macaco e chave de roda. Veículo devidamente com seguro durante toda a vigência do contrato. O veículo locado deverá ter seguro compreendendo cobertura total contra furto, roubo, incêndio, colisão, terceiros (danos materiais e danos corporais), com franquia obrigatória.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

 Fis. Nº 188

Rúbrica

Total R\$ 106.000,00 **Total Orçado R\$ 159.086,00** **33,37%** **R\$ 53.086,00**

Fornecedor(es) participante(s)

Fornecedor	CNPJ	Item(s) Vencido(s)	Total Geral	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA	19.032.758/0001-30	1 - 2	R\$106.000,00	R\$ 159.086,00	33,37%	R\$ 53.086,00
Total Geral			R\$ 106.000,00	R\$ 159.086,00	33,37%	R\$ 53.086,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

PROCESSO LICITATÓRIO
1004002/2023



Às 08:32:46 horas do dia 03 de Maio de 2023 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA.**

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irremediavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Até a data e horário estabelecido para envio da(s) proposta(s), ou seja, 08:00:00 horas do dia 03/05/2023, foi(ram) recebida(s), por meio eletrônico, a(s) proposta(s) de preços do(s) fornecedor(es) referente(s) ao(s) lote(s) ou item(ns) do aludido processo, conforme demonstrado abaixo:

Item 1

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
67911	RONALDO F DE SOUZA EIRELI	32855084000131			R\$ 541,43	Classificada	--
66943	MG EMPREENDIMENTOS LTDA	18224783000152			R\$ 541,43	Classificada	--
95703	CONSLOCSERV EMPREENDIMENTOS LTDA	18704084000100			R\$ 541,43	Classificada	--
23492	HW EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA	46730184000146			R\$ 541,43	Classificada	--
87421	R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA	19032758000130			R\$ 541,43	Classificada	--

Lances

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA	19.032.758/0001-30	R\$ 370,00	03/05/2023 09:31:50	Manual
HW EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA	46.730.184/0001-46	R\$ 380,00	03/05/2023 09:26:13	Manual
MG EMPREENDIMENTOS LTDA	18.224.783/0001-52	R\$ 390,00	03/05/2023 09:25:23	Manual
RONALDO F DE SOUZA EIRELI	32.855.084/0001-31	R\$ 400,00	03/05/2023 09:25:02	Manual
R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA	19.032.758/0001-30	R\$ 420,00	03/05/2023 09:24:56	Lance Excluído
MG EMPREENDIMENTOS LTDA	18.224.783/0001-52	R\$ 430,00	03/05/2023 09:24:34	Manual
HW EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA	46.730.184/0001-46	R\$ 440,00	03/05/2023 09:24:18	Manual
CONSLOCSERV EMPREENDIMENTOS LTDA	18.704.084/0001-00	R\$ 449,39	03/05/2023 09:24:57	Intermediario

Lances do Item 1				
Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
RONALDO F DE SOUZA EIRELI	32.855.084/0001-31	R\$ 450,00	03/05/2023 09:23:57	Manual
CONSLOCSERV EMPREENDIMENTOS LTDA	18.704.084/0001-00	R\$ 460,00	03/05/2023 09:22:59	Manual
MG EMPREENDIMENTOS LTDA	18.224.783/0001-52	R\$ 470,00	03/05/2023 09:22:52	Manual
HW EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA	46.730.184/0001-46	R\$ 480,00	03/05/2023 09:22:44	Manual
CONSLOCSERV EMPREENDIMENTOS LTDA	18.704.084/0001-00	R\$ 490,00	03/05/2023 09:22:34	Manual
RONALDO F DE SOUZA EIRELI	32.855.084/0001-31	R\$ 500,00	03/05/2023 09:22:24	Manual
CONSLOCSERV EMPREENDIMENTOS LTDA	18.704.084/0001-00	R\$ 510,00	03/05/2023 09:22:08	Manual
HW EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA	46.730.184/0001-46	R\$ 520,00	03/05/2023 09:21:59	Manual
CONSLOCSERV EMPREENDIMENTOS LTDA	18.704.084/0001-00	R\$ 530,00	03/05/2023 09:16:25	Manual
R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA	19.032.758/0001-30	R\$ 541,43	02/05/2023 20:43:36	Classificado
HW EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA	46.730.184/0001-46	R\$ 541,43	02/05/2023 17:08:33	Classificado
CONSLOCSERV EMPREENDIMENTOS LTDA	18.704.084/0001-00	R\$ 541,43	02/05/2023 16:27:47	Classificado
MG EMPREENDIMENTOS LTDA	18.224.783/0001-52	R\$ 541,43	02/05/2023 16:11:32	Classificado
RONALDO F DE SOUZA EIRELI	32.855.084/0001-31	R\$ 541,43	02/05/2023 16:00:51	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA	19.032.758/0001-30	R\$ 370,00
2º	HW EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA	46.730.184/0001-46	R\$ 380,00
3º	MG EMPREENDIMENTOS LTDA	18.224.783/0001-52	R\$ 390,00
4º	RONALDO F DE SOUZA EIRELI	32.855.084/0001-31	R\$ 400,00
5º	CONSLOCSERV EMPREENDIMENTOS LTDA	18.704.084/0001-00	R\$ 449,39

Mensagens

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2023 08:35:52	O ITEM 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2023 09:15:58	O ITEM 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 1 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2023 09:25:58	A etapa de envio de lances do ITEM 1 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2023 09:26:59	O 87421 solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: R\$ 420,00 . Pelo motivo abaixo: sim .

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2023 09:27:16	Fornecedor: 87421, seu lance no valor de R\$ 420,00, foi cancelado pelo motivo abaixo: Lance cancelado por motivo de solicitação do Fornecedor.
Sistema	03/05/2023 09:28:15	A prorrogação automática do ITEM 1 está encerrada.
Sistema	03/05/2023 09:31:39	O ITEM 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 1 será encerrado automaticamente! A disputa do ITEM 1 foi reiniciada pelo seguinte motivo: Tendo em vista a pouca disputa nos lances.
Sistema	03/05/2023 09:41:42	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 1 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2023 09:42:27	O ITEM 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2023 09:52:27	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2023 10:37:04	O fornecedor R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$370,00 .
Sistema	03/05/2023 12:39:15	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA -19.032.758/0001-30 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no Instrumento convocatório.
Sistema	03/05/2023 12:41:16	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	03/05/2023 12:55:38	O fornecedor MG EMPREENDIMENTOS LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezado Senhor Pregoeiro, a MG EMPREENDIMENTOS LTDA, tem interesse em manifestar recurso, motivado na ausência de documentação apresentada pela empresa vencedora, respectivamente aos itens 9.1, 9.1.1, 9.1.2, e 9.1.4, do respectivo edital. Além disso, tem interesse na demonstração pela licitante vencedora, na exequibilidade da proposta, fundamentado no item 8.4, do edital em análise, assim como no art. 48, II, da Lei 8.666/93, bem como no Acórdão 587/2012, do Tribunal de Contas da União.</i>
Sistema	03/05/2023 13:09:33	O fornecedor HW EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifesto intenção de recurso em face da habilitação da empresa R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA, pois a mesma ofertou nos itens 01 e 02, valores acima de 30%. Por tanto, venho requerer da vossa senhoria pregoeiro(a), que solicite diligências(comprovação de custos) para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, além de documentos como contratos e notas fiscais que comprovem de forma satisfatória a execução serviço baseado no valor ofertado. De acordo com o item 8.4 do edital deste processo 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;</i>
Sistema	03/05/2023 13:11:18	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	03/05/2023 13:43:54	A manifestação de Intenção de Recurso de MG EMPREENDIMENTOS LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Boa tarde caro licitante, em resposta aos itens citados, em relação ao item 9.1. do edital, é bem claro que o pregoeiro poderá consultar nos respectivos sites; Quanto a proposta, a mesma foi considerada classificada e exequível, tendo em vista que buscamos o menor preço, já quanto a qualidade dos serviços a ser prestados, só podemos saber quando forem executados, e caso a empresa não cumpra com as condições do edital, a mesma sofrerá as devidas penalidades previstas em lei.</i>
Sistema	03/05/2023 13:52:59	A manifestação de Intenção de Recurso de HW EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Boa tarde caro licitante, em resposta aos itens citados, sobre a proposta, a mesma foi considerada classificada e exequível, tendo em vista que buscamos o menor preço, além do mais, a lei não estabelece um percentual de valor considerado inexecuível, mais sim, considera-se inexecuível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, já quanto a qualidade dos serviços a ser prestados, só podemos saber quando forem executados, e caso a empresa não cumpra com as condições do edital, a mesma sofrerá as devidas penalidades previstas em lei.</i>
Sistema	03/05/2023 15:21:16	A disputa do ITEM 1 está encerrada. Despacho: E nada mais havendo, declaro a sessão encerrada..

Recursos

Recursos do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
MG EMPREENHIMENTOS LTDA	18224783000152	03/05/2023 12:55:38	Prezado Senhor Pregoeiro, a MG EMPREENHIMENTOS LTDA, tem interesse em manifestar recurso, motivado na ausência de documentação apresentada pela empresa vencedora, respectivamente aos itens 9.1, 9.1.1, 9.1.2, e 9.1.4, do respectivo edital. Além disso, tem interesse na demonstração pela licitante vencedora, na exequibilidade da proposta, fundamentado no item 8.4, do edital em análise, assim como no art. 48, II, da Lei 8.666/93, bem como no Acórdão 587/2012, do Tribunal de Contas da União.	Boa tarde caro licitante, em resposta aos itens citados, em relação ao item 9.1. do edital, é bem claro que o pregoeiro poderá consultar nos respectivos sites; Quanto a proposta, a mesma foi considerada classificada e exequível, tendo em vista que buscamos o menor preço, já quanto a qualidade dos serviços a ser prestados, só podemos saber quando forem executados, e caso a empresa não cumpra com as condições do edital, a mesma sofrerá as devidas penalidades previstas em lei.	Não Recebido
HW EMPREENHIMENTOS E COMERCIO LTDA	46730184000146	03/05/2023 13:09:33	Manifesto intenção de recurso em face da habilitação da empresa R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA, pois a mesma ofertou nos itens 01 e 02, valores acima de 30%. Por tanto, venho requerer da vossa senhoria pregoeiro(a), que solicite diligências (comprovação de custos) para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, além de documentos como contratos e notas fiscais que comprovem de forma satisfatória a execução serviço baseado no valor ofertado. De acordo com o item 8.4 do edital deste processo 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;	Boa tarde caro licitante, em resposta aos itens citados, sobre a proposta, a mesma foi considerada classificada e exequível, tendo em vista que buscamos o menor preço, além do mais, a lei não estabelece um percentual de valor considerado inexequível, mais sim, considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, já quanto a qualidade dos serviços a ser prestados, só podemos saber quando forem executados, e caso a empresa não cumpra com as condições do edital, a mesma sofrerá as devidas penalidades previstas em lei.	Não Recebido

Item 2

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
66772	RONALDO F DE SOUZA EIRELI	32855084000131			R\$ 254,00	Classificada	--
20465	MG EMPREENHIMENTOS LTDA	18224783000152			R\$ 254,00	Classificada	--
98677	CONSLOCSERV EMPREENHIMENTOS LTDA	18704084000100			R\$ 254,00	Classificada	--
71250	HW EMPREENHIMENTOS E COMERCIO LTDA	46730184000146			R\$ 254,00	Classificada	--
24474	R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA	19032758000130			R\$ 254,00	Classificada	--

Lances				
Lances do Item 2				
Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA	19.032.758/0001-30	R\$ 160,00	03/05/2023 09:31:55	Manual
HW EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA	46.730.184/0001-46	R\$ 170,00	03/05/2023 09:24:42	Manual
MG EMPREENDIMENTOS LTDA	18.224.783/0001-52	R\$ 180,00	03/05/2023 09:23:02	Manual
RONALDO F DE SOUZA EIRELI	32.855.084/0001-31	R\$ 185,00	03/05/2023 09:23:18	Intermediario
HW EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA	46.730.184/0001-46	R\$ 200,00	03/05/2023 09:22:49	Manual
CONSLOCSEV EMPREENDIMENTOS LTDA	18.704.084/0001-00	R\$ 208,28	03/05/2023 09:23:14	Intermediario
RONALDO F DE SOUZA EIRELI	32.855.084/0001-31	R\$ 210,00	03/05/2023 09:22:31	Manual
CONSLOCSEV EMPREENDIMENTOS LTDA	18.704.084/0001-00	R\$ 220,00	03/05/2023 09:22:16	Manual
HW EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA	46.730.184/0001-46	R\$ 234,00	03/05/2023 09:22:09	Manual
CONSLOCSEV EMPREENDIMENTOS LTDA	18.704.084/0001-00	R\$ 244,00	03/05/2023 09:16:33	Manual
R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA	19.032.758/0001-30	R\$ 254,00	02/05/2023 20:43:36	Classificado
HW EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA	46.730.184/0001-46	R\$ 254,00	02/05/2023 17:08:33	Classificado
CONSLOCSEV EMPREENDIMENTOS LTDA	18.704.084/0001-00	R\$ 254,00	02/05/2023 16:27:47	Classificado
MG EMPREENDIMENTOS LTDA	18.224.783/0001-52	R\$ 254,00	02/05/2023 16:11:32	Classificado
RONALDO F DE SOUZA EIRELI	32.855.084/0001-31	R\$ 254,00	02/05/2023 16:00:51	Classificado

Classificação Final			
Classificação Final do Item 2			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA	19.032.758/0001-30	R\$ 160,00
2º	HW EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA	46.730.184/0001-46	R\$ 170,00
3º	MG EMPREENDIMENTOS LTDA	18.224.783/0001-52	R\$ 180,00
4º	RONALDO F DE SOUZA EIRELI	32.855.084/0001-31	R\$ 185,00
5º	CONSLOCSEV EMPREENDIMENTOS LTDA	18.704.084/0001-00	R\$ 208,28

Mensagens		
Mensagens do Item 2		
Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2023 08:35:52	O ITEM 2 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2023 09:15:58	O ITEM 2 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 2 será encerrado automaticamente!

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem	Rúbrica
Sistema	03/05/2023 09:25:58	A etapa de envio de lances do ITEM 2 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!	
Sistema	03/05/2023 09:28:01	A prorrogação automática do ITEM 2 está encerrada.	
Sistema	03/05/2023 09:31:39	O ITEM 2 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 2 será encerrado automaticamente! A disputa do ITEM 2 foi reiniciada pelo seguinte motivo: Tendo em vista a pouca disputa nos lances.	
Sistema	03/05/2023 09:41:42	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 2 foi encerrado SEM a prorrogação automática.	
Sistema	03/05/2023 09:42:27	O ITEM 2 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .	
Sistema	03/05/2023 09:52:27	O tempo de negociação está encerrado .	
Sistema	03/05/2023 10:37:04	O fornecedor R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 2 pelo valor de R\$160,00 .	
Sistema	03/05/2023 12:39:15	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA -19.032.758/0001-30 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.	
Sistema	03/05/2023 12:41:16	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.	
Sistema	03/05/2023 12:55:38	O fornecedor MG EMPREENDIMENTOS LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Prezado Senhor Pregoeiro, a MG EMPREENDIMENTOS LTDA, tem interesse em manifestar recurso, motivado na ausência de documentação apresentada pela empresa vencedora, respectivamente aos itens 9.1, 9.1.1, 9.1.2, e 9.1.4, do respectivo edital. Além disso, tem interesse na demonstração pela licitante vencedora, na exequibilidade da proposta, fundamentado no item 8.4, do edital em análise, assim como no art. 48, II, da Lei 8.666/93, bem como no Acórdão 587/2012, do Tribunal de Contas da União.</i>	
Sistema	03/05/2023 13:09:33	O fornecedor HW EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifesto intenção de recurso em face da habilitação da empresa R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA, pois a mesma ofertou nos itens 01 e 02, valores acima de 30%. Por tanto, venho requerer da vossa senhoria pregoeiro(a), que solicite diligências(comprovação de custos) para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, além de documentos como contratos e notas fiscais que comprovem de forma satisfatória a execução serviço baseado no valor ofertado. De acordo com o item 8.4 do edital deste processo 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;</i>	
Sistema	03/05/2023 13:11:18	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso	
Sistema	03/05/2023 13:43:54	A manifestação de Intenção de Recurso de MG EMPREENDIMENTOS LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Boa tarde caro licitante, em resposta aos itens citados, em relação ao item 9.1. do edital, é bem claro que o pregoeiro poderá consultar nos respectivos sites; Quanto a proposta, a mesma foi considerada classificada e exequível, tendo em vista que buscamos o menor preço, já quanto a qualidade dos serviços a ser prestados, só podemos saber quando forem executados, e caso a empresa não cumpra com as condições do edital, a mesma sofrerá as devidas penalidades previstas em lei..</i>	
Sistema	03/05/2023 13:52:59	A manifestação de Intenção de Recurso de HW EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Boa tarde caro licitante, em resposta aos itens citados, sobre a proposta, a mesma foi considerada classificada e exequível, tendo em vista que buscamos o menor preço, além do mais, a lei não estabelece um percentual de valor considerado inexecuível, mais sim, considera-se inexecuível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, já quanto a qualidade dos serviços a ser prestados, só podemos saber quando forem executados, e caso a empresa não cumpra com as condições do edital, a mesma sofrerá as devidas penalidades previstas em lei. .</i>	
Sistema	03/05/2023 15:21:16	A disputa do ITEM 2 está encerrada. Despacho: <i>E nada mais havendo, declaro a sessão encerrada..</i>	

Recursos

Recursos do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
MG EMPREENDIMENTOS LTDA	18224783000152	03/05/2023 12:55:38	Prezado Senhor Pregoeiro, a MG EMPREENDIMENTOS LTDA, tem interesse em manifestar recurso, motivado na ausência de documentação apresentada pela empresa vencedora, respectivamente aos itens 9.1, 9.1.1, 9.1.2, e 9.1.4, do respectivo edital. Além disso, tem interesse na demonstração pela licitante vencedora, na exequibilidade da proposta, fundamentado no item 8.4, do edital em análise, assim como no art. 48, II, da Lei 8.666/93, bem como no Acórdão 587/2012, do Tribunal de Contas da União.	Boa tarde caro licitante, em resposta aos itens citados, em relação ao item 9.1. do edital, é bem claro que o pregoeiro poderá consultar nos respectivos sites; Quanto a proposta, a mesma foi considerada classificada e exequível, tendo em vista que buscamos o menor preço, já quanto a qualidade dos serviços a ser prestados, só podemos saber quando forem executados, e caso a empresa não cumpra com as condições do edital, a mesma sofrerá as devidas penalidades previstas em lei.	Não Recebido
HW EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA	46730184000146	03/05/2023 13:09:33	Manifesto intenção de recurso em face da habilitação da empresa R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA, pois a mesma ofertou nos itens 01 e 02, valores acima de 30%. Por tanto, venho requerer da vossa senhoria pregoeiro(a), que solicite diligencias (comprovação de custos) para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, além de documentos como contratos e notas fiscais que comprovem de forma satisfatória a execução serviço baseado no valor ofertado. De acordo com o item 8.4 do edital deste processo 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;	Boa tarde caro licitante, em resposta aos itens citados, sobre a proposta, a mesma foi considerada classificada e exequível, tendo em vista que buscamos o menor preço, além do mais, a lei não estabelece um percentual de valor considerado inexequível, mais sim, considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, já quanto a qualidade dos serviços a ser prestados, só podemos saber quando forem executados, e caso a empresa não cumpra com as condições do edital, a mesma sofrerá as devidas penalidades previstas em lei.	Não Recebido

Mensagem Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	03/05/2023 08:32:46	Bom dia senhores(as) licitantes.
Pregoeiro	03/05/2023 08:35:28	Vamos agora iniciar o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob nº 005/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA.
Pregoeiro	03/05/2023 09:42:59	Tendo em vista a pouca disputa, solicitamos um menor preço.
Pregoeiro	03/05/2023 13:55:23	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 03/05/2023 14:00:00hs até o dia 03/05/2023 16:00:00hs para o(s) fornecedor(es): R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA.
Sistema	03/05/2023 14:28:22	O fornecedor R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA acabou de ENVIAR proposta_final_de_precos_cmp_nova_assinada_1683134902.pdf no proposta final.
Sistema	03/05/2023 15:19:58	O prazo de envio da proposta final para o fornecedor R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA foi encerrado pelo Pregoeiro(a) !

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	03/05/2023 15:20:39	Fica declarada como vencedora do certame a empresa R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA.
Pregoeiro	03/05/2023 15:21:09	E nada mais havendo, declaro a sessão encerrada.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº

196

Rúbrica



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 1004002/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. Nº 297
Rúbrica

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Pregoeiro(a) do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023 referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA.**, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA - 19.032.758/0001-30

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	200,00	diária	CHEVROLET	S10 LT DD4A	R\$ 370,00	R\$ 74.000,00	R\$ 541,43	R\$ 108.286,00	31,6624 %	R\$ 171,43

Descrição: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA 4x4, COM MOTORISTA HABILITADO Especificações: Ano modelo entre 2015 a 2023, Motorização mínima de 2.8, à diesel, transmissão automática, central multimídia, travas elétricas nas 4 portas, ar condicionado, capacidade para transporte de cinco (05) Pessoas; Direção hidráulica ou elétrica; Bancos equipados com cintos de segurança conforme determinação do CONTRAN, encosto de cabeça, revestimento em material resistente; Conjunto de equipamentos exigidos pelo Código de Trânsito: pneu estepe, macaco, chave de roda, triângulo de sinalização e extintor de incêndio; O veículo locado deverá ter seguro compreendendo cobertura total contra furto, roubo, incêndio, colisão, terceiros (danos materiais e danos corporais), com franquia obrigatória.

2	200,00	diária	VOLKSWAGEN	GOL 1.0 2019	R\$ 160,00	R\$ 32.000,00	R\$ 254,00	R\$ 50.800,00	37,0078 %	R\$ 94,00
---	--------	--------	------------	--------------	------------	---------------	------------	---------------	-----------	-----------

Descrição: LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO PASSEIO HATCH 1.0, COM MOTORISTA HABILITADO - Especificações: veículo hatch, 2019 a 2023, transmissão manual, capacidade para 05 passageiros, motorização 1.0, mínimo de 70 CV, 04 portas laterais, airbag, freios ABS, direção hidráulica, ar condicionado de série, computador de bordo, travas elétricas nas 4 portas, ar condicionado, combustível flex, equipamentos de segurança, triângulo, extintor, macaco e chave de roda. Veículo devidamente com seguro durante toda a vigência do contrato. O veículo locado deverá ter seguro compreendendo cobertura total contra furto, roubo, incêndio, colisão, terceiros (danos materiais e danos corporais), com franquia obrigatória.

Subtotal Adjudicado:	Subtotal Orçado:	33,3693 %	R\$ 53.086,00
R\$ 106.000,00	R\$ 159.086,00		

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 106.000,00	R\$ 159.086,00	33,3693 %	53.086,00

Pedreiras - Maranhão, 03 de Maio de 2023

FABBYANA REGO TAVARES
Pregoeiro(a)



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº

Rúbrica

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

Após analisar a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2023, que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras – MA, conforme Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico supra, a Pregoeira no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, aprova e adjudica o objeto acima à empresa: **R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.032.758/0001-30, situada na Rua das Laranjeiras, nº 1432, Goiabal, CEP nº 65.725-000 – Pedreiras/MA, vencedora do certame pelo valor total de R\$ 106.000,00 (Cento e seis mil reais).

Pedreiras/MA, 03 de maio de 2023.

Fabbyana Rego Tavares
Pregoeira da Câmara Municipal de Pedreiras/MA
Portaria nº 027/2023.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº 199

Rúbrica

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

À Assessoria Jurídica
Câmara Municipal de Pedreiras/MA

Senhor Assessor,

Estamos encaminhando em anexo os autos do **Processo Administrativo nº. 1004002/2023**, referente ao **Pregão Eletrônico Nº 005/2023** do tipo menor preço por item, tendo como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras – MA, para a devida aprovação deste setor, com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Pedreiras/MA, 03 de maio de 2023.

Fabbyana Rego Tavares
Pregoeira da Câmara Municipal de Pedreiras/MA
Portaria nº 027/2023.

RECEBIDO EM: 03 / 05 / 2023

Adalberto Bezerra de Sousa Filho
Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Pedreiras/MA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

COMISSÃO-PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. Nº 2002
Rúbrica

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

Referente: Processo nº 1004002/2023

Interessado: Pregoeira da Câmara Municipal

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras – MA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2023

I – RELATÓRIO

Por requerimento da Pregoeira, dando prosseguimento ao trâmite processual, foi encaminhado a este órgão de assessoramento jurídico o presente processo para análise, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras – MA, por menor preço por item.

Versa o presente feito de emissão de PARECER CONCLUSIVO OPINATIVO sobre a fase externa do processo.

No que tange à fase externa, temos que o presente feito está acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Edital e anexos
- b) Publicações do aviso de licitação na imprensa oficial;
- c) Não houve registros de impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital publicado;
- d) Ata de propostas registradas;
- e) Documentos de habilitação;
- f) Não houve registros de interposição de Recurso Administrativo;
- g) Ata final;
- h) Adjudicação do objeto à empresa vencedora;
- i) solicitação de parecer jurídico final.

É o relatório. Passo a opinar.

II-ANÁLISE JURÍDICA

A priori passa-se a declinar sobre função técnica desse parecer que analisara a fase externa do certame, conforme art. 4º da LEI No 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002.

Nessa senda observa-se que as licitações na modalidade de pregão são regulamentadas pela Lei Federal 10.520/2002, a fase externa precisamente no artigo 4º, vejamos:

A



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. Nº 201
Rúbrica

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º;

II - do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital;

III - do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;

IV - cópias do edital e do respectivo aviso serão colocadas à disposição de qualquer pessoa para consulta e divulgadas na forma da Lei no 9.755, de 16 de dezembro de 1998;

V - o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;

VI - no dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

VII - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório; (...)

Assim também verbera o Decreto Federal nº 10.024/2019:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. Nº 202
Rúbrica

Art. 6º A realização do pregão, na forma eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas:

- I - Planejamento da contratação;
- II - Publicação do aviso de edital;
- III - Apresentação de propostas e de documentos de habilitação;
- IV - Abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;
- V - Julgamento;
- VI - Habilitação;
- VII - Recursal;
- VIII - Adjudicação; e
- IX - Homologação.

a) Quanto a Publicidade do Edital de Licitação:

A Lei Federal 10.520 de 2002, em seu art. 4º, incisos I e V reza que a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, não podendo ser prazo inferior a 08 (oito) dias úteis.

Já o Decreto Federal 10.024/2019, art.20, assevera in verbis:

Art. 20. A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Diário Oficial da União e no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação.

Parágrafo único. Na hipótese de que trata o § 3º do art. 1º, a publicação ocorrerá na imprensa oficial do respectivo Estado, do Distrito Federal ou do Município e no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação.

Verificado os autos constatam-se que o edital fora publicado nos Diário do Estado, Município, Jornal de Grande Circulação, Portal de Transparência e Portal Licitanet, obedecendo aos limites de prazos legais, estando assim regular a publicidade do ato normativo.

b) Quanto ao resultado do processo:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. Nº 203
Rúbrica

Em processo de julgamento do certame, foi declarada vencedora desta licitação a empresa: **R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.032.758/0001-30, situada na Rua das Laranjeiras, nº 1432, Goiabal, CEP nº 65.725-000 – Pedreiras/MA, pelo valor total de R\$ 106.000,00 (Cento e seis mil reais), à qual foi adjudicado o objeto licitado, em 03 de maio de 2023.

Cumpra-se destacar que o processo licitatório transcorreu sem qualquer anormalidade que pudesse implicar na ilegalidade da presente Licitação, tendo sido respeitadas todas as exigências contidas no Edital e as Leis que regem, referente à habilitação das empresas licitantes, o julgamento das propostas, a adjudicação e o julgamento do resultado para a posterior contratação das licitantes vencedoras para a execução do objeto licitado.

Dito isso, destaque-se que todos os princípios licitatórios foram assegurados, bem como todas as garantias legais foram firmadas as licitantes, não tendo sido o processo licitatório impugnado em nenhum momento, nem mesmo foi interposto recurso em qualquer das fases da licitação em exame.

IV – CONCLUSÃO

Ante o exposto, conclui-se, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Procuradoria Jurídica, diante da documentação acostada aos autos, esta Assessoria Jurídica opina pela aprovação e regularidade do processo adotado até o presente momento, estando cumpridos todos os requisitos exigidos legalmente, recomendando-se a continuidade do presente Processo, haja vista a ausência de óbice jurídico para tanto, restando por fim configurada a possibilidade de realização da licitação e do futuro contrato do presente objeto, com fundamento no Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

Assim sendo, esta Procuradoria manifesta-se no sentido de que a licitação em destaque atendeu a todas as exigências.

Dessa forma, não se vislumbrou nenhum vício no processo licitatório em comento, estando apto a gerar os seus efeitos legais.

Do exposto, restrita aos aspectos jurídicos formais, tendo em vista a conformidade do Pregão Eletrônico nº 004/2023 com a Lei que o rege, **OPINO** pela homologação do presente Pregão Eletrônico, ressalvado o juízo de mérito da



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. Nº 204
Rúbrica

Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise jurídica desta Procuradoria.

SMJ. É o parecer, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Pedreiras – MA, 04 de maio de 2023.

ADALBERTO BEZERRA DE SOUSA FILHO
Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Pedreiras/MA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

DESPACHO A AUTORIDADE COMPETENTE PARA POSSÍVEL HOMOLOGAÇÃO

Ao Exmo. Sr.
Marcio Francigard Furtado e Silva
Presidente da Câmara Municipal.
Nesta

A Pregoeira e sua Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, nomeada pela Portaria 027/2023, em cumprimento aos dispositivos legais, vem apresentar a V.Exa., o relatório e encaminhar os autos do processo referente ao **Pregão Eletrônico nº 005/2023**, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras – MA.

De acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes, o Edital de licitação do Pregão Eletrônico nº 005/2023, foi publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão, Jornal de Grande Circulação, Diário Oficial Municipal e Mural desta Câmara, a chamamento de quaisquer interessados.

Considerando que o critério de julgamento da proposta determinado pelo Pregão foi do tipo menor preço por item, obtivemos assim o seguinte resultado:

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA 4x4, COM MOTORISTA HABILITADO Especificações: Ano modelo entre 2015 a 2023, Motorização mínima de 2.8, à diesel, transmissão automática, central multimídia, travas elétricas nas 4 portas, ar condicionado, capacidade para transporte de cinco (05) Pessoas; Direção hidráulica ou elétrica; Bancos equipados com cintos de segurança conforme determinação do CONTRAN, encosto de cabeça, revestimento em material resistente; Conjunto de equipamentos exigidos pelo Código de Trânsito: pneu estepe, macaco, chave de roda, triângulo de sinalização e extintor de incêndio; O veículo locado deverá ter seguro compreendendo cobertura total contra furto, roubo, incêndio, colisão, terceiros (danos materiais e danos corporais), com franquia obrigatória.	Diária	200	R\$ 370,00	R\$ 74.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

02	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO PASSEIO HATCH 1.0, COM MOTORISTA HABILITADO - Especificações: veículo hatch, 2019 a 2023, transmissão manual, capacidade para 05 passageiros, motorização 1.0, mínimo de 70 CV, 04 portas laterais, airbag, freios ABS, direção hidráulica, ar condicionado de série, computador de bordo, travas elétricas nas 4 portas, ar condicionado, combustível flex, equipamentos de segurança, triângulo, extintor, macaco e chave de roda. Veículo devidamente com seguro durante toda a vigência do contrato. O veículo locado deverá ter seguro compreendendo cobertura total contra furto, roubo, incêndio, colisão, terceiros (danos materiais e danos corporais), com franquia obrigatória.	Diária	200	160,00	R\$ 32.000,00
----	---	--------	-----	--------	---------------

ADJUDICADO PARA: R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.032.758/0001-30, situada na Rua das Laranjeiras, nº 1432, Goiabal, CEP nº 65.725-000 – Pedreiras/MA, vencedora do certame pelo valor total de R\$ 106.000,00 (Cento e seis mil reais).

Face ao exposto encaminho os autos do processo para análise e decisão da autoridade competente.

Pedreiras/MA, 05 de maio de 2023.

Fabbyana Rego Tavares
Pregoeira da Câmara Municipal de Pedreiras/MA
Portaria nº 027/2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA

Rúbrica



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 1004002/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA.**

Fornecedor : R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA - 19.032.758/0001-30

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	200,00	diária	CHEVROLET	S10 LT DD4A	R\$ 370,00	R\$ 74.000,00	R\$ 541,43	R\$ 108.286,00	31,66	R\$ 171,43

Descrição: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA 4x4, COM MOTORISTA HABILITADO Especificações: Ano modelo entre 2015 a 2023, Motorização mínima de 2.8, à diesel, transmissão automática, central multimídia, travas elétricas nas 4 portas, ar condicionado, capacidade para transporte de cinco (05) Pessoas; Direção hidráulica ou elétrica; Bancos equipados com cintos de segurança conforme determinação do CONTRAN, encosto de cabeça, revestimento em material resistente; Conjunto de equipamentos exigidos pelo Código de Trânsito: pneu estepe, macaco, chave de roda, triângulo de sinalização e extintor de incêndio; O veículo locado deverá ter seguro compreendendo cobertura total contra furto, roubo, incêndio, colisão, terceiros (danos materiais e danos corporais), com franquia obrigatória.

2	200,00	diária	VOLKSWAGEN	GOL 1.0 2019	R\$ 160,00	R\$ 32.000,00	R\$ 254,00	R\$ 50.800,00	37,01	R\$ 94,00
---	--------	--------	------------	-----------------	------------	---------------	------------	------------------	-------	-----------

Descrição: LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO PASSEIO HATCH 1.0, COM MOTORISTA HABILITADO - Especificações: veículo hatch, 2019 a 2023, transmissão manual, capacidade para 05 passageiros, motorização 1.0, mínimo de 70 CV, 04 portas laterais, airbag, freios ABS, direção hidráulica, ar condicionado de série, computador de bordo, travas elétricas nas 4 portas, ar condicionado, combustível flex, equipamentos de segurança, triângulo, extintor, macaco e chave de roda. Veículo devidamente com seguro durante toda a vigência do contrato. O veículo locado deverá ter seguro compreendendo cobertura total contra furto, roubo, incêndio, colisão, terceiros (danos materiais e danos corporais), com franquia obrigatória.

Subtotal Adjudicado R\$ 106.000,00	Subtotal Orçado: R\$ 159.086,00	33,3693 %	R\$ 53.086,00
------------------------------------	------------------------------------	--------------	------------------

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 106.000,00	R\$ 159.086,00	33,3693 %	53.086,00

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Pedreiras-MA , 08 de Maio de 2023

MARCIO FRANCIGARD FURTADO E SILVA
Presidente da Câmara Municipal



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. N° 208
Rúbrica

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

A Câmara Municipal de Pedreiras/MA, através da autoridade competente, Exmo. Sr. Marcio Francigard Furtado e Silva, Presidente da Câmara Municipal, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes, HOMOLOGA o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023, do tipo menor preço por item, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras – MA, tendo como vencedora do certame a empresa: R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.032.758/0001-30, situada na Rua das Laranjeiras, nº 1432, Goiabal, CEP nº 65.725-000 – Pedreiras/MA, vencedora do certame pelo valor total de R\$ 106.000,00 (Cento e seis mil reais). Comunica assim o resultado final do Procedimento, levando em conta o interesse público e Administrativo.

Pedreiras – MA, 08 de maio de 2023.



Marcio Francigard Furtado e Silva
Presidente da Câmara Municipal.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº 209

Rúbrica

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A Câmara Municipal de Pedreiras – MA, através do Presidente da Câmara Municipal, convoca a empresa R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.032.758/0001-30, situada na Rua das Laranjeiras, nº 1432, Goiabal, CEP nº 65.725-000 – Pedreiras/MA, , para assinatura do contrato do Pregão Eletrônico nº 005/2023.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemos – nos com apreço.

Pedreiras – MA, 08 de maio de 2023.



Marcio Francigard Furtado e Silva
Presidente da Câmara Municipal.

RECEBIDO EM 08 / 05 / 2023



R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA
CNPJ nº 19.032.758/0001-30



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº 210

Rúbrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.032.758/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/10/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RT EMPREENDIMENTOS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis 68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DAS LARANJEIRAS	NÚMERO 1432	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	----------------	----------------------

CEP 65.725-000	BAIRRO/DISTRITO GOIABAL	MUNICÍPIO PEDREIRAS	UF MA
-------------------	----------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GESTOR3@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 8139-3747/ (99) 0000-0001
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/10/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/05/2023 às 19:51:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. N°

Rúbrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.032.758/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/10/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RT EMPREENDIMENTOS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis 68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DAS LARANJEIRAS	NÚMERO 1432	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	----------------	----------------------

CEP 65.725-000	BAIRRO/DISTRITO GOIABAL	MUNICÍPIO PEDREIRAS	UF MA
-------------------	----------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GESTOR3@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 8139-3747/ (99) 0000-0001
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/10/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/02/2023 às 16:29:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. Nº 212
RFB/PGFN

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA
CNPJ: 19.032.758/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

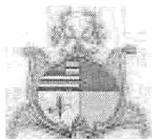
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:18:56 do dia 25/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/08/2023.

Código de controle da certidão: **7F10.8ADF.B726.E3D3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA****CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO****Nº Certidão:** 072760/23**Data da**

03/04/2023 19:24:50

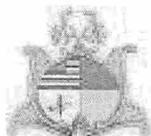
Inscrição Estadual: 124214851**CPF/CNPJ:** 19032758000130**Razão Social:** R T DA SILVA SERVICOS LTDA**Endereço:** RUA DAS LARANJEIRAS, 1432 CEP: 65725000 - GOIABAL**Telefone:** (99)36422514**Município:** PEDREIRAS**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 01/08/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA****CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA****Nº Certidão:** 030419/23**Data da**

02/05/2023 09:59:50

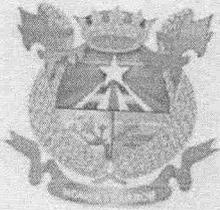
Inscrição Estadual: 124214851**CPF/CNPJ:** 19032758000130**Razão Social:** R T DA SILVA SERVICOS LTDA**Endereço:** RUA DAS LARANJEIRAS, 1432 CEP: 65725000 - GOIABAL**Telefone:** (99)36422514**Município:** PEDREIRAS**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 30/08/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



PREFEITURA DE PEDREIRAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Av. Rio Branco, 111 - Centro, Pedreiras - MA, 65.725-000



CERTIDÃO

USUÁRIO:LIVIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 42/2023
AUTENTICAÇÃO:JGNG-SAW5

O Departamento de Administração Tributária da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA, a requerimento da pessoa interessada, R. T. DA SILVA SERVICOS EIRELI, CERTIFICA, para os fins que se fizeram necessários, que a pessoa física a seguir referenciada não registra débitos TRIBUTÁRIOS e NÃO TRIBUTÁRIOS E para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 04/06/2023, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento dos débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

COMISSÃO-PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº

215

Rúbrica

PEDREIRAS-MA, 06/03/2023.

Contribuinte: R. T. DA SILVA SERVICOS EIRELI

Razão Social: R. T. DA SILVA SERVICOS EIRELI

CNPJ: 19.032.758/0001-30

ENDEREÇO: RUA DAS LARANJEIRAS, 1432 GOIABAL



PREFEITURA DE PEDREIRAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Av. Rio Branco, 111 - Centro, Pedreiras - MA, 65.725-000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº

2162

Rúbrica



CERTIDÃO

USUÁRIO:LIVIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 250/2023
AUTENTICAÇÃO:TZUD-FVFD

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **R. T. DA SILVA SERVICOS EIRELI**, inscrita sob o CNPJ: **19.032.758/0001-30**, situada à **RUA DAS LARANJEIRAS, 1432 GOIABAL**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no que se diz respeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **25/07/2023**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

PEDREIRAS-MA, 26/04/2023.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.032.758/0001-30
Razão Social: R T DA SILVA COMERCIO E SERVICOS ME
Endereço: RUA DAS LARANJEIRAS 1432 / GOIABAL / PEDREIRAS / MA / 65725-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/04/2023 a 19/05/2023

Certificação Número: 2023042002283393135457

Informação obtida em 02/05/2023 19:48:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. Nº 218
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.032.758/0001-30

Certidão nº: 5515850/2023

Expedição: 07/02/2023, às 14:04:08

Validade: 06/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.032.758/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.